Proc. Administrativo 60- 59.569/2026

De: Victor L. - SDS-SSGAF-DGAP-UP

Para: SDS - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social

Data: 01/10/2026 às 14:59:34

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SGOV, SFP, SDS, SDU, SOSP, CGAB, SGOV-SSALAO, SADM-SSSA, SFP-SSAT, SDS-SSGAF, SOSP-SSOP, CGAB-SSDC, CGAB-AECG, PGM-SUB-CON, PGM-SUB-FISC, SADM-SSSA-DGP, SFP-SSAT-DRI, SDU-SSPU-DSIG, SDS-SSGAF-DGAP-UP, SADM-SSSA-APM, CGAB-UACG, PGM-UMP, SOSP-UTA, CGAB-SSDC-DDC-UADMDCIV

REQUERIMENTO Nº 1719/2026 - CORONEL PRADO, BALDA, ENFERMEIRO DELMIRAN

Prezada Secretaria de Desenvolvimento Social Ana Paula de Souza - SDS

Em atendimento ao **Despacho nº 54 e 58**, encaminho, em anexo, o **Ofício SDS nº 232/2026**, no qual foram consolidadas as informações anteriormente prestadas nos **Despachos nº 14 e 53**, elaborado em conformidade com as orientações constantes do Processo Administrativo nº **64.825/2026**.

Encaminha-se, igualmente, a **documentação pertinente à resposta**, devidamente conferida, para instrução do expediente e posterior remessa ao Poder Legislativo.

Atenciosamente,

_

Victor Hugo Botan Larocca
Chefe de Subdivisão-Unidade de Parcerias

Anexos:
oficio_sds_232_2026___.pdf

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

OFÍCIO SDS Nº 232/2026

À
UACG – Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete

Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Resposta ao Requerimento – Processo Administrativo nº 59.569/2026

Referência: item 2.j e informações complementares

Prezados,

Em atendimento ao Requerimento que integra o Processo Administrativo nº 59.569/2026, e no que se refere às informações afetas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, apresentam-se os esclarecimentos a seguir.

I – PARCERIAS CELEBRADAS COM O INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

No exercício de 2025, foram celebrados 2 (dois) Termos de Colaboração entre o Município de Araraquara e o Instituto dos Cegos Santa Luzia, no âmbito desta Secretaria.

1. Termo de Colaboração nº 053/2025 – Processo Administrativo nº 102.761/2024

A parceria teve por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (Alta Complexidade), financiada com recursos estaduais, no valor de R$ 53.434,40 (cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), com vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025.

Durante o acompanhamento da parceria, foram constatadas pendências relacionadas à apresentação das prestações de contas e dos relatórios de execução do objeto.

O Relatório Quadrimestral Consolidado referente aos três quadrimestres de 2025 registrou a ausência dos Relatórios de Execução do Objeto, a não apresentação das prestações de contas quadrimestrais, a apresentação parcial das prestações de contas mensais e a ausência das prestações correspondentes às parcelas subsequentes.

Encerrada a vigência, diante da ausência da prestação de contas final no prazo regulamentar, o parecer técnico do Gestor da Parceria concluiu inicialmente pela irregularidade das contas em razão da omissão no dever de prestar contas, sendo posteriormente proferida manifestação conclusiva pela rejeição da prestação de contas final.

Posteriormente, a Organização da Sociedade Civil apresentou documentação, sanando a omissão quanto ao dever formal de prestar contas. Após a análise da documentação apresentada, contudo, foi mantida a decisão de rejeição, tendo sido apurado o valor de R$ 21.544,27 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Diante da ausência de ressarcimento, o débito foi inscrito em Dívida Ativa do Município.

2. Termo de Colaboração nº 054/2025 – Processo Administrativo nº 57.608/2024

A parceria também teve por objeto a execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (Alta Complexidade), financiada com recurso federal oriundo de emenda, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vigência de 01/04/2025 a 31/01/2026.

Durante o acompanhamento da parceria, foram verificadas pendências relevantes na apresentação das prestações de contas e dos relatórios de execução do objeto.

O relatório correspondente ao primeiro quadrimestre foi apresentado de forma inadequada, tendo sido solicitada sua revisão, que não ocorreu, não havendo apresentação de relatórios tecnicamente válidos relativos aos demais períodos.

Também houve apresentação parcial das prestações de contas financeiras, com pendências de ajustes, bem como ausência das prestações referentes às parcelas subsequentes.

Após o encerramento da parceria, o parecer técnico concluiu pela irregularidade da prestação de contas final por omissão no dever de prestar contas, seguida de manifestação conclusiva pela rejeição.

Posteriormente, a entidade apresentou documentação, sanando a omissão formal. Contudo, após a respectiva análise, permaneceu a rejeição da prestação de contas, tendo sido apurado o valor de R$ 15.295,84 (quinze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Diante da ausência de ressarcimento, foi solicitada a inclusão do referido débito em Dívida Ativa do Município.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

II – IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE ANTÔNIO CEZARINO, Nº 875

Quanto aos questionamentos relativos à titularidade, situação dominial, eventual cessão, permissão de uso, alienação ou demais atos de natureza patrimonial referentes ao imóvel localizado na Avenida Padre Antônio Cezarino, nº 875, esclarece-se que o Setor de Parcerias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não detém atribuição nem documentação destinada ao controle patrimonial do referido imóvel.

Dessa forma, as informações de natureza dominial ou patrimonial deverão ser prestadas pelo órgão municipal competente pela gestão do patrimônio imobiliário, que poderá informar a situação jurídica e administrativa do bem de maneira adequada.

III – INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Em complementação às informações inicialmente prestadas e considerando os elementos constantes dos Despachos nº 43 e nº 45 do presente Processo Administrativo, foram posteriormente localizados documentos referentes ao procedimento de parceria mencionado nos autos.

O procedimento original tramita em processo físico, tendo a documentação localizada sido digitalizada e juntada ao presente expediente para conhecimento e complementação da instrução processual.

Os respectivos autos físicos permanecem à disposição da Administração para consulta e verificação, caso seja considerada necessária a análise dos documentos originais.

Dessa forma, a documentação digitalizada anteriormente juntada ao Processo Administrativo integra a presente resposta para os fins pertinentes.

IV – DOCUMENTOS

Integram e complementam as informações acima os documentos já juntados ao Processo Administrativo, especialmente aqueles relativos:

- aos Termos de Colaboração nº 053/2025 e nº 054/2025 e aos respectivos procedimentos de prestação de contas; e
- à documentação complementar posteriormente localizada e digitalizada, referente ao procedimento mencionado no Despacho nº 43.

Sendo estas as informações pertinentes às atribuições desta Secretaria, encaminha-se a presente resposta para conhecimento e prosseguimento.

Atenciosamente,

Araraquara, 01 de outubro de 2026

ANA PAULA DE SOUZA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

Proc. Administrativo 14- 59.569/2026

De: Victor L. - SDS-SSGAF-DGAP-UP

Para: SDS - Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social

Data: 11/08/2026 às 16:09:01

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SGOV, SFP, SDS, SDU, SOSP, CGAB, SGOV-SSALAO, SDS-SSGAF, SOSP-SSOP, CGAB-AECG, PGM-SUB-CON, SFP-SSAT-DRI, SDS-SSGAF-DGAP-UP, CGAB-UACG, PGM-UMP, SOSP-UTA

REQUERIMENTO Nº 1719/2026 - CORONEL PRADO, BALDA, ENFERMEIRO DELMIRAN

Prezada Secretaria de Desenvolvimento Social Ana Paula de Souza - SDS

Em atendimento ao despacho 12 e ao item 2.j, no que se refere às informações afetas a este Setor de Parcerias, informa-se que, no exercício de 2025, foram celebrados 2 (dois) Termos de Colaboração entre o Município de Araraquara e o Instituto dos Cegos Santa Luzia.

I – Termo de Colaboração nº 053/2025 – Processo Administrativo nº 102.761/2024.

Parceria destinada à execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (Alta Complexidade), financiada com recursos estaduais, no valor de R$ 53.434,40, com vigência de 01/03/2025 a 31/12/2025.

Durante o acompanhamento da parceria foram constatadas pendências na apresentação das prestações de contas e dos relatórios de execução do objeto. O Relatório Quadrimestral Consolidado referente aos três quadrimestres de 2025 registrou ausência dos Relatórios de Execução do Objeto, não apresentação das prestações de contas quadrimestrais, apresentação parcial das prestações de contas mensais e ausência das prestações correspondentes às parcelas subsequentes.

Encerrada a vigência, diante da ausência da prestação de contas final no prazo regulamentar, o parecer técnico do Gestor da Parceria concluiu inicialmente pela irregularidade das contas por omissão no dever de prestar contas, sendo posteriormente proferida manifestação conclusiva pela rejeição da prestação de contas final.

Posteriormente, a Organização da Sociedade Civil apresentou documentação, sanando a omissão quanto ao dever formal de prestar contas. Todavia, após a análise dos documentos, permaneceu a decisão de rejeição, tendo sido apurado o valor de R$ 21.544,27 a ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social. Diante da ausência de ressarcimento, o débito foi inscrito em Dívida Ativa do Município.

II – Termo de Colaboração nº 054/2025 – Processo Administrativo nº 57.608/2024.

Parceria destinada à execução do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (Alta Complexidade), financiada com recurso federal oriundo de emenda, no valor de R$ 25.000,00, com vigência de 01/04/2025 a 31/01/2026.

Durante o acompanhamento da parceria também foram verificadas pendências relevantes na apresentação das prestações de contas e dos relatórios de execução do objeto. O relatório relativo ao primeiro quadrimestre foi apresentado de forma inadequada, tendo sido solicitada sua revisão, que não ocorreu, não havendo apresentação de relatórios tecnicamente válidos relativos aos demais períodos. Houve, ainda, apresentação parcial das prestações de contas financeiras, com pendências de ajustes, bem como ausência das prestações referentes às parcelas subsequentes.

Após o encerramento da parceria, o parecer técnico concluiu pela irregularidade da prestação de contas final por

Assinado por 2 pessoas: VICTOR [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

omissão no dever de prestar contas, seguida de manifestação conclusiva pela rejeição.

A entidade apresentou posteriormente documentação, sanando a omissão formal. Contudo, após sua análise, permaneceu a rejeição da prestação de contas, tendo sido apurado o valor de R$ 15.295,84 a ser restituído ao Fundo Municipal de Assistência Social. Diante da ausência de ressarcimento, foi solicitada a inclusão do referido débito em Dívida Ativa do Município.

Encaminham-se, em anexo, cópias dos respectivos Termos de Colaboração e das notificações finais expedidas nos procedimentos de prestação de contas.

Quanto à titularidade, situação dominial, eventual cessão, permissão de uso, alienação ou demais atos de natureza patrimonial referentes ao imóvel localizado na Avenida Padre Antônio Cezarino, nº 875, este Setor de Parcerias não detém competência ou documentação para prestar tais informações, devendo o referido ponto ser respondido pelo órgão municipal competente.

_

Victor Hugo Botan Larocca
Chefe de Subdivisão-Unidade de Parcerias

Anexos:
notificacao_tc_053.pdf
notificacao_tc_054.pdf
TC_053.pdf
TC_054.pdf

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO BOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Proc. Administrativo 95- 102.761/2024

De: Ana S. - SDS

Para: Caio Bortolete Amaral

Data: 04/05/2026 às 13:39:21

Setores envolvidos:

PGM, SDS, SDS-SSGAF, PGM-SUB-FUN, SDS-SSGAF-DVSCU, SFP-GCGM-DECODS, SDS-SSGAF-DGAP-UP, SDS-SSGAF-DGAP-UP-SAMPC, SDS-SSPS-DPSB-CRASCCP, SDS-SSPS-DPSB-CRASHTC, SDS-SSPS-DPSB-CRASVDS, SDS-SSPS-DPSB-CRASCEN, SDS-SSGAF-DVSCU-UCU

TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA - FMAS

Prezado Presidente,

Venho, por meio deste, notificar essa OSC, nos termos do artigo 99 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Atenciosamente,

_

Ana Paula de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social

Anexos:
notificacao_02.pdf

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOTTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

À Organização da Sociedade Civil

DADOS DA PARCERIA

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

CNPJ: 43.971.449/0001-00

Endereço: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA R JOSE MONTEIRO, 277 JARDIM PINHEIROS (VILA XAVIER) 14811-426 ARARAQUARA SP

Objeto da parceria: serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos

Termo de Colaboração nº 053/2025

Processo Administrativo nº 102.761/2024 (Via Sistema 1DOC)

Assunto: Notificação sobre Decisão da Prestação de Contas Final.

Prezados Senhores,

Em conformidade com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 11.434, de 2017, comunica-se que a decisão constante na manifestação conclusiva permanece pela **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, Registra-se que a OSC compareceu dentro do prazo previsto no artigo 98, inciso II, do referido decreto e sanou a omissão do dever de prestar contas. Contudo, após a devida análise da documentação apresentada, apurou-se a existência de valor a ser restituído.

Dessa forma, foi identificado o montante de R$ 21.544,27 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araraquara. (Conta para devolução Banco do Brasil, AGENCIA: 0082-5, CONTA: 24.271-3, P M A F ASSISTENCIAL SOC)

*No que concerne ao montante apurado nesta ocasião, é possível sua atualização de acordo com as hipóteses estabelecidas no Artigo 94 do mencionado decreto.

Assinado por 2 pessoas: ANA CAROLINA LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

A Prestação de Contas e o Parecer Técnico Conclusivo subsidiaram a decisão de rejeição e encontram-se à disposição para ciência dessa Organização da Sociedade Civil (OSC).

Portanto, conforme o artigo 99 do decreto Municipal 11.434 de 2017:

"Art. 99 Exaurido o procedimento previsto no artigo anterior, o secretário municipal deverá:

II - no caso de rejeição da prestação de contas final, notificar a OSC para que, no prazo de até 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto a que deu causa ou com relação a omissão na apresentação da prestação de contas: ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do art §2º do 72 da lei federal nº 13.019/2014 e alterações.

§ 1º Compete exclusivamente ao secretário municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo, devendo este se pronunciar sobre a solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias."

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 100 da legislação pertinente:

"Art. 100 Na hipótese do inciso II do art. 99, o não ressarcimento ao erário ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município"

Solicita-se que essa organização adote as providências cabíveis dentro dos prazos estabelecidos e encaminhe as eventuais manifestações ou documentos necessários à Secretaria competente.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Araraquara, 04 de Maio de 2026

Ana Paula de Souza

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado digitalmente por ANA PAULA DE SOUZA
Papel: Parte
(CPF 333.853.468-00)
Data: 04/05/2026 13:39:45 -03:00

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Proc. Administrativo 95- 102.761/2024

De: Ana S. - SDS

Para: Caio Bortolete Amaral

Data: 04/05/2026 às 13:39:21

Setores envolvidos:

PGM, SDS, SDS-SSGAF, PGM-SUB-FUN, SDS-SSGAF-DVSCU, SFP-GCGM-DECODS, SDS-SSGAF-DGAP-UP, SDS-SSGAF-DGAP-UP-SAMPC, SDS-SSPS-DPSB-CRASCCP, SDS-SSPS-DPSB-CRASHTC, SDS-SSPS-DPSB-CRASVDS, SDS-SSPS-DPSB-CRASCEN, SDS-SSGAF-DVSCU-UCU

TERMO DE COLABORAÇÃO - INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA - FMAS

Prezado Presidente,

Venho, por meio deste, notificar essa OSC, nos termos do artigo 99 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Atenciosamente,

_

Ana Paula de Souza

Secretária de Desenvolvimento Social

Anexos:
notificacao_02.pdf

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

À Organização da Sociedade Civil

DADOS DA PARCERIA

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

CNPJ: 43.971.449/0001-00

Endereço: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA R JOSE MONTEIRO, 277 JARDIM PINHEIROS (VILA XAVIER) 14811-426 ARARAQUARA SP

Objeto da parceria: serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos

Termo de Colaboração nº 053/2025

Processo Administrativo nº 102.761/2024 (Via Sistema 1DOC)

Assunto: Notificação sobre Decisão da Prestação de Contas Final.

Prezados Senhores,

Em conformidade com o artigo 99 do Decreto Municipal nº 11.434, de 2017, comunica-se que a decisão constante na manifestação conclusiva permanece pela **REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**, Registra-se que a OSC compareceu dentro do prazo previsto no artigo 98, inciso II, do referido decreto e sanou a omissão do dever de prestar contas. Contudo, após a devida análise da documentação apresentada, apurou-se a existência de valor a ser restituído.

Dessa forma, foi identificado o montante de R$ 21.544,27 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos) a ser devolvido ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araraquara. (Conta para devolução Banco do Brasil, AGENCIA: 0082-5, CONTA: 24.271-3, P M A F ASSISTENCIAL SOC)

*No que concerne ao montante apurado nesta ocasião, é possível sua atualização de acordo com as hipóteses estabelecidas no Artigo 94 do mencionado decreto.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

A Prestação de Contas e o Parecer Técnico Conclusivo subsidiaram a decisão de rejeição e encontram-se à disposição para ciência dessa Organização da Sociedade Civil (OSC).

Portanto, conforme o artigo 99 do decreto Municipal 11.434 de 2017:

“Art. 99 Exaurido o procedimento previsto no artigo anterior, o secretário municipal deverá:

II - no caso de rejeição da prestação de contas final, notificar a OSC para que, no prazo de até 30 (trinta) dias:

a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto a que deu causa ou com relação a omissão na apresentação da prestação de contas: ou

b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do art §2º do 72 da lei federal nº 13.019/2014 e alterações.

§ 1º Compete exclusivamente ao secretário municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II deste artigo, devendo este se pronunciar sobre a solicitação, no prazo de até 30 (trinta) dias.”

Ressalta-se que, em conformidade com o art. 100 da legislação pertinente:

“Art. 100 Na hipótese do inciso II do art. 99, o não ressarcimento ao erário ensejará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Município”

Solicita-se que essa organização adote as providências cabíveis dentro dos prazos estabelecidos e encaminhe as eventuais manifestações ou documentos necessários à Secretaria competente.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Araraquara, 04 de Maio de 2026

Ana Paula de Souza

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Assinado digitalmente por ANA PAULA DE SOUZA
Papel: Parte
(CPF 333.853.468-00)
Data: 04/05/2026 13:39:45 - 03:00

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO BOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A42E-E9D5-8DD0-F83C e informe o código A42E-E9D5-8DD0-F83C

Folha
Nº:___

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **053/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA PARA SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, inscrita no CPF/ MF sob nº 316.612.838-70, devidamente nomeada pela Portaria Municipal 29.752, de 01 de janeiro de 2025, na forma da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, autorizado pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 11.424/2017, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e o INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA, com sede na Av. Professor Augusto Cezar, 1.564, Centro, em Araraquara/SP, CEP 14.801-240, inscrita no CNPJ/ MF nº 43.971.449/0001-00, representado neste ato, por seu Presidente, CAIO BORTOLETE AMARAL, inscrita no CPF/ MF sob nº 404.752.908-79, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, resolvem celebrar o presente

TERMO DE COLABORAÇÃO

A ser regido pelas cláusulas abaixo elencadas, observados os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações, e os requisitos e condições das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado “FORTALECENDO VINCULOS E RESGATANDO AUTONOMIA E CIDADANIA”, que visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos, em conformidade com o Plano de Trabalho (despacho nº 14 – Proc. Adm. nº 102.761/2024), que é parte integrante indissociável deste ajuste, previamente aprovado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal º 29.458, de 03 de julho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº.___

1.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pelas demais normas aplicáveis a esta parceria, especialmente o art.45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

1.3. É vedada a execução de atividades por parte da ENTIDADE PARCEIRA que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado relacionadas ou não com a política pública objeto desta parceria;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o próprio aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer às organizações da sociedade civil manuais específicos de prestação de contas, com instruções de registros contábeis e patrimoniais em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir periodicamente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública, conforme o cronograma de desembolso atrelado à parceria, que, por sua vez, guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração.

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Secretário Municipal gestor da política pública de fundo da presente parceria deverá designar novo gestor, assumindo, até a efetiva designação, as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela Internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na Internet, informações do presente termo de colaboração e de seu respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência e execução desta parceria, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

i) divulgar pela Internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal 11.434/2017.

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria para fins de responsabilização pelo ressarcimento dos recursos financeiros empregados no projeto ou atividade, desde que constatadas evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) designar, através da Unidade de Parcerias, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, profissional capacitado, servidor público ou não, para realizar visita técnica a ser conduzida por meio de instrumento composto por roteiro de dados, cujo parecer técnico deverá ser elaborado antes das atividades relacionadas à avaliação e ao monitoramento a que se refere a cláusula NONA.

l) viabilizar acompanhamento pela Internet dos procedimentos administrativos atinentes à liberação de recursos referentes às parcelas deste termo de colaboração;

II - DA ENTIDADE PARCEIRA:

a) manter escrituração contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

b) prestar contas dos recursos públicos recebidos por meio deste termo de colaboração, separadamente de acordo com a fonte do recurso financeiro, observado o disposto nos arts. 79, 82, 87 e 89 do Decreto Municipal nº 11.434/17;

c) divulgar suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público na Internet e em locais destacados em suas sedes sociais e em seus estabelecimentos, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

d) depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica em instituição financeira pública isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo montante deverá obrigatoriamente ser aplicado em cadernetas de poupanças ou em fundo de aplicação de curto prazo até sua ulterior utilização nos fins da parceria, nos moldes do art. 61, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

e) conceder livre acesso de documentos, de informações, de locais de execução do objeto da parceria aos agentes públicos dos órgãos ou entidades governamentais responsáveis pela transferência dos recursos empregados na parceria, bem como aos auditores de controle interno do ente federativo titular ou transferidor dos recursos envolvidos no escopo deste termo de colaboração e aos servidores do Tribunal de Contas responsável pela fiscalização da boa utilização dos recursos públicos aplicados nos projetos e atividades da parceria.

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do presente termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA em relação aos referidos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de sua execução;

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº.___

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na Internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, os itens a que se refere o art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017;

i) executar a parceria com estrita observância das cláusulas pactuadas e do plano de trabalho em anexo, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas previstas no art. 59 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

j) observar as normas específicas e as orientações dos órgãos e conselhos gestores das políticas públicas setoriais ao objeto da parceria;

k) manter-se condizente com os requisitos legais e regulamentares de habilitação atestados como presentes quando da oportunidade da assinatura da parceria durante toda a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 53.434,40 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Araraquara financiados com recursos estaduais.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos a título de subvenção, o valor R$ 53.434,40 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos com recursos estaduais conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389 de 21 de novembro de 2024.

3.3. Os recursos estaduais oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, serão repassados em 10 (dez) parcelas (conforme tabela 1), nos meses de março de 2025 a dezembro de 2025, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1536 - 12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.02.50000076, Gestão Fundo Municipal de Assistência Social.

Tabela 1

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELAS	**VALORES**
1ª	R$ 5.343,44
2ª	R$ 5.343,44
3ª	R$ 5.343,44
4ª	R$ 5.343,44
5ª	R$ 5.343,44
6ª	R$ 5.343,44
7ª	R$ 5.343,44
8ª	R$ 5.343,44
9ª	R$ 5.343,44
10ª	R$ 5.343,44
TOTAL	**R$ 53.434,40**

Fonte: recursos próprios de fundos especiais e despesa – R$ 53.434,40 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

3.4. Em caso de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

3.5. Os montantes dos repasses serão direcionados de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 11.389, datada de 21 de novembro de 2024, os quais serão transferidos conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho em apêndice.

3.6. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.7. Eventuais rendimentos dos ativos financeiros repassados serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ENTIDADE PARCEIRA, conforme o cronograma de desembolso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.

4.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

4.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

4.3.3. Quando a ENTIDADE PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4. Verificada qualquer irregularidade instaurar-se-á o procedimento administrativo a que se referem os parágrafos do art. 53 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, com oportunidade de contraditório, permanecendo retidas as parcelas futuras até ulterior decisão.

4.5. As parcelas previstas no cronograma de desembolso serão liberadas após:

4.5.1 ateste do gestor da parceria acerca da inexistência dos impedimentos da cláusula 4.3;

4.5.2. apresentação da prestação de contas da (s) parcela (s) anterior (es), nos termos do disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal 11.434/2017;

4.5.3 Verificação da regularidade das certidões de que trata o inciso II do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal 11.434/2017.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

4.6. Os recursos da parceria serão geridos exclusivamente pela ENTIDADE PARCEIRA, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, quando for o caso, e estão vinculados ao plano de trabalho, não caracterizando receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou outra forma de extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DE DESPESAS E GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA PARCERIA

5.1. As despesas relacionadas à execução da presente parceria serão executadas em estrita observância às cláusulas pactuadas, ao art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ao plano de trabalho, parte indissociável deste termo de colaboração previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sendo vedado:

5.1.1 Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

5.1.2 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.1.3 Pagar despesas a título de taxa de administração;

5.1.4 Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

5.1.5 pagamento em espécie.

5.2. Incumbe exclusivamente à ENTIDADE PARCEIRA o gerenciamento administrativo e financeiros dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.3. A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a restituir todos os recursos irregularmente aplicados e em desconformidade com as normas do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, e, especialmente, nos casos de aplicação em despesas vedadas e na oportunidade da extinção da parceria em decorrência de sua ação ou omissão.

5.4. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5. O pagamento de despesas da ENTIDADE PARCEIRA relacionadas com equipe de trabalho e custos indiretos observará o regramento dos parágrafos do art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

5.6. Para contratação da equipe dimensionada no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deve adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado, condizentes com a capacidade de execução do trabalho proposto.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOLDAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Folha
Nº.___

5.7. As compras efetuadas pela ENTIDADE PARCEIRA, feitas com o uso dos recursos da parceria, considerarão práticas de mercado e observarão os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

5.7.1 A ENTIDADE PARCEIRA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.7.2 Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

5.8. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final.

5.8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas, débitos automáticos, boletos bancários ou outra forma regulamentada pelo Sistema Financeiro Nacional, sendo vedada o pagamento em espécie;

5.9. Iniciada a vigência da parceria, na hipótese de ocorrer o atraso na liberação dos recursos, fica autorizado à ENTIDADE PARCEIRA ressarcir-se das despesas despendidas e devidamente comprovadas, no cumprimento das ações pactuadas no plano de trabalho.

5.9.1 O ressarcimento à ENTIDADE PARCEIRA por pagamentos realizados às próprias custas, nos termos do previsto no item 5.9, será realizado por meio de transferência eletrônica da conta específica da presente parceria para outra conta de titularidade da ENTIDADE PARCEIRA.

5.10. A OSC somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

5.11 O provisionamento de verbas rescisórias da equipe de trabalho contratada pela ENTIDADE PARCEIRA para execução desta parceria obedecerá ao disposto no art. 65 a 69 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 01/03/2025, conforme a publicação de seu extrato na imprensa oficial, e vigorará até 31/12/2025, conforme prazo previsto para execução integral do objeto constante do Plano de Trabalho.

6.2. Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração sempre que necessário ao atendimento do interesse público, mediante proposta da ENTIDADE PARCEIRA ou da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, desde que devidamente justificadas e formuladas, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

6.3. Toda e qualquer prorrogação de vigência deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO BOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº.___

6.4. Para prorrogação do prazo de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 11.434/2017, é necessário parecer do gestor, atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o atraso na execução das metas, seguido de aprovação do Secretário Municipal responsável pela parceria.

6.5 O prazo de vigência da parceria consubstanciada no presente termo não poderá exceder a 60 (sessenta) meses, compreendida toda e qualquer prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, manterá no sítio eletrônico oficial do Município espaço destinado à divulgação de informações relacionadas às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

7.1.1. As informações a serem divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município serão encaminhadas pelo Secretário Municipal responsável pela presente parceria à Secretaria Municipal de Comunicação Social para que este órgão providencie a atualização do espaço eletrônico, no prazo legal ou regulamentar, ou, à falta de prazo definido em lei, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento da informação.

7.2. As informações da presente parceria, seu plano de trabalho e os demais elementos a que se refere o art. 4º, §2º do Decreto Municipal n° 11.434/2017 deverão constar no espaço eletrônico na Internet, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da execução dos trabalhos.

7.3. Serão igualmente mantidos no espaço eletrônico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento ou consumação do ato, os documentos referentes à evolução da prestação de contas do beneficiado por esta parceria.

7.4. A ENTIDADE PARCEIRA deverá divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observado o rol mínimo dos dados e elementos do art. 4º, §2º do Decreto Municipal n° 11.434/2017

7.5. A divulgação na Internet a encargo da ENTIDADE PARCEIRA dar-se-á, preferencialmente, por meio de seu site e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico, em blog, redes sociais, ou outros veículos de comunicação.

7.5.1 A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá se dar por meio de afixação da íntegra do plano de trabalho no quadro geral de avisos da ENTIDADE PARCEIRA.

7.6. É de obrigação do gestor da parceria, a verificação do dever de transparência e de divulgação a que se refere esta cláusula que ficarem sob encargo da ENTIDADE PARCEIRA.

7.7. No espaço eletrônico de domínio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL haverá informação e orientações para representação de irregularidades no âmbito da parceria, que poderá ser oferecida em meio eletrônico ou físico, preferencialmente por meio de formulário, devendo ser direcionada à Secretaria administradora da parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

8.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados, devendo considerar a verdade real e os resultados alcançados.

8.3. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.4. A periodicidade da prestação de contas variará conforme a extensão do prazo de vigência da parceria consubstanciada neste termo de colaboração e o número de parcelas previstas para serem desembolsadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no respectivo cronograma.

8.3.1 Qualquer modalidade de prestação de contas será realizada em conformidade com as normas regulamentares dispostas no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.434/17 (art. 79 a 100).

8.3.2 O gestor da parceria e a Secretaria Municipal gestora responsável pela política pública a que se refere a presente parceria notificarão formalmente a ENTIDADE PARCEIRA, em até 30 (trinta) dias após a vigência deste termo de colaboração, informando qual será a periodicidade da prestação de contas compatível com a extensão da vigência deste termo de colaboração e a complexidade do objeto deste ajuste, observadas as normas, a forma e os documentos exigidos pela legislação a que se refere a cláusula 8.3.1.

8.4. Qualquer modalidade de prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração terá como conteúdo mínimo, os seguintes relatórios a serem apresentados pela ENTIDADE PARCEIRA:

8.4.1. Relatório de execução do objeto contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.4.2. Relatório de execução financeira do objeto com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. Se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, a ENTIDADE PARCEIRA deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

8.6. Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista nos termos de colaboração.

8.7. Os originais dos documentos relativos à prestação de contas deverão ser apresentados na Gerência de Parcerias da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, para que

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº:___
DE ARARAQUARA

esse ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos, documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

8.8 Os procedimentos de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA não impedem que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promova a instauração de tomada de contas especial a qualquer momento após a liberação de quaisquer recursos envolvidos nesta parceria.

8.9. A cada repasse das parcelas, será verificada a regularidade fiscal da ENTIDADE PARCEIRA, por meio de consulta às certidões a que trata o inciso II, §1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

8.10. Constatada qualquer irregularidade durante os procedimentos de prestação de contas e aberto o contraditório à ENTIDADE PARCEIRA, será concedido prazo para que esta sane a irregularidade ou cumpra a obrigação, na forma das disposições os art. 88, §2º e art. 98 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

8.11 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas observará obrigatoriamente 2 (duas) fases:

8.11.1 Apresentação de contas, na forma e na periodicidade indicada na cláusula 8.3, cuja responsabilidade é da ENTIDADE PARCEIRA;

8.11.2 Análise, exame e manifestação conclusiva das contas apresentadas a ser realizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nos conformes dos procedimentos e atos descritos no Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da presente parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de sua execução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período estipulado na cláusula OITAVA para fins de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA.

9.1.1 O relatório técnico deve conter, sem prejuízo de outros elementos, os itens descritos no art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.1.2 Elaborado o relatório a que se refere esta cláusula, o gestor o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada para o acompanhamento da execução desta parceria;

9.2. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA, proceder-se-á conforme rito previsto no art. 74, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.3. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do órgão responsável pela política pública em implementação ou desenvolvimento, realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO ROTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº:___

9.4.1 O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.5. Os demais procedimentos relacionados com o monitoramento e a avaliação desta parceria serão realizados de acordo com os arts. 70 a 78 do Decreto Municipal nº 11.434/17.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. A vigência da parceria poderá ser alterada na forma da cláusula 6ª.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do Chefe de seu Poder Executivo, poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ENTIDADE PARCEIRA ou a sua anuência, desde que não haja alteração do objeto, da seguinte forma:

10.2.1. Por termo aditivo à parceria para:
10.2.1.1. Ampliação ou redução do valor global até o limite de 30% (trinta por cento);
10.2.1.2. Prorrogação da vigência;
10.2.1.3. Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
10.2.2. Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
10.2.2.1. Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
10.2.2.2. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
10.2.2.3 Prorrogação da vigência da parceria, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
10.2.2.4 Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros;
10.2.2.5 Por interesse público devidamente justificado.

10.3. A prorrogação de vigência de ofício a que se refere à cláusula 10.2.2.3 tem por objetivo, ajustar o prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

10.4 Os remanejamentos a que se refere a cláusula 10.2.2.2 deverão sempre ocorrer dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital.

10.4.1. Na prestação de contas de incumbência da ENTIDADE PARCEIRA não serão aceitas despesas oriundas de remanejamentos efetuados sem a observância do procedimento citado acima.

10.5. Quando a proposta de alteração do termo de colaboração ou plano de trabalho advir da ENTIDADE PARCEIRA, o gestor da parceria terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento do requerimento, para se manifestar formalmente contra ou a favor das modificações pretendidas pela ENTIDADE PARCEIRA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.

10.6. Quando a alteração for proposta pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a ENTIDADE PARCEIRA terá prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da proposta, para se manifestar formalmente contra ou a favor as modificações pretendidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

10.7. No caso de término da execução da parceria antes do acordo de vontades positivo no sentido de aditar o termo de colaboração ou o plano de trabalho deste, a custódia dos bens remanescentes e aqueles aplicados à parceria permanecerão sob a responsabilidade da ENTIDADE PARCEIRA até a decisão final.

10.8. Todo aditivo proposto pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no termo de colaboração ou no plano de trabalho deve ser precedida de manifestação do gestor da parceira, de aprovação e justificativa do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada.

10.9 Nas propostas da ENTIDADE PARCEIRA é seu dever justificá-la e submetê-la para aprovação do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada, após a manifestação do gestor da parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, desde que garantida prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e proibição de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do art. 73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2 O ato de aplicação das penalidades corresponderá à tipicidade das infrações descritas no art. 101, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

11.3 As sanções estabelecidas nas cláusulas 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.4. O procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a oportunidade de defesa e a possibilidade de interposição de recursos contra as decisões que imponham sanções são regulados pelos arts. 101 a 112 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

11.5. A aplicação das penalidades previstas não substitui ou atenua a responsabilidade civil, penal ou administrativas cabíveis, podendo, inclusive, se dar de forma cumulativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

12.1.1 Denunciado a qualquer tempo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para paralisação da execução da parceira, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações relativas ao tempo em que participaram de forma voluntária da avença, auferindo as vantagens decorrentes deste tempo.

Assinado por 2 pessoas: ANA PAULA LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº.___

12.1.2 Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste tempo;
c) falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2. Na hipótese de inexecução por culpa ou dolo imputados à ENTIDADE PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

12.2.1 Retomar os bens públicos em poder da organização da ENTIDADE PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

12.2.2 Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE PARCEIRA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

12.3 Extinta a parceria por qualquer motivo previsto ou não nesta cláusula, incidirá o dever de restituição a que refere a cláusula 4.7 deste instrumento e o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou de seus aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato resumido no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE PARCEIRA e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, salvo nos casos de a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deles necessitar para assegurar a continuidade do objeto da presente parceria, hipótese em que se reverterão ao patrimônio público municipal.

14.2 A presente cláusula, na forma do art. 44, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, formaliza promessa certa de transferência da propriedade dos bens remanescentes à Administração Pública, na hipótese de sua extinção

14.3. Havendo necessidade dos bens remanescentes para fins de execução direta ou indireta do objeto da parceria pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, deverá a ENTIDADE PARCEIRA, a partir da data da prestação final de contas, disponibilizá-los para retirada no prazo de 30 (trinta) dias

14.4 As demais questões relativas aos bens remanescentes seguirão as normas e os procedimentos do art. 44, do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: ... LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

15.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

15.1.1 As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail institucional e consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

15.1.2 Toda comunicação, mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail ou qualquer outro meio idôneo, **constarão dos autos administrativos que formalizarem as fases, etapas e instrumentos da parceria**.

15.1.3 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações diretas ou indiretas neste termo de colaboração, serão aceitas somente caso sejam registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

16.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

16.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

16.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável. Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias deste termo de colaboração o foro da comarca de Araraquara/SP, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória prévia tentativa de solução administrativa, com participação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por todos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado por 2 pessoas: WAGNER LUIZ BOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Folha
Nº.___

Araraquara/SP,

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CAIO BORTOLETE AMARAL
Presidente
Representante legal da organização da sociedade civil
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Assinado digitalmente por
LUCIMEIRE DE FATIMA
LAURINDO
Papel: Parte
(CPF 316.612.838-70)
Data: 27/02/2025 10:41:16 -03:00

Assinado digitalmente por CAIO
BORTOLETE AMARAL
Papel: Parte
(CPF 404.752.908-79)
Data: 27/02/2025 11:19:07 -
03:00

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO BOTTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Folha
Nº:___

TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº **053/2025** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA PARA SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com sede na Rua 13 de Maio, 1264, Vila Xavier, Araraquara/SP, representada neste ato pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO, inscrita no CPF/ MF sob nº 316.612.838-70, devidamente nomeada pela Portaria Municipal 29.752, de 01 de janeiro de 2025, na forma da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, autorizado pelo art. 9º do Decreto Municipal nº 11.424/2017, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e o INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA, com sede na Av. Professor Augusto Cezar, 1.564, Centro, em Araraquara/SP, CEP 14.801-240, inscrita no CNPJ/ MF nº 43.971.449/0001-00, representado neste ato, por seu Presidente, CAIO BORTOLETE AMARAL, inscrita no CPF/ MF sob nº 404.752.908-79, doravante denominada ENTIDADE PARCEIRA, resolvem celebrar o presente

TERMO DE COLABORAÇÃO

A ser regido pelas cláusulas abaixo elencadas, observados os dispositivos legais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, e suas alterações, e os requisitos e condições das Leis de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado “FORTALECENDO VINCULOS E RESGATANDO AUTONOMIA E CIDADANIA”, que visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos, em conformidade com o Plano de Trabalho (despacho nº 14 – Proc. Adm. nº 102.761/2024), que é parte integrante indissociável deste ajuste, previamente aprovado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria Municipal º 29.458, de 03 de julho de 2024.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOTTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº.___
DE ARARAQUARA

1.2. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, e pelas demais normas aplicáveis a esta parceria, especialmente o art.45 da Lei Federal nº 13.019/2014;

1.3. É vedada a execução de atividades por parte da ENTIDADE PARCEIRA que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado relacionadas ou não com a política pública objeto desta parceria;

II - Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o próprio aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer às organizações da sociedade civil manuais específicos de prestação de contas, com instruções de registros contábeis e patrimoniais em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir periodicamente relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública, conforme o cronograma de desembolso atrelado à parceria, que, por sua vez, guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração.

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Secretário Municipal gestor da política pública de fundo da presente parceria deverá designar novo gestor, assumindo, até a efetiva designação, as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela Internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na Internet, informações do presente termo de colaboração e de seu respectivo plano de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da vigência e execução desta parceria, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOTTANI LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

i) divulgar pela Internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal 11.434/2017.

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria para fins de responsabilização pelo ressarcimento dos recursos financeiros empregados no projeto ou atividade, desde que constatadas evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

k) designar, através da Unidade de Parcerias, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, profissional capacitado, servidor público ou não, para realizar visita técnica a ser conduzida por meio de instrumento composto por roteiro de dados, cujo parecer técnico deverá ser elaborado antes das atividades relacionadas à avaliação e ao monitoramento a que se refere a cláusula NONA.

l) viabilizar acompanhamento pela Internet dos procedimentos administrativos atinentes à liberação de recursos referentes às parcelas deste termo de colaboração;

II - DA ENTIDADE PARCEIRA:

a) manter escrituração contábil e patrimonial em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, inclusive na hipótese de aquisição de bens com recursos da parceria;

b) prestar contas dos recursos públicos recebidos por meio deste termo de colaboração, separadamente de acordo com a fonte do recurso financeiro, observado o disposto nos arts. 79, 82, 87 e 89 do Decreto Municipal nº 11.434/17;

c) divulgar suas ações todas as parcerias celebradas com o Poder Público na Internet e em locais destacados em suas sedes sociais e em seus estabelecimentos, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

d) depositar os recursos recebidos em decorrência da parceria em conta corrente específica em instituição financeira pública isenta de tarifa bancária, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, cujo montante deverá obrigatoriamente ser aplicado em cadernetas de poupanças ou em fundo de aplicação de curto prazo até sua ulterior utilização nos fins da parceria, nos moldes do art. 61, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

e) conceder livre acesso de documentos, de informações, de locais de execução do objeto da parceria aos agentes públicos dos órgãos ou entidades governamentais responsáveis pela transferência dos recursos empregados na parceria, bem como aos auditores de controle interno do ente federativo titular ou transferidor dos recursos envolvidos no escopo deste termo de colaboração e aos servidores do Tribunal de Contas responsável pela fiscalização da boa utilização dos recursos públicos aplicados nos projetos e atividades da parceria.

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto do presente termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA em relação aos referidos pagamentos, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de sua execução;

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na Internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, os itens a que se refere o art. 4º, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017;

i) executar a parceria com estrita observância das cláusulas pactuadas e do plano de trabalho em anexo, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de despesas previstas no art. 59 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

j) observar as normas específicas e as orientações dos órgãos e conselhos gestores das políticas públicas setoriais ao objeto da parceria;

k) manter-se condizente com os requisitos legais e regulamentares de habilitação atestados como presentes quando da oportunidade da assinatura da parceria durante toda a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 53.434,40 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Araraquara financiados com recursos estaduais.

3.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos a título de subvenção, o valor R$ 53.434,40 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos com recursos estaduais conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389 de 21 de novembro de 2024.

3.3. Os recursos estaduais oriundos do Fundo Estadual da Assistência Social da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, serão repassados em 10 (dez) parcelas (conforme tabela 1), nos meses de março de 2025 a dezembro de 2025, correndo a despesa à conta da Dotação Orçamentária nº 1536 - 12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.02.50000076, Gestão Fundo Municipal de Assistência Social.

Tabela 1

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
PARCELAS	**VALORES**
1ª	R$ 5.343,44
2ª	R$ 5.343,44
3ª	R$ 5.343,44
4ª	R$ 5.343,44
5ª	R$ 5.343,44
6ª	R$ 5.343,44
7ª	R$ 5.343,44
8ª	R$ 5.343,44
9ª	R$ 5.343,44
10ª	R$ 5.343,44
TOTAL	**R$ 53.434,40**

Fonte: recursos próprios de fundos especiais e despesa – R$ 53.434,40 (Cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

3.4. Em caso de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO ROTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Folha
Nº:___

3.5. Os montantes dos repasses serão direcionados de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 11.389, datada de 21 de novembro de 2024, os quais serão transferidos conforme o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho em apêndice.

3.6. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

3.7. Eventuais rendimentos dos ativos financeiros repassados serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ENTIDADE PARCEIRA, conforme o cronograma de desembolso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública.

4.3. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.3.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

4.3.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ENTIDADE PARCEIRA em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

4.3.3. Quando a ENTIDADE PARCEIRA deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.4. Verificada qualquer irregularidade instaurar-se-á o procedimento administrativo a que se referem os parágrafos do art. 53 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, com oportunidade de contraditório, permanecendo retidas as parcelas futuras até ulterior decisão.

4.5. As parcelas previstas no cronograma de desembolso serão liberadas após:

4.5.1 ateste do gestor da parceria acerca da inexistência dos impedimentos da cláusula 4.3;

4.5.2. apresentação da prestação de contas da (s) parcela (s) anterior (es), nos termos do disposto no Capítulo VI do Decreto Municipal 11.434/2017;

4.5.3 Verificação da regularidade das certidões de que trata o inciso II do §1º do artigo 33 do Decreto Municipal 11.434/2017.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR LUCIO SOTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº:___

4.6. Os recursos da parceria serão geridos exclusivamente pela ENTIDADE PARCEIRA, inclusive pelas executantes não celebrantes na atuação em rede, quando for o caso, e estão vinculados ao plano de trabalho, não caracterizando receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme Normas Brasileiras de Contabilidade.

4.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou outra forma de extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive aqueles provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DE DESPESAS E GERENCIAMENTO DE RECURSOS DA PARCERIA

5.1. As despesas relacionadas à execução da presente parceria serão executadas em estrita observância às cláusulas pactuadas, ao art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014, ao art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ao plano de trabalho, parte indissociável deste termo de colaboração previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sendo vedado:

5.1.1 Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

5.1.2 Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

5.1.3 Pagar despesas a título de taxa de administração;

5.1.4 Pagar multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros.

5.1.5 pagamento em espécie.

5.2. Incumbe exclusivamente à ENTIDADE PARCEIRA o gerenciamento administrativo e financeiros dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

5.3. A ENTIDADE PARCEIRA fica obrigada a restituir todos os recursos irregularmente aplicados e em desconformidade com as normas do Decreto Municipal nº 11.434/2017 e da Lei Federal nº 13.019/2014, e, especialmente, nos casos de aplicação em despesas vedadas e na oportunidade da extinção da parceria em decorrência de sua ação ou omissão.

5.4. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.5. O pagamento de despesas da ENTIDADE PARCEIRA relacionadas com equipe de trabalho e custos indiretos observará o regramento dos parágrafos do art. 60 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

5.6. Para contratação da equipe dimensionada no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deve adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado, condizentes com a capacidade de execução do trabalho proposto.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

5.7. As compras efetuadas pela ENTIDADE PARCEIRA, feitas com o uso dos recursos da parceria, considerarão práticas de mercado e observarão os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

5.7.1 A ENTIDADE PARCEIRA deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.7.2 Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ENTIDADE PARCEIRA deverá demonstrar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

5.8. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final.

5.8.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio de transferências eletrônicas, débitos automáticos, boletos bancários ou outra forma regulamentada pelo Sistema Financeiro Nacional, sendo vedada o pagamento em espécie;

5.9. Iniciada a vigência da parceria, na hipótese de ocorrer o atraso na liberação dos recursos, fica autorizado à ENTIDADE PARCEIRA ressarcir-se das despesas despendidas e devidamente comprovadas, no cumprimento das ações pactuadas no plano de trabalho.

5.9.1 O ressarcimento à ENTIDADE PARCEIRA por pagamentos realizados às próprias custas, nos termos do previsto no item 5.9, será realizado por meio de transferência eletrônica da conta específica da presente parceria para outra conta de titularidade da ENTIDADE PARCEIRA.

5.10. A OSC somente poderá pagar despesas em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

5.11 O provisionamento de verbas rescisórias da equipe de trabalho contratada pela ENTIDADE PARCEIRA para execução desta parceria obedecerá ao disposto no art. 65 a 69 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 01/03/2025, conforme a publicação de seu extrato na imprensa oficial, e vigorará até 31/12/2025, conforme prazo previsto para execução integral do objeto constante do Plano de Trabalho.

6.2. Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração sempre que necessário ao atendimento do interesse público, mediante proposta da ENTIDADE PARCEIRA ou da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, desde que devidamente justificadas e formuladas, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

6.3. Toda e qualquer prorrogação de vigência deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Folha
Nº.___

6.4. Para prorrogação do prazo de vigência das parcerias celebradas de acordo com as normas da Lei Federal n° 13.019/2014 e do Decreto Municipal n° 11.434/2017, é necessário parecer do gestor, atestando que a parceria foi executada a contento ou, em caso contrário, justificando o atraso na execução das metas, seguido de aprovação do Secretário Municipal responsável pela parceria.

6.5 O prazo de vigência da parceria consubstanciada no presente termo não poderá exceder a 60 (sessenta) meses, compreendida toda e qualquer prorrogação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

7.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação Social, manterá no sítio eletrônico oficial do Município espaço destinado à divulgação de informações relacionadas às parcerias com as Organizações da Sociedade Civil.

7.1.1. As informações a serem divulgadas no sítio eletrônico oficial do Município serão encaminhadas pelo Secretário Municipal responsável pela presente parceria à Secretaria Municipal de Comunicação Social para que este órgão providencie a atualização do espaço eletrônico, no prazo legal ou regulamentar, ou, à falta de prazo definido em lei, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do recebimento da informação.

7.2. As informações da presente parceria, seu plano de trabalho e os demais elementos a que se refere o art. 4º, §2º do Decreto Municipal n° 11.434/2017 deverão constar no espaço eletrônico na Internet, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento da execução dos trabalhos.

7.3. Serão igualmente mantidos no espaço eletrônico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento ou consumação do ato, os documentos referentes à evolução da prestação de contas do beneficiado por esta parceria.

7.4. A ENTIDADE PARCEIRA deverá divulgar na Internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas atividades, todas as parcerias celebradas com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, observado o rol mínimo dos dados e elementos do art. 4º, §2º do Decreto Municipal n° 11.434/2017

7.5. A divulgação na Internet a encargo da ENTIDADE PARCEIRA dar-se-á, preferencialmente, por meio de seu site e, na hipótese de inexistência do sítio eletrônico, em blog, redes sociais, ou outros veículos de comunicação.

7.5.1 A obrigação de divulgação da parceria em locais visíveis poderá se dar por meio de afixação da íntegra do plano de trabalho no quadro geral de avisos da ENTIDADE PARCEIRA.

7.6. É de obrigação do gestor da parceria, a verificação do dever de transparência e de divulgação a que se refere esta cláusula que ficarem sob encargo da ENTIDADE PARCEIRA.

7.7. No espaço eletrônico de domínio da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL haverá informação e orientações para representação de irregularidades no âmbito da parceria, que poderá ser oferecida em meio eletrônico ou físico, preferencialmente por meio de formulário, devendo ser direcionada à Secretaria administradora da parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DESEMBOLSO DOS RECURSOS

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO ROTTA LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A41E-E9D5-9BD0-6B2C e informe o código A41E-E9D5-9BD0-6B2C

8.1. A prestação de contas apresentada pela ENTIDADE PARCEIRA deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

8.2. A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados, devendo considerar a verdade real e os resultados alcançados.

8.3. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

8.4. A periodicidade da prestação de contas variará conforme a extensão do prazo de vigência da parceria consubstanciada neste termo de colaboração e o número de parcelas previstas para serem desembolsadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no respectivo cronograma.

8.3.1 Qualquer modalidade de prestação de contas será realizada em conformidade com as normas regulamentares dispostas no Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.434/17 (art. 79 a 100).

8.3.2 O gestor da parceria e a Secretaria Municipal gestora responsável pela política pública a que se refere a presente parceria notificarão formalmente a ENTIDADE PARCEIRA, em até 30 (trinta) dias após a vigência deste termo de colaboração, informando qual será a periodicidade da prestação de contas compatível com a extensão da vigência deste termo de colaboração e a complexidade do objeto deste ajuste, observadas as normas, a forma e os documentos exigidos pela legislação a que se refere a cláusula 8.3.1.

8.4. Qualquer modalidade de prestação de contas relativa à execução deste termo de colaboração terá como conteúdo mínimo, os seguintes relatórios a serem apresentados pela ENTIDADE PARCEIRA:

8.4.1. Relatório de execução do objeto contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.4.2. Relatório de execução financeira do objeto com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.5. Se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, a ENTIDADE PARCEIRA deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

8.6. Serão devolvidos os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista nos termos de colaboração.

8.7. Os originais dos documentos relativos à prestação de contas deverão ser apresentados na Gerência de Parcerias da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças, para que

Assinado por [illegible] pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

esse ateste a conferência nas cópias, não sendo aceitos, documentos ilegíveis, com rasuras ou com prazo de validade vencido.

8.8 Os procedimentos de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA não impedem que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promova a instauração de tomada de contas especial a qualquer momento após a liberação de quaisquer recursos envolvidos nesta parceria.

8.9. A cada repasse das parcelas, será verificada a regularidade fiscal da ENTIDADE PARCEIRA, por meio de consulta às certidões a que trata o inciso II, §1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

8.10. Constatada qualquer irregularidade durante os procedimentos de prestação de contas e aberto o contraditório à ENTIDADE PARCEIRA, será concedido prazo para que esta sane a irregularidade ou cumpra a obrigação, na forma das disposições os art. 88, §2º e art. 98 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

8.11 Todo e qualquer procedimento de prestação de contas observará obrigatoriamente 2 (duas) fases:

8.11.1 Apresentação de contas, na forma e na periodicidade indicada na cláusula 8.3, cuja responsabilidade é da ENTIDADE PARCEIRA;

8.11.2 Análise, exame e manifestação conclusiva das contas apresentadas a ser realizada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nos conformes dos procedimentos e atos descritos no Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da presente parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de sua execução, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento do período estipulado na cláusula OITAVA para fins de prestação de contas a encargo da ENTIDADE PARCEIRA.

9.1.1 O relatório técnico deve conter, sem prejuízo de outros elementos, os itens descritos no art. 74, §1º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.1.2 Elaborado o relatório a que se refere esta cláusula, o gestor o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada para o acompanhamento da execução desta parceria;

9.2. Na hipótese do relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidades, tais como, desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, atrasos na execução das ações e metas, descumprimento ou inadimplência da ENTIDADE PARCEIRA, proceder-se-á conforme rito previsto no art. 74, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.3. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do órgão responsável pela política pública em implementação ou desenvolvimento, realizará pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas

9.4. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº.___

9.4.1 O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico serão realizados por Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, e do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

9.5. Os demais procedimentos relacionados com o monitoramento e a avaliação desta parceria serão realizados de acordo com os arts. 70 a 78 do Decreto Municipal nº 11.434/17.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1. A vigência da parceria poderá ser alterada na forma da cláusula 6ª.

10.2. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através do Chefe de seu Poder Executivo, poderá autorizar ou propor a alteração do termo de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da ENTIDADE PARCEIRA ou a sua anuência, desde que não haja alteração do objeto, da seguinte forma:

10.2.1. Por termo aditivo à parceria para:
10.2.1.1. Ampliação ou redução do valor global até o limite de 30% (trinta por cento);
10.2.1.2. Prorrogação da vigência;
10.2.1.3. Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou
10.2.2. Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
10.2.2.1. Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
10.2.2.2. Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;
10.2.2.3 Prorrogação da vigência da parceria, antes de seu término, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;
10.2.2.4 Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros;
10.2.2.5 Por interesse público devidamente justificado.

10.3. A prorrogação de vigência de ofício a que se refere à cláusula 10.2.2.3 tem por objetivo, ajustar o prazo de execução das ações, a fim de não causar prejuízo na conclusão do objeto, não resultando, neste caso, novo aporte de recursos financeiros.

10.4 Os remanejamentos a que se refere a cláusula 10.2.2.2 deverão sempre ocorrer dentro de cada categoria econômica da despesa corrente ou de capital.

10.4.1. Na prestação de contas de incumbência da ENTIDADE PARCEIRA não serão aceitas despesas oriundas de remanejamentos efetuados sem a observância do procedimento citado acima.

10.5. Quando a proposta de alteração do termo de colaboração ou plano de trabalho advir da ENTIDADE PARCEIRA, o gestor da parceria terá o prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento do requerimento, para se manifestar formalmente contra ou a favor das modificações pretendidas pela ENTIDADE PARCEIRA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.

10.6. Quando a alteração for proposta pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, a ENTIDADE PARCEIRA terá prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da proposta, para se manifestar formalmente contra ou a favor as modificações pretendidas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, declarando em que extensão se dará a concordância ou a rejeição.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOTTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A42E-E95B-9BD0-6F8C e informe o código A42E-E95B-9BD0-6F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº.___

10.7. No caso de término da execução da parceria antes do acordo de vontades positivo no sentido de aditar o termo de colaboração ou o plano de trabalho deste, a custódia dos bens remanescentes e aqueles aplicados à parceria permanecerão sob a responsabilidade da ENTIDADE PARCEIRA até a decisão final.

10.8. Todo aditivo proposto pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no termo de colaboração ou no plano de trabalho deve ser precedida de manifestação do gestor da parceira, de aprovação e justificativa do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada.

10.9 Nas propostas da ENTIDADE PARCEIRA é seu dever justificá-la e submetê-la para aprovação do Secretário Municipal gestor da política pública em execução compartilhada, após a manifestação do gestor da parceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.434/2017, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, desde que garantida prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Suspensão temporária da participação em chamamento público e proibição de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

11.1.3 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do art. 73, inciso III da Lei Federal nº 13.019/2014.

11.2 O ato de aplicação das penalidades corresponderá à tipicidade das infrações descritas no art. 101, §1º e §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

11.3 As sanções estabelecidas nas cláusulas 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

11.4. O procedimento administrativo de aplicação de penalidades, a oportunidade de defesa e a possibilidade de interposição de recursos contra as decisões que imponham sanções são regulados pelos arts. 101 a 112 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

11.5. A aplicação das penalidades previstas não substitui ou atenua a responsabilidade civil, penal ou administrativas cabíveis, podendo, inclusive, se dar de forma cumulativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente termo de colaboração poderá ser:

12.1.1 Denunciado a qualquer tempo, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para paralisação da execução da parceira, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações relativas ao tempo em que participaram de forma voluntária da avença, auferindo as vantagens decorrentes deste tempo.

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO SOUZAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

12.1.2 Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas neste tempo;
c) falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2. Na hipótese de inexecução por culpa ou dolo imputados à ENTIDADE PARCEIRA, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

12.2.1 Retomar os bens públicos em poder da organização da ENTIDADE PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

12.2.2 Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ENTIDADE PARCEIRA até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

12.3 Extinta a parceria por qualquer motivo previsto ou não nesta cláusula, incidirá o dever de restituição a que refere a cláusula 4.7 deste instrumento e o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente termo de colaboração ou de seus aditamentos que impliquem em alteração da execução do objeto descrito neste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato resumido no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

14.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da ENTIDADE PARCEIRA e serão gravados com cláusula de inalienabilidade, salvo nos casos de a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deles necessitar para assegurar a continuidade do objeto da presente parceria, hipótese em que se reverterão ao patrimônio público municipal.

14.2 A presente cláusula, na forma do art. 44, §2º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, formaliza promessa certa de transferência da propriedade dos bens remanescentes à Administração Pública, na hipótese de sua extinção

14.3. Havendo necessidade dos bens remanescentes para fins de execução direta ou indireta do objeto da parceria pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, deverá a ENTIDADE PARCEIRA, a partir da data da prestação final de contas, disponibilizá-los para retirada no prazo de 30 (trinta) dias

14.4 As demais questões relativas aos bens remanescentes seguirão as normas e os procedimentos do art. 44, do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº.___

15.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

15.1.1 As comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail institucional e consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

15.1.2 Toda comunicação, mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail ou qualquer outro meio idôneo, **constarão dos autos administrativos que formalizarem as fases, etapas e instrumentos da parceria**.

15.1.3 As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações diretas ou indiretas neste termo de colaboração, serão aceitas somente caso sejam registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

16.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

16.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

16.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável. Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

16.1. Será competente para dirimir as controvérsias deste termo de colaboração o foro da comarca de Araraquara/SP, com renúncia expressa de outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória prévia tentativa de solução administrativa, com participação da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas por todos, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assinado por 2 pessoas: [illegible] LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

Folha
Nº.___

Araraquara/SP,

LUCIMEIRE DE FÁTIMA LAURINDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CAIO BORTOLETE AMARAL
Presidente
Representante legal da organização da sociedade civil
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Assinado digitalmente por
LUCIMEIRE DE FATIMA
LAURINDO
Papel: Parte
(CPF 316.612.838-70)
Data: 27/02/2025 10:41:16 -03:00

Assinado digitalmente por CAIO
BORTOLETE AMARAL
Papel: Parte
(CPF 404.752.908-79)
Data: 27/02/2025 11:19:07 -
03:00

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HUGO BOTTAN LAROCCA e ANA PAULA DE SOUZA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A2F-E9E5-ABD0-620C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ VICTOR HUGO BOTAN LAROCCA (CPF 487.XXX.XXX-07) em 11/08/2026 16:12:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ANA PAULA DE SOUZA (CPF 333.XXX.XXX-00) em 25/08/2026 13:32:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/4A2F-E9E5-ABD0-620C

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

Proc. Administrativo 53- 59.569/2026

De: Victor L. - SDS-SSGAF-DGAP-UP

Para: CGAB-UACG - Unidade Administrativa da Chefia de Gabinete - A/C Letícia C.

Data: 29/09/2026 às 13:42:32

Setores envolvidos:

PGM, SADM, SGOV, SFP, SDS, SDU, SOSP, CGAB, SGOV-SSALAO, SADM-SSSA, SFP-SSAT, SDS-SSGAF, SOSP-SSOP, CGAB-SSDC, CGAB-AECG, PGM-SUB-CON, PGM-SUB-FISC, SADM-SSSA-DGP, SFP-SSAT-DRI, SDU-SSPU-DSIG, SDS-SSGAF-DGAP-UP, SADM-SSSA-APM, CGAB-UACG, PGM-UMP, SOSP-UTA, CGAB-SSDC-DDC-UADMDCIV

REQUERIMENTO Nº 1719/2026 - CORONEL PRADO, BALDA, ENFERMEIRO DELMIRAN

Prezada,

Em atenção ao Despacho nº 45, e considerando as informações constantes do Despacho nº 43, informo que foram localizados os documentos referentes ao procedimento de parceria mencionado, os quais foram digitalizados e seguem anexos ao presente expediente para conhecimento e complementação da instrução processual.

Esclareço que o procedimento original tramita em **processo físico**, permanecendo os respectivos autos à disposição para consulta e verificação, caso se entenda necessário.

No momento, encaminho a documentação localizada para os fins pertinentes.

Atenciosamente,

_

Victor Hugo Botan Larocca
Chefe de Subdivisão-Unidade de Parcerias

Anexos:
DOCUMENTOS_COMPLEMENTARESTC_061_2023_compressed_1_.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 8

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu art. 277 que "É dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico".

No âmbito municipal, a Lei Orgânica de Araraquara dispõe que a assistência social será prestada a quem dela necessitar e tem por objetivos o amparo às **pessoas com deficiência** e que para a implantação da política municipal de assistência social é facultado ao Município firmar **convênio com entidade pública ou privada** para prestação de serviços de assistência social à comunidade local (arts. 194-197).

Nesse sentido, a Lei Municipal n° 10.340, de 27 de outubro de 2021, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 10.547, de 06 de julho de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Municipal nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022, que trata da Lei Orçamentária anual do exercício Financeiro de 2023 previram as diretrizes de **descentralização** da execução de parcela da Política Municipal Sócio Assistencial, por meio de receitas do Fundo Municipal da Assistência Social, que atua realizando o financiamento de programas a serem implementados mediante projetos de entidade governamentais e **não governamentais.**

Ante o exposto, estando justificada a opção do Poder Público pela parceria com terceiro setor, AUTORIZO a celebração do Termo de Colaboração com as seguintes entidades:

a) Histórico – Recursos do Fundo Municipal da Assistência Social

OSC	CNPJ	Valor
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	R$ 55.000,00

Araraquara, 03 de MAIO de 2023.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Folha
Nº 9

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com as organização da sociedade civil, sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro por meio de subvenção social e auxílio, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.785 de 03 de maio de 2023, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Araraquara, 03 de maio de 2023.

Barbosa

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 10

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

Para fins do disposto nos arts. 15/17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO** o impacto orçamentário e financeiro no **exercício de 2023** da Lei Municipal nº 10.785, de 03 de maio de 2023, que dispõe sobre a autorização para concessão de subvenções sociais as entidades de assistência social devidamente inscritas no Conselho Municipal da Assistência Social será no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), distribuídos conforme demonstrado abaixo:

a) **Histórico – Recursos do Fundo Municipal da Assistência Social**		
OSC	**CNPJ**	**Valor**
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43971.449/0001-00	R$ 55.000,00

DECLARO AINDA, na competência de Ordenadora de Despesa, que a Lei Municipal nº 10.591, de 08 de setembro de 2022, possui adequação na Lei n° 10.340, de 27 de outubro de 2021, que estabelece o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araraquara, 03 de MAIO de 2023.

J Barbosa

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RUA SÃO BENTO , 840 - CENTRO - CEP 14.801-901
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (16) 33015000
CNPJ: 45.276.128/0001-10 HOME PAGE:

Folha
Nº 11

Nota de Reserva

2837/2023

17 Maio 2023

Orgão ...... 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade ...... 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj / Ativ. ...... 2166 - PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Elemento Despesa: ...... 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Sub-elemento de ...... 0 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Item de Despesa ...... -
Ficha ...... 1875 - 12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100000.
Fonte ...... 1 - TESOURO
Aplicação ...... 5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL

Valor da Reserva ....: 55.000,00

CINQUENTA E CINCO MIL REAIS

Histórico da Reserva:

RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

Projeto .... -
Dotaçao Orçamentária .....: 1875 - 12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100000.
Saldo Anterior da Dotação .....: 55.000,00
Valor desta Reserva .....: 55.000,00
Valor Desbloqueado/Cancel .....: 0,00
Saldo da Reserva .....: 55.000,00
Saldo Atual da Dotação .....: 0,00

Licitaçao ....: /
Processo ....: /
Solicitação ....: /
Emitente ....: RDTULIO
Responsáve ....: RDTULIO

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Maio	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

RONALDO DOMINGOS TÚLIO
Gerente de Execução Orçamentária e
Financeira, Próprios, Supervisão
de Contratos e Convênios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha Nº 12

NOTA DE EMPENHO

Número 11456/2023

Tipo do Empenho: **Ordinário**

CREDOR .... **812-INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA** **CPF/CNPJ: 43.971.449/0001-00**
ATUAÇÃO 63-SUBVENÇÃO-ASSISTENCIA
ENDEREÇO .... Av. Eng. Alberto de Zagonitts, ,1165- Conj. Ind. Jurubatuba/SP--

PROCESSO Nº .... /
AUTORIZAÇÃO ....
MODALIDADE DE LICITAÇÃO............... OUTROS / NÃO APLICÁVEL
NUMER ....
ABERTURA : **HOMOLOGAÇÃO :** **PUBLICAÇÃO :**

COND PAGAMENTO	....	
ÓRGÃO :	....	12-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE :	....	1-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB UNIDADE :	....	-
FICHA/ DOTAÇÃO :	....	1875-12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100000.
PROGRAMA :	....	74-PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
AÇÃO :	....	2166-PARCERIA COM OSC - PSE ALTA COMPLEXIDADE - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
FUNÇÃO :	....	8-ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO :	....	242-ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
FONTE DE RECURSO :	....	1-TESOURO
PLICAÇÃO :	....	5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
CLASSE :	....	-
ATUREZA DESPESA :	....	335043-SUBVENÇÕES SOCIAIS
LEMENTO DA DESPESA :	....	43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
UB - ELEMENTO :	....	0-SUBVENÇÕES SOCIAIS
ONTA BANCÁRIA :	....	-
EM:	....	-

ALOR DESTE EMPENHO **55.000,00**
TENSO .... **(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**
LDO EMPENHO **55.000,00**

STÓRICO .... RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

Operador: **RDTULIO**

Emissor: **RDTULIO**

Emitido em: **18/05/2023 08.23.50**

ARARAQUARA 17 de Maio de 2023

RONALDO DOMINGOS TÚLIO
Gerente de Execução Orçamentária e
Financeira, Próprios, Supervisão
de Contratos e Convênios

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.055, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Seleção dos projetos referentes as parcerias com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão De Seleção, nos termos do inciso IV, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso X do art. 2º, Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado destinado a processar e julgar os projetos referentes as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil financiadas com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social:

I – presidente: Cleia Cristina Resende Tscherne;

II – membros:

a) Ana Carolina Fernandes Leão;

b) José Roberto Ribeiro;

c) Julia Martins de Oliveira; e

d) Juliana Aparecida do Amaral Guesada.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Agatte
JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

Marina Ribeiro
MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40431/2022 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 24/junho/22 - Ano XLI – Nº 10966.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.056, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade de constituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do inciso V, do parágrafo 1º, do art. 11 do Decreto nº 11.374, de 28 de abril de 2017 e inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2014, órgão colegiado com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que são financiadas com recursos do Fundo Municipal da Assistência Social:

I – presidente: Juliana Aparecida do Amaral Guesada;

II – membros:

a) Ana Carolina Fernandes Leão;

b) Cleia Cristina Resende Tscherne;

c) José Roberto Ribeiro; e

d) Julia Martins de Oliveira.

Art. 2º As funções dos membros da comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

Marina Ribeiro
MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40431/2022 ("RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 24/junho/22 - Ano XLI – Nº 10966.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 28.057, DE 15 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando os preceitos da Lei n° 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 11.374, de 28 de abril de 2017, que a regulamenta, em especial a necessidade da nomeação do Gestor das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, nos termos do art. 76, do Decreto nº 11.434, de 18 de julho de 2017 e inciso VI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a empregada pública Andreza Cristina Dellabarrera de Andrade, matrícula nº 25904-7, como Gestora das Parcerias com as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara;

II – Associação Cultural Ary Luiz Bombarda;

III – Casa Betania;

IV – Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade;

V – Fundação Toque - Fundação para o Bem-Estar Educacional, Esportivo, Social, Cultural e Ocupacional de Araraquara e Região (FUNBESCO);

VI – Instituto dos Cegos Santa Luzia;

VII – Lar Escola Redenção;

VIII – Liceu Coração de Jesus;

IX – Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual (PARA-D.V.);

X – Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina (SABSA);

XI – Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição; e

XII – Vila Vicentina Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo.

Art. 2º As parcerias geridas pela empregada pública com as Organizações da Sociedade Civil referenciadas no art. 1º, serão aquelas financiadas com os recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 3º Pelas atividades exercidas na Gestão de Parceria, a empregada pública nomeada na forma do art. 1º não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Folha
Nº 16

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 15 de junho de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 40431/2022 ("RAP").

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EBB5-21A2-9631-0FB1 e informe o código EBB5-21A2-9631-0FB1

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de Sexta-feira, 24/junho/22 - Ano XLI – Nº 10966.

CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023 – PMS/SMPF

De: Ana Carolina Fernandes Leão (parceriasararaquara@yahoo.com)
Para: icsantaluzia@gmail.com
Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 15:49 BRT

Prezada Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que até a presente data não recebemos o comprovante de orçamento de locação da casa que consta no Plano de Trabalho como aquela que será locada. Do exposto, a análise do plano de trabalho encontra-se prejudicada até que nos seja enviado o solicitado.
Cabe ainda esclarecer que o não cumprimento do acordado em reunião e o atraso na entrega deste documento poderá ensejar atraso na pactuação da parceria, o que desde já deixo a Organização da Sociedade Civil notificada.

At.te,

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-5217/ 99212-4738

RES: CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023 – PMS/SMPF

De: icsantaluzia@gmail.com

Para: parceriasararaquara@yahoo.com

Data: sexta-feira, 19 de maio de 2023 às 16:47 BRT

Boa tarde, Carol,
Estamos cientes do seu esclarecimento e gostaríamos de te informar que ainda não recebemos o orçamento de locação da casa.
Pedimos desculpas, pois não depende de nós.
Atenciosamente
Cristina

De: Ana Carolina Fernandes Leão <parceriasararaquara@yahoo.com>
Enviada em: sexta-feira, 19 de maio de 2023 15:49
Para: icsantaluzia@gmail.com
Assunto: CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023 – PMS/SMPF

Prezada Presidente,

Comunico a Vossa Senhoria que até a presente data não recebemos o comprovante de orçamento de locação da casa que consta no Plano de Trabalho como aquela que será locada. Do exposto, a análise do plano de trabalho encontra-se prejudicada até que nos seja enviado o solicitado.

Cabe ainda esclarecer que o não cumprimento do acordado em reunião e o atraso na entrega deste documento poderá ensejar atraso na pactuação da parceria, o que desde já deixo a Organização da Sociedade Civil notificada.

At.te,

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS

GERÊNCIA DE PARCERIAS

Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901

Fone: (16)3301-5217/ 99212-4738

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS GERAIS DA OSC	
Nome:- Instituto dos Cegos Santa Luzia	
CNPJ:- 43.971.449/0001-00	
Endereço:- Av Padre Antonio Cezarino nº 875	**CEP:-** 14.810-142
Bairro:- Vila Xavier	**Ponto de Referência:-** Banco de Alimentos
Telefones:- (16)3322-2009	**E-mail da Instituição:-** icsantaluzia@gmail.com jc.santaluzia@gmail.com

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:-	**UF:-** São Paulo	**Cidade:-** Araraquara

2- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PEL OSC	
Nome Completo:- Lucia Helena Gomes Garcia	
CPF:- 108.932.368-96	**RG:-** 21.808.917-X
Mandato da diretoria:- 11/01/2023 a 11/01/2025	
Cargo:- Presidente	
Endereço:- Rua Carlos Gomes nº 251	**CEP:-** 14.810.270
Bairro:- São José	
Telefone Fixo: (16) 3397-4988	**E-mail:** lug.garcia@uol.com.br
Celular:- (16) 98200-1587	
Cidade em que reside:- Araraquara	**UF:- São Paulo**
3-IDENTIFIÇÃO DO RESPONSÁVEL TECNICO PELO PROJETO	
NOME:- Maria Cristina Lessi Santopietro	
AREA DE FORMAÇÃO:- Serviço Social	**Nº CRESS:-** 32505
TELEFONE:- (16) 99761-6381	**Email:** santopietromariacristina@gmail.com

4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO

5 – NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: MORADIA DE QUALIDADE

6 – OBJETO DA PARCERIA:

Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

A visão é um meio importante de integração entre o indivíduo e o meio ambiente, já que os conhecimentos, em grande parte são adquiridos por seu intermédio, portanto, a privação da capacidade de ver, traz consequências para a vida do indivíduo tanto no nível pessoal como no funcional, colocando-o, na maioria das vezes, à margem do processo social. A baixa estima frustra o processo de socialização, ou seja, a participação nos diferentes grupos sociais com autonomia e independência, interferindo e até prejudicando o estabelecimento de projetos de vida. Devido à heterogeneidade das potencialidades de cada usuário serão desenvolvidas

Nós confiamos em Deus.

atividades de acordo com o nível de desenvolvimento de cada um.

As ações da entidade são desenvolvidas em conformidade com a Tipificação Nacional do Serviço de Tipificação da Proteção Especial de Alta Complexidade para Deficientes Visuais.
A área de atendimento do Instituto dos Cegos Santa Luzia é a cidade de Araraquara se estendendo a todo Estado de São Paulo e território brasileiro.
A Instituição está localizada na Av Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier – Araraquara – São Paulo. Hoje atendemos 11 pessoas de ambos os sexos e de idade diversas.
Nossa demanda advém de pedidos de familiares, órgãos públicos (CREAS, CRAS, Ministério Público, outros Municípios etc.) e algumas vezes do próprio usuário.

8- Objetivo Geral da Proposta:-

Atender pessoas portadoras de deficiência visual. Tem por objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social.
Garantir proteção integral – moradia, alimentação, higienização; desenvolver atividades habilitadoras, reabilitadoras e culturais onde nos possibilitará levar o deficiente visual, a atingir cada vez mais sua independência melhorando sua autoestima e diminuindo as "diferenças" que afetam sua inclusão social.

09- Objetivo Específicos da Proposta:-

- Desenvolver capacidade adaptativa para a vida diária (AVD).
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas a inclusão produtiva
- Socializar o conhecimento do sistema Braille como acesso à comunicação, ao conhecimento e aprendizagem do deficiente visual.
- Aprender as técnicas para usar o computador com os recursos dos leitores de tela com voz sintetizada Virtual Vision.
- Adquirir autonomia no meio aquático, o aprendizado e o desenvolvimento dos nados por meio da recreação e da ludicidade.
- Proporcionar momentos de lazer e recreação criando interesse pela atividade física, melhorar a qualidade de vida. Ajudar o deficiente visual a desenvolver-se nos aspectos

afetivos, cognitivo e motor.

- Proporcionar ao deficiente visual condição para que, dentro de suas potencialidades, possa formar hábitos de autossuficiência que lhes permitam participar ativamente do ambiente em que vivem.
- Utilizar a bengala corretamente, estabelecer pontos de referência através de sons, - formar conceito como grande e pequeno alto e baixo, - desenvolver noções de alinhamento, equilíbrio e lateralidade (direita, esquerda, frente e atrás). Com esses conhecimentos, os usuários terão plenas condições de si deslocarem independentemente, usufruindo o direito de ir e vir.
- Assegurar a inclusão na comunidade de forma divertida e prazerosa, através de passeios diversos.
- Desenvolver o conhecimento da dança, equilíbrio, concentração, ritmo e socialização e a aproximação da comunidade, realizando ensaios (Grupo Musical) durante o ano, montagem de repertório para diversas apresentações em escolas, shopping, eventos.
- Proporcionar condições de experiência na execução de atividades manuais ou do tipo industrial, desempenho e produtividade visando auxiliar o usuário a compreender suas capacidades e limitações na execução de uma atividade. OBS: APAE em oficinas terapêuticas profissionais.

10:- ABRANGENCIA DA PROPOSTA:-

- Município de Araraquara e quando houver pedido de ordem judicial atenderá o Território Nacional.

11:-PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PROPOSTO:-

- Até 07 meses

12:- PUBLICO BENEFICIARIO:-

Deficientes Visuais de ambos os sexos acima de 18 anos.

12.1: PERFIL DO PUBLICO BENEFICIARIO DIRETO:-

Pessoas com Deficiência Visual, de ambos os sexos, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido a vivência de situações de violência e negligencias em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos

13-:- META DE ATENDIMENTO TOTAL: 11 usuarios

Atender até 11 usuarios

14 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Atividade	**Procedimento Metodológico**	**Responsável**	**Periocidade**	**Frequência e adesão da execução**
Roda de Conversas	Conversas com os usuários sobre diversos assuntos	Assistente Social	01 vez por semana	100%
Caminhada	Caminhada pelas ruas e praças do bairro	Voluntários	01 vez por semana	90%
Contação de histórias	Leitura de livros do interesse dos usuários	Voluntários	01 vez por semana	90%
Uso do celular e computador Braille	Aprendizado do recurso leitor virtual	Administrador e voluntário	01 vez por semana	80%
Atividades Físicas	Atividades Físicas	Professora de Educação Física Voluntaria	01 vez por semana	100%
AVD	Desenvolver a capacidade para Atividade da Vida Diária com objetivo de se tornar mais independente	Funcionária da Entidade	01 vez por semana	100%
Coral	Ensaio do Coral Santa Luzia para apresentações diversas	Administrador da entidade	01 vez por semana	100%
Festas Comemorativas	Realizados festas referentes as datas comemorativas no mês	Equipe e grupos de voluntários		100%
Aulas de Canto	Aprendizado de canto			
Teatro	Aprendizado de teatro realizado na Instituição			

15:- CRONOGRAMA FISICO DE EXECUÇÃO(PARCELAS)

DESCRIÇÕES DAS AÇÕES	PERIODO DE EXCUÇÃO(PARCELAS)						
	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª
Contação de histórias	x	x	x	x	x	x	x
Atividades Físicas/Fisioterapia	x	x	x	x	x	x	x
Braille	x	x	x	x	x	x	x
Rodas de Conversas	x	x	x	x	x	x	x
Festas Comemorativas	x	x	x	x	x	x	x
Aprendizado do recurso leitor virtual	x	x	x	x	x	x	x
Coral Santa Luzia –	x	x	x	x	x	x	x
AVD - Atividades da Vida Diária	x	x	x	x	x	x	x
Passeios Externo	x	x	x	x	x	x	x
Teatro	x	x	x	x	x	x	x
Aulas Paradev	x	x	x	x	x	x	x
Aulas de Canto	x	x	x	x	x	x	x

16:- CAPACIDADE INSTALADA:-

16.1:- EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTE E QUE ATUARAM DIRETAMENTE NO PROJETO DA OSC:-

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horaria Semanal Trabalho
Elaine Aparecida Lima	Ensino Médio Completo	Cozinheira	44 hs
Cassio de Souza Casonato	Ensino Médio Completo	Auxiliar de Cozinheira	44 hs
Rose Mary Bezerra Teixeira	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais	44 hs
José Carlos Zanoni	Ensino Superior Completo	Gerente Administrativo	44hs
Luca Fonseca dos Santos	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	36 hs
Debora Regina de Carvalho	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	36 hs
Erica Fernanda Didone	Técnico de enfermagem	Auxiliar de enfermagem	36 hs
Carla Gabriela Ferreira Alves	Ensino Superior Completo	Enfermeira	20 hs
Maria Cristina Lessi Santopietro	Ensino Superior Completo	Assistente Social	20 hs
Isis Conceição Bombarda Oliveira	Ensino Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	09 hs

16.2 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	TOTAL DE HORAS/ SEMANAIS	VALOR TOTAL MÊS LÍQUIDO
Cozinheira	Ensino Médio Completo	44 horas	R$ 1.711,69
Aux. de Cozinha	Ensino Médio Completo	44 horas	R$ 1.585,12
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 horas	R$ 1.613,04
Gerente Administrativo	Curso Superior	44 horas	R$ 2.032,12
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	R$ 1.575,93
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	R$ 1.575,93
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	36 horas	R$ 1.503,26
Enfermeira	Curso Superior	20 horas	R$ 2.420,40
Assistente Social	Curso Superior	20 horas	R$ 2.261,00
Terapeuta Ocupacional	Curso Superior	09 horas	R$ 1.500,00

16.3:- ESTRUTURA FISICA:- (X) PROPRIA ( ) CEDIDA ( ) ALUGADA ( ) OUTRAS

18.4:- INTALAÇÕES FÍSICAS:-

Comodo	Quant.	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Escritório	01	Reuniões e assuntos burocráticos
Sala Assistente Social	01	Atendimento a novas internações(entrevistas); Intervenções a assistência dos usuários; Assistência aos funcionários; Arquivamentos dos dados dos institucionalizado.
Posto de Enfermagem	01	Armazenamento e separação de medicamentos de uso contínuo; Preparação de medicamentos V.O(via oral), I.M(intravenoso), S.C(subcutâneo).
Quartos	11	Local para repouso.
Banheiros	12	Higiene corporal, couro cabeludo, tricotomia facial e intima e eliminações fisiológicas.
Refeitório	01	Realizações de refeições, lanches e dietas.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos destinados aos idosos.

Dispensa	01	Armazenamento de alimentos e materiais não perecíveis
Lavanderia	01	Lavagem e higienização das roupas de uso pessoal dos idosos, bem como de mesa, cama e banho.
Depósitos	03	Gêneros Alimentícios/ Itens de higiene pessoal/produtos de limpeza. (Separados)
Sala de Visita	01	Receber amigos para bate-papo
Sala de Computação	01	Usar o computador para aprendizado dos usuarios
Sala de TV	01	Uso comunitário para assistir TV e escutar músicas – interação dos usuarios

16.5:- EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS:-

Tipo de Equipamento	Quantidade
Mesas para refeição	03
Mesas Administrativas	04
Mesas Enfermagem	01
Poltronas	03
Computador	02
Cadeiras	12
Armário de madeira	03
Arquivos de aço	04
Telefone	01
Impressora	02
Geladeira	03
Armário de medicamentos	02
Sofá	04
Banco de Madeira	04
Televisor	01
Rack	01
Ventiladores	12
Camas	12
Guarda-Roupas	12
Armário de Cozinha	01
Freezer	03
Micro-ondas	04
Fogões Industrial	01
Lavadora de roupas	02
Ferro	01
Batedeira de Bolo	02
Liquidificador Industrial	01
Cadeiras de rodas	05
Andadores	01

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E84E-21D2-93B4-0FA1 e informe o código E84E-21D2-93B4-0FA1

Fritadeira Elétrica	01
Cadeiras de banho	03
Secadora de Roupas	01
Multiprocessador	01

17- DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1-DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARAMETROS DE AFERIÇÃO E PERIOCIADE:-

Metas Quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade
Atender até 11 usuarios	Acolhimento	Ininterrupto

17.2:- DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARAMETROS DE AFERIÇÃO E PERICIOCIDADE:-

Metas Qualitativas	Parâmetros de aferição	Descrever periodicidade
Acolhimento	Entrevista com familiar. Visita socioeconômica, Documentação	Continuo
Adaptação após o acolhimento	Atendimento psicológico Avaliação Cognitiva, Reconhecimento da instituição, Interação entre os usuarios para criação de vínculo.	Continuo
Realizações de Oficinas direcionadas aos usuarios	Incentivar a interação social entre os usuarios; Proporcionar ao deficiente visual condição para que, dentro de suas potencialidades, possa formar hábitos de autossuficiência que lhes permitam participar ativamente do ambiente em que vivem.	Continuo
Atendimento Familiar	Preservação dos vínculos afetivos.	Continuo
Trabalho em grupo	Manter e melhorar a capacidade funcional através de atividades proporcionando aos usuarios autonomia, independência, qualidade de vida e bem-estar físico e social.	Continuo

18:- MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA:-

18.1:- Quais Técnicas de Monitoramento e Avalição serão aplicadas durante a execução do objeto:-

O monitoramento e indicadores são realizados por meio dos seguintes instrumentos:-

- Prontuário do beneficiário
- Controle de visitas

- Avaliação Interdisciplinar

Através destes instrumentos realizados na Instituição, pode-se levantar os resultados positivos bem como as necessidades individuais dos nossos beneficiários.

19:- DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:- (Em Anexo)

20 – COMPATIBILIDADE DE CUSTO:

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM ANEXO)

Tipo de Despesas	**Orçamento 1**	**Orçamento 2**	**Orçamento 3**	**Valor Aplicado**
Descrição	**Nome Empresa**	**Nome Empresa**	**Nome Empresa**	**Nome Empresa**
Aluguel	Imobiliária São Paulo **Valor** **R$ 7.858,00**	Zap **Valor** **R$ 8.000,00**	Zap **Valor** **R$ 12.000,00**	Imobiliária São Paulo **Valor** **R$ 7.858,00**

22:- COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS:-

22.1:- Recurso Municipal:- **R$ 55.000,00**

22.2:- Contrapartida:- **R$ 6,00**

22.2:- Total do Projeto:- R$ 55.006,00

23:- DECLARAÇÃO DO PREPOTENTE:-

Pede Deferimento

Araraquara,

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Maria Santopietro
Maria Cristina Lessi Santopietro
Assistente Social

Nós confiamos em Deus.

ANEXO – ITEM 19

MODELO DE DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parcelas	01	02	03	04	05	06	07	TOTAIS
Categoria da Despesa	UN R$	UN R$	UN R$	UN R$	UN R$	UN R$	UN R$	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ								
Locação de Imóveis	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	**R$ 53.466,00**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS								
Seguro Incêndio	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	**R$ 1.540,00**
TOTAL R$								**R$ 55.006,00**

Folha Nº 93

ANEXO – ITEM 21

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO

PARCELAS/ CATEGORIA DA DESPESA	01ª	02ª	03ª	04ª	05ª	06ª	07ª	TOTAIS
Locação de Imóveis	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.638,00	R$ 7.632,00	**R$ 53.460,00**
Outras Despesas	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 220,00	**R$ 1.540,00**
TOTAL	R$ 7.858,00	R$ 7.858,00	R$ 7.858,00	R$ 7.858,00	R$ 7.858,00	R$ 7.858,00	R$ 7.852,00	**R$ 55.000,00**

PROPOSTA DE LOCAÇÃO

Imóvel de interesse 2983 – Centro – Araraquara
Avenida Dom Pedro II, 1446 -CEP 14.801-040

1. Especificação do Imóvel:-

- 01 Prédio comercial com 06 salas, sendo 04 com armários embutidos e 03 com banheiros, recepção, banheiro social, copa, cozinha, área de serviço, 02 salas pequenas.01 sala com armário embutido e banheiro, 02 banheiros, área com churrasqueira, piscina, piso frio, lajotada e garagem;
- Sistema de gás apropriado;
- Área total:- 544.50 metros quadrados
- Área útil construída:- 362,90 metros quadrados
- Adaptações:- sanitários internos com barras adaptadas, corredores com espaço adequados.
- Aluguel **R$ 7.638,00(sete mil, seiscentos e trinta e oito reais)** referente aos primeiros 07 meses de locação, com contrato de 30 meses, isento de multa rescisória a partir de 12 meses de permanência.
- **IPTU** - Isento nos primeiros 12 meses;
- Seguro Incêndio **R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)** – referente a 07 meses;

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Imobiliária São Paulo

zap

Menu

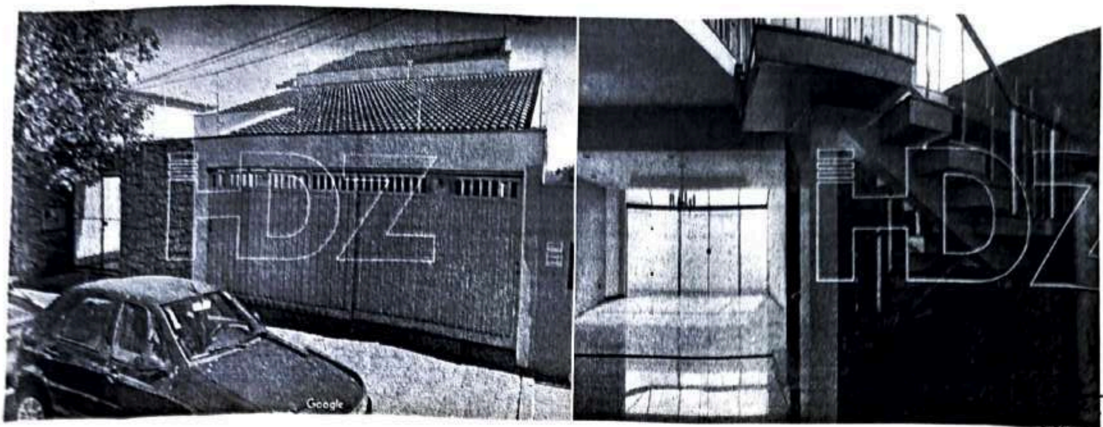

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº [illegible]

Casas para Alugar / Centro

Casa com 4 Quartos para alugar, 399m² - Centro

casa para alugar em
Centro, Araraquara - SP

Aluguel R$ 8.000 /mês
condomínio não informado
IPTU não informado

399 m² 4 quartos 4 vagas 5 banheiros

⚠ Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

Reportar problema ou denunciar anúncio

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R$ 8.000, Centro, Araraquara - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os termos de uso e política de privacidade e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

WhatsApp Contato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 42

WhatsApp

HDZ - IMOVEIS LTDA
Creci: 27801-J-SP

3 avaliações

Criar alerta de imóveis similares

Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

Descrição Casa com 4 Quartos para alugar - Centro

Sobrado no centro de Araraquara, próximo à Santa Casa.
Piso inferior: 2 dormitórios com armários embutidos, banheiro social, sampla ampla com lavabo, escritório, cozinha, despensa, área de serviço.
Piso superior: duas suites com armários (1 com banheira de hidromassagem) , banheiro social, sala ampla, terraço com SPA....

Mostrar mais

Favoritar

Compartilhar anúncio

Outras ofertas desse anunciante (592)

Conheça a região do bairro Centro

Centro, Araraquara - SP

Explore o mapa

zap

Menu ∨

Casas para Alugar ∨ / Vila Harmonia

Casa com 5 Quartos para alugar, 369m² - Vila Harmonia

casa para alugar em
Vila Harmonia, Araraquara - SP

Aluguel R$ 12.000 /mês
condominio não informado
IPTU não informado

369 m² 5 quartos 8 vagas 4 banheiros

⚠ Evite cair em golpes: Nunca faça depósitos, transferências ou quaisquer adiantamentos sem conferência e/ou visita no imóvel.

Reportar problema ou denunciar anúncio

Envie uma mensagem

Nome

Telefone

E-mail

Olá, Gostaria de ter mais informações para alugar: Casa, R$ 12.000, Vila Harmonia, Araraquara - SP, que encontrei no ZAP. Aguardo seu contato, obrigado.

Gostaria de receber o contato de anunciantes com imóveis similares

Enviar mensagem

Ao enviar mensagem você concorda com os termos de uso e política de privacidade e confirma ter mais de 18 anos.

Fale com o anunciante

Ver telefone

Contato

(16) 2108-... ver telefone

CARDINALI

IMOBILIÁRIA CARDINALI - Araraquara

Creci: 17429-J-SP

55 avaliações

Criar alerta de imóveis similares

Seja o primeiro a saber das novidades!

Instale o aplicativo e acompanhe as atualizações de novos imóveis!

Instalar Aplicativo

Descrição Casa com 5 Quartos para alugar - Vila Harmonia

Casa Padrao - Casa grande com excelente localização para ponto comercial.

3 salas amplas, escritorio, copa, cozinha, lavanderia, lavabo. 1 suíte com armários embutidos, 2 quartos com armários embutidos, 1 banheiro...

Mostrar mais

♡ Favoritar

Compartilhar anúncio

Outras ofertas desse anunciante (1.355)

Conheça a região do bairro Vila Harmonia

Vila Harmonia, Araraquara - SP

Explore o mapa

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS.

Folha
Nº 100

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS – CONVOCAÇÃO GP - 04/2023

PARECER TÉCNICO Nº 009/2023

PROCESSO GUICHÊ Nº 35.276/2023

1. OBJETO DA PARCERIA: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

	CNPJ	DESEMBOLSO
STITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	07 PARCELAS

esente parecer tem por objetivo análise do Plano de Trabalho do processo retro referenciado, conforme inciso V, art. 35, da Lei Federal nº 13.01
de julho de 2014:
mo análise do mérito da proposta, observados o Termo de Referência, os critérios objetivos, diretrizes e princípios contidos no Estatuto da Pesso
m Deficiência, Lei Federal 10.146, de 06 de julho, de 2015, notadamente no que diz respeito serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito d
grama de Proteção à Pessoa com Deficiência e concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Proteção Social Especial d
a Complexidade – Pessoas com Deficiência. Diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, ar
II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
servados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;

1. Observados a existência de reciprocidade de interesse das partes para mútua cooperação;
2. Observados a viabilidade de execução;
3. Observados o cronograma de desembolso;
4. Observados a compatibilidade das metas estabelecidas com os meios disponíveis para a fiscalização e sua fiel execução;
5. Fica dispensado do procedimento previsto no § 1, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, conforme previsão no inciso I, do § do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.434/2017, por se tratar de profissional prestador regular de serviços para a OSC e o valor de contrat estar compatível com os preços praticados pelo mercado.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 28.139, de 18 de julho de 2022, APROVA a Proposta do Plano de Trabalho
cação. É o nosso parecer.

Araraquara, 24 de maio, de 2023.

Cleia Cristina Resende
CLEIA CRISTINA RESENDE TSCHERNE
(Presidente)
MATRICULA: 25866-0

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
MATRICULA: 10253-9

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
MATRICULA: 25914-4

Juliana a. a. Guesada
JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA
MATRICULA: 23021-9

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 192

RESULTADO PRELIMINAR

REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023

A Gerência de Parcerias informa e dá publicidade ao resultado preliminar conforme item 3.12 da **CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023.**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ Nº	RESULTADO
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	APROVADO

Araraquara, 24 de maio de 2023.

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias

RESULTADO PRELIMINAR - CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023

De: Ana Carolina Fernandes Leão (parceriasararaquara@yahoo.com)
Para: icsantaluzia@gmail.com
Data: quarta-feira, 24 de maio de 2023 às 10:12 BRT

Prezada Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste cientificá-lo acerca do resultado preliminar conforme anexo, da CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023, e conforme item 3.15 do instrumento convocatório, solicito apresentar até o dia **26/05/2023**, o Plano de Trabalho aprovado impresso e rubricado e assinado por Vossa Senhoria e os seguintes documentos de habilitação, nesta ordem:

1.1. Documentos:

1.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitidono sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

1.1.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, juntada a Declaração de requisitos estatutários, conforme modelo – anexo VII;

1.1.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada;

1.1.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada umdeles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios - Anexo III;

1.1.5. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referente à telefonia móvel, juntada a Declaração – Anexo IV;

1.1.6. Certidões de regularidade fiscal, tais como:

1.1.6.1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa d aunião;

1.1.6.2. Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscriçã oestadual (Anexo V);

1.1.6.3. Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos e mlegislação específica;

1.1.6.4. Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;

1.1.6.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

1.1.7. Prova de possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, que poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

1.1.7.1. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, do concedente ou contratante; ou

1.1.7.2. Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórios da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria a ser firmada.

1.1.8. Declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações – Anexo X;

1.1.9. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade a Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade – Anexos VIII e IX;

1.1.10.Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB45-1AD2-9331-4FB1 e informe o código EB45-1AD2-9331-4FB1

condição de aprendiz – Anexo XI;

1.1.11.Declaração de abertura de Conta Corrente especifica para repasses financeiros referentes a esta convocação – Anexo XII;

1.1.12.Declaração de isenção de débitos com a Administração Pública, referentes a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares – Anexo XIII;

1.1.13.Declaração de atendimento sobre a divulgação da parceria na internet – Anexo XIV;

1.1.14.Declaração de gratuidade do serviço pactuado – Anexo XV;

1.1.15.Comprovante de registro no Conselho Municipal da Assistência Social

1.2. As declarações de que tratam os itens anteriores, deverão estar assinadas pelo Presidente da OSC ou seu representante legal. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto no item 1.1.6., as certidões positivas com efeito de negativas.

OBS: Informo que os modelos das declarações estão anexo ao instrumento convocatório.

At.te,

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-5217/ 99212-4738

PARECER TÉCNICO 009 APROVADO INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA.pdf
598kB

RESULTADO PRELIMINAR.pdf
353.1kB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **43.971.449/0001-00** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **31/01/1969**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO **AV PE ANTONIO CEZARINO**	NÚMERO **875**	COMPLEMENTO ********

CEP **14.810-142**	BAIRRO/DISTRITO **VILA XAVIER**	MUNICÍPIO **ARARAQUARA**	UF **SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2023** às **13:31:53** (data e hora de Brasília).

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, residente e domiciliado à Rua/Av. Carlos Gomes nº 251 – São José, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Instituto dos Cegos Santa Luzia, com Sede à Av Padre Antonio Cezarino nº 875, Bairro Vila Xavier, na cidade de Araraquara, inscrito no CNPJ nº 43.971.449/0001-00 sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da art. 33 da Lei Federal 13.019/2014, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

Item	Requisito	Indicar o artigo	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
01	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social referente ao objeto da parceria	Art. 01° Art. 02°	X	
02	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	Art. 54°	X	
03	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade	Art.45°	X	

Araraquara, 25 de maio de 2022.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

ESTATUTO DA ENTIDADE
"INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA"
ARARAQUARA-SP

CAPÍTULO I
DA FUNDAÇÃO, DO NOME, SEDE E FINS

Artigo 1°. O "Instituto dos Cegos Santa Luzia", fundado em 20 de julho de 1959, é entidade civil de caráter filantrópico e educativo, sem fins lucrativos, com ilimitado número de pessoas cegas e videntes, sem qualquer distinção de raça, cor, sexo, idade ou credo, com personalidade jurídica, sede e foro na comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, na Av. Padre Antônio Cezarino, nº 875, Vila Xavier.

Parágrafo único. O "Instituto dos Cegos Santa Luzia" terá duração indeterminada e será mantido através de captação de mensalidade dos associados, doações dos associados ou de terceiros, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções, locação de imóveis ou qualquer outro auxílio que a Associação venha a conseguir.

Artigo 2°. A Associação tem por finalidade:

I. A assistência e amparo às pessoas destituídas do sentido da visão, a fim de que lhes seja ministrada a instrução necessária, proporcionando-lhes a oportunidade de se integrarem na sociedade, tornando-os úteis a si mesmos, à família e a à Pátria;

II. Proporcionar aos cegos associados assistência médica e jurídica, ensino profissional, artístico e intelectual, mantendo, para tais fins, abrigos, oficinas e escolas e meios ao alcance deste Instituto, para o desenvolvimento moral, econômico e intelectual dos assistidos.

III. Adotar o regime de abrigo, semi abrigo e meio aberto para atender às condições de vida de cada protegido, dentro das possibilidades financeiras do Instituto;

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
- 9 MAI 2019
045679
ARARAQUARA - SP

IV. Prestar serviços permanentes sem qualquer discriminação de clientela;

V. Recolher, na medida do possível, os cegos que exploram a mendicância nas ruas e logradouros públicos ou que vivam no abandono, tornando-as úteis a si, a sua família, e à sociedade;

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Artigo 3°. O Instituto compõe-se de um número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, sem distinção de cor, nacionalidade ou religião, compreendendo as seguintes categorias:

I. **FUNDADORES**, são membros componentes da primeira Diretoria, do Conselho Fiscal e demais pessoas que assinaram as atas de fundação e de constituição dos órgãos diretores;

II. **PROTETORES**, são aqueles que, colaborando nesta benemérita obra, a ela emprestarem todo o seu apoio e solidariedade, moral ou materialmente, bem assim, aqueles que contribuírem mensalmente com numerário;

III. **PROTEGIDOS**, são os que comprovadamente cegos ou parcialmente cegos, forem matriculados no Instituto.

Parágrafo único. Aos associados protegidos fica garantido o amparo moral e material, desde que comprovadas as suas reais necessidades, e dentro das possibilidades econômico - financeira do Instituo.

Artigo 4°. Fica a critério da Diretoria a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Instituto, quer sejam associados ou não.

Artigo 5°. São direitos dos associados:

I. Votar e ser votado e apresentar proposta para novos associados;

1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
ARARAQUARA-SP
-9 MAI 2013
045679

II. Assistir Assembleias Ordinárias e Extraordinárias, sugerindo medidas de ordem administrativa para o bom andamento do Instituto;

III. Requerer à Diretoria convocação de Assembleia Geral Extraordinária, quando, em comunhão de vontades, o pedido for assinado por 1/5 dos associados quites com os cofres sociais;

IV. Reclamar, por escrito, perante a Diretoria, contra atos de qualquer diretor ou funcionário, fundamentando a reclamação convenientemente.

Parágrafo único. A admissão de novos associados dar-se-á somente após apresentação de proposta e sua respectiva aprovação em reunião da Diretoria.

Artigo 6°. São deveres dos associados:

I. Trabalhar pelo engrandecimento da associação, enaltecendo esta obra filantrópica e jamais recusando afazeres e atribuições que lhes tenham sido conferidos, salvo por motivo de força maior;

II. Acatar e respeitar o Estatuto, as resoluções das Assembleias Gerais, as determinações da Diretoria e o Regimento Interno deste Instituto;

III. Comunicar a secretaria a transferência de residência, esforçando-se, outrossim, para manter seu cadastro sempre atualizado;

IV. Pagar mensalmente, aos cofres sociais, sua contribuição, sob pena de perda dos seus direitos.

Artigo 7°. O associado será excluído:

I. Se deixar de pagar sua mensalidade por mais de quatro meses consecutivos, após aviso da Diretoria;

II. Se praticar atos graves ou indignos, ou deixar de cumprir os deveres sociais, especialmente os constantes no inciso II, do artigo 6°.

SEÇÃO I
DOS ASSOCIADOS CEGOS
ADMISSÃO, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
-9 MAI 2019
045679
ARARAQUARA - SP

Artigo 8º. O cego será admitido como associado protegido neste Instituto, quando apresentado à Diretoria, esta discutirá e deliberará sobre a sua admissão.

Artigo 9º. Como condição essencial para admissão, será necessário que o interessado apresente atestado médico especificando a situação de cego, seu estado de saúde e quais cuidados que inspiram.

Artigo 10. São obrigações do associado cego:

I. Dar obediência e respeito às ordens e determinações do administrador, por ser ele o legítimo representante da Diretoria nos misteres deste Instituto;
II. Cumprir o regimento interno do Instituto;
III. Respeitar integralmente todos os dispositivos e deveres atinentes aos associados em geral.

SEÇÃO II
DA ELIMINAÇÃO, SUSPENSÃO E REINTEGRAÇÃO DOS CEGOS

Artigo 11. São motivos justos para eliminação ou suspensão de associado cego:

I. Quando praticar atos indignos, assim considerados pela Diretoria;
II. Quando se verificarem ser falsas suas informações no ato da admissão e matrícula;
III. Quando faltoso em seus deveres inerentes à finalidade do Instituto;
IV. Quando o seu comportamento e disciplina não se coadunem com o meio social em que vive, a critério do administrador e confirmação da Diretoria.

Artigo 12. Ao associado cego matriculado, eliminado ou suspenso por qualquer motivo, confere este Estatuto o direito de defesa perante a Diretoria, que poderá reintegrá-lo ou relevar a suspensão, se julgar justas as suas alegações diante das provas que deverão ser apresentadas.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
-9 MAI 2015 0.567
ARARAQUARA - SP

04

CAPÍTULO III

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 13. A Assembleia Geral é órgão soberano do Instituto, dentro dos limites da lei e deste Estatuto, e reunir-se-á:

I. Ordinariamente, a cada biênio, no primeiro trimestre, para a prestação de contas da Diretoria, aprovação do relatório e do parecer do Conselho Fiscal, bem como do Balanço da Tesouraria, procedendo-se nela as eleições da nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal;

II. Extraordinariamente, por convocação da Diretoria, ou por 1/5 dos associados, quites, sendo expostos na convocação os motivos desta, e, nela, se discutem e deliberam assuntos expressos no edital de convocação.

Artigo 14. A convocação dos associados para as Assembleias Gerais será feita pela imprensa, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e afixado na sede do Instituto.

Artigo 15. Se na hora determinada no edital da convocação da Assembleia Geral, não houver número de associados, presentes e assinado no livro próprio, suficiente para os trabalhos, poderá ela funcionar com qualquer número de associado, após 30 (trinta) minutos, formando-se, então, a mesa.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ARARAQUARA-SP
-9 MAI 2019
045673

Artigo 16. Compete à Assembleia Geral:

I. Eleger Diretoria por aclamação ou por escrutínio secreto, dando-lhe posse;

II. Aprovar contas da diretoria;

III. Decidir sobre toda matéria reservada expressamente à diretoria;

IV. Deliberar sobre a reforma dos Estatutos, dissolução e fusão da entidade;

V. Alienação e aquisição de bens imóveis;

VI. Decidir sobre os recursos das decisões da Diretoria;

VII. Destituir os administradores quando comprovado justo motivo.

Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos IV e VII do *caput* é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Artigo 17. A Assembleia Geral Ordinária observará a seguinte ordem de trabalho:

I. Leitura da ata anterior, sua discussão e aprovação;
II. Leitura, discussão e aprovação do relatório da diretoria, bem como parecer do Conselho Fiscal;
III. Eleição de nova Diretoria e do novo Conselho Fiscal, quando findos os mandatos;
IV. Outros assuntos de interesse social.

Artigo 18. A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será por escrutínio secreto ou por aclamação. Isso realizado, o Presidente da mesa dará posse ao Presidente eleito e, este, por sua vez, empossará os demais membros do Conselho Fiscal.

Artigo 19. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos.

Artigo 20. Não serão permitidos votos por procuração.

Artigo 21. As resoluções tomadas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias só poderão ser modificadas ou revogadas por Assembleias idênticas após o decurso de 12 (doze) meses.

Artigo 22. Nas Assembleias Gerais não serão permitidas discussões sobre assuntos diferentes dos constantes do edital da respectiva convocação.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ARARAQUARA - SP
- 9 MAI 2019
0.567

04

Folha Nº 114

Artigo 23. No dia seguinte à realização de qualquer das Assembleias será afixado na sede social um resumo das suas resoluções, para inteiro conhecimento dos associados que dela não fizeram parte.

CAPÍTULO IV

ORGÃOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 24. São órgãos administrativos do Instituto:

I. A Diretoria;
II. O Conselho Fiscal.

CAPÍTULO V

A DIRETORIA

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

Artigo 25. O Instituto dos Cegos Santa Luzia será dirigido por uma Diretoria eleita pela Assembleia Geral no mês de janeiro, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleita, e será composta por 9 (nove) membros, devendo estar assim organizada: Presidente, 1° Vice-Presidente, 2° Vice-Presidente, Secretário Geral, 1° Secretário, 2° Secretário, Tesoureiro Geral, 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro.

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria executarão seus encargos gratuitamente, por idealismo, não lhes cabendo quaisquer retribuições pecuniárias.

Parágrafo 2°. Assim é vedado aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, perceberem remuneração, vantagens, distribuição de lucros, bonificações ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências,

DE PESSOA JURÍDICA
- 9 MAI 2019
04567
ARARAQUARA - SP

funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Parágrafo 3°. O Diretor que estiver postulando cargo eletivo político deverá solicitar o seu afastamento do cargo pelo tempo de duração da campanha.

Artigo 26. A diretoria será eleita por associados quites com os cofres sociais e a ela compete:

I. Exercer funções gratuitamente, cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as decisões das Assembleias;

II. Resolver de maneira harmoniosa todos os casos de interesse desta Instituição;

III. Organizar e nomear comissões que julgar necessárias para o bom e fiel cumprimento de seu mandato;

IV. Fazer com que sejam cumpridos e respeitados os compromissos assumidos pelo Instituto;

V. Admitir, suspender e demitir empregados;

VI. Nomear o administrador do Instituto de que trata o artigo 41;

VII. Redigir o Regulamento Interno deste Instituto;

VIII. Deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleia Geral Extraordinária;

IX. Encaminhar semestralmente à Comissão Fiscal o balancete da Tesouraria, bem como os livros e demais documentos para verificação;

X. Estudar o movimento de crédito de acordo com o artigo 31;

XI. Alienar ou adquirir bens móveis de interesse do Instituto;

XII. Aprovar a admissão de novos associados;

Artigo 27. A Diretoria se reunirá, com maioria de seus membros, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, deliberando as datas das reuniões:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
- 9 MAI 2019
04567
ARARAQUARA - SP

I. O quórum para a deliberação será de no mínimo cinco membros, presente sempre o Presidente ou seu substituto legal;
II. Cada Diretor terá direito a um voto;
III. O Presidente somente votará no caso de empate.

Artigo 28. São deveres dos Diretores:

I. Comparecer em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e assinar as atas respectivas;
II. Dar cumprimento às atribuições e afazeres próprios de seu cargo e outras que lhe tenham sido dadas;
III. Zelar pelo bom nome da entidade, propugnando pelo seu maior engrandecimento;

Artigo 29. Os Diretores que não tomarem posse de seus cargos ou após empossados, faltarem a três reuniões consecutivas, sem motivos justos, serão automaticamente substituídos por associados nomeados pelo Presidente, necessitando a concordância dos demais membros da Diretoria.

Artigo 30. O Presidente não poderá ser substituído na forma do Artigo anterior, sejam quais forem os motivos de sua falta, senão por eleição em Assembleia Geral, para tal fim convocada, depois de 15 (quinze) dias, verificada a vacância.

Artigo 31. Somente à Diretoria, pelo seu Presidente e Tesoureiro, cabe plenos poderes para representar o Instituto na prática de atos que venham alienar ou constituir ônus sobre o patrimônio social, se para isso estiver autorizada pela Assembleia Geral.

Artigo 32. Ao Presidente compete:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e de Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias;

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ARARAQUARA - SP
- 9 MAI 2019
045679

II. Representar o Instituto dentro ou fora dele, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;

III. Rubricar os livros de contabilidade e assinar requisições, ordens de pagamento e cheques de banco conjuntamente com o Tesoureiro, bem como os livros do Instituto, lavrando os respectivos termos de abertura e encerramento;

IV. Assinar juntamente com o Secretário Geral e Primeiro Secretário as atas das reuniões da Diretoria, desde que aprovadas, bem como com o Secretário Geral toda a correspondência expedida;

V. Dar início aos trabalhos das Assembleias Gerais até que seja constituída a mesa;

VI. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária, no fim do mandato, relatório circunstanciado do exercício findo, com o devido referendum da Diretoria e parecer da Comissão Fiscal;

VII. Apresentar balancete mensal a ser afixado na sede;

VIII. Assinar com o Tesoureiro todos os cheques e documentos que importem em compromissos financeiros do Instituto;

IX. Receber juntamente com o Tesoureiro, auxílios e subvenções concedidas ao Instituto;

X. Desempenhar as demais funções inerentes ao cargo de Presidente.

Artigo 33. Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

Artigo 34. Ao 2° Vice-Presidente compete Substituir o 1° Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

Artigo 35. Compete ao Secretário Geral:

I. Organizar e dirigir os serviços gerais da secretaria;

II. Redigir e assinar com o Presidente, toda a correspondência expedida pelo Instituto;

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ARARAQUARA - SP
- 9 MAI 2019
045679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 118

III. Manter sob sua guarda e responsabilidade, os livros e documentos pertencentes ao Instituo, até serem arquivados;
IV. Redigir e assinar as atas das reuniões da Diretoria;
V. Organizar o banco de dados dos associados cegos matriculados no Instituo e fazer o registro dos demais associados;
VI. Desempenhar as demais funções inerentes ao cargo de Secretário Geral.

Artigo 36. Compete ao 1° Secretário substituir o Secretário Geral em suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

Artigo 37. Compete ao 2° Secretário substituir o 1° Secretário em suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

Artigo 38. Compete ao Tesoureiro Geral:

I. Assinar com o Presidente, cheques e documentos que importem em compromissos financeiros para o Instituto;
II. Receber juntamente com o Presidente as contribuições e subvenções concedidas à entidade;
III. Zelar pelo dinheiro, valores e documentos pertencentes ao Instituto e que estiverem sob a sua guarda;
IV. Apresentar à apreciação da Diretoria, balancete mensal das atividades do Instituto;
V. Manter em caixa o estritamente necessário para pequenas despesas;
VI. Arrecadar e depositar em banco determinado pela Diretoria, nesta praça, todo o dinheiro e valores do Instituto;
VII. Manter em dia a escrituração do livro caixa que terá a rubrica do Presidente;
VIII. Desempenhar as demais funções inerentes ao cargo de Tesoureiro Geral;

Artigo 39. Compete ao 1° Tesoureiro substituir o Tesoureiro-Geral em suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
ARARAQUARA - SP
- 9 MAI 2019
04,567

Artigo 40. Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos, além de auxiliá-lo no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO VI

DO ADMINISTRADOR

Artigo 41. O Instituto terá um administrador que seja um cego dentre os matriculados, dos mais competentes e idôneos, devendo esse administrador ser indicado pela Diretoria, sendo suas atribuições:

I. Dirigir as atividades internas do Instituto em perfeito acordo com a Diretoria, orientando as atividades dos cegos e tudo fazendo para o bem-estar dos abrigados e tudo providenciando quanto as suas necessidades;

II. Comparecer a todas as reuniões da Diretoria, prestando, quando solicitado, os esclarecimentos necessários, sem direito, porém, a voto;

III. Comparecer a todas as festas organizadas pelo Instituto ou em benefício do Instituo, elaborando, com aprovação da Diretoria, programas de educação e instrução, bem como propagando por todos os meios e merecimentos dos cegos e enaltecendo o valor filantrópico desta obra;

IV. O administrador interno será responsável pela disciplina interna do Instituto, devendo fazer obedecer ao Regulamento Interno, sob pena de afastamento do cargo;

V. Dar constas ao Tesoureiro de suas de suas compras, fazendo-as acompanhadas de notas fiscais, faturas e recibos;

VI. Aconselhar e incentivar os cegos para a boa ordem geral, despertando-lhes o maior interesse no convívio social;

VII. Apresentar mensalmente à Diretoria, um relatório das atividades internas do Instituo;

VIII. Assistir as reuniões da Diretoria, prestando-lhe informações quando solicitadas, bem como levar ao conhecimento da mesma, todas as reclamações ou sugestões dos cegos associados ou ocorrências para as devidas soluções.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
- 9 MAI 2019
04567
ARARAQUARA-SP

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB4E-21AD-9834-04FB e informe o código EB4E-21AD-9834-04FB

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 42. Ao mesmo tempo em que se proceder à eleição da Diretoria será também eleito o Conselho Fiscal, composto de três membros efetivos e três membros suplentes com igual duração do mandato.

Artigo 43. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Dar parecer sobre o balanço e movimento de contas que tiverem de ser apresentadas a Assembleia Geral Ordinária juntamente ao relatório da Diretoria;

II. Examinar semestralmente os livros da contabilidade e outros que julgar necessário;

III. Convocar Assembleia Geral Extraordinária, quando for de absoluta necessidade, para dar cumprimento cabal ao seu mandato, mediante exposição de motivo à Diretoria;

IV. Lavrar a ata das suas reuniões, em livro especial, rubricado pelo Presidente;

V. Solicitar o auxílio dos suplentes, sempre que necessário, na falta de membro efetivo.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 44. O patrimônio da Associação será constituído por bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública e pelas doações dos associados ou de terceiros, subvenções, legados, rendas, produtos de campanhas e promoções ou qualquer outro auxílio que a Associação venha a conseguir.

13

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA
- 9 MAI 2019
045679
ARARAQUARA - SP

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 45. O Instituto deverá manter a escrituração contábil em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.

Artigo 46. Aplicar integralmente as rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Artigo 47. Aplicar as subvenções e doações recebidas somente nas finalidades a que estejam vinculadas.

Artigo 48. Os Associados do Instituto não respondem nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade, que tem personalidade jurídica autônoma.

Artigo 49. Sempre que tiver que comparecer em Juízo o Instituto deverá fazê-lo no foro desta cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. O Instituto será representado em Juízo por advogado contratado a critério da Diretoria, devendo ser indicado, de preferência, membro dos órgãos diretivos da entidade.

Artigo 50. O presente Estatuto somente poderá ser alterado total ou parcialmente, pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, obedecidas as exigências do presente Estatuto.

Artigo 51. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
- 9 MAI 2019
ARARAQUARA - SP
04567

14

Artigo 52. O Instituto dos Cegos Santa Luzia de Araraquara é absolutamente neutro em assuntos políticos e religiosos.

Artigo 53. A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível à continuação de suas atividades.

Artigo 54. No caso de dissolução social da Instituição, os bens remanescentes, serão destinados à outra Instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, e registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Artigo 55. O exercício social compreenderá o período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano.

Artigo 56. O presente Estatuto entrará em vigor na data de seu registro em cartório, nos termos da Legislação vigente.

Araraquara, 06 de maio de 2019.

João Carlos Texeira
RG 17.358.835
Presidente

Valdir José Martins da Silva
RG 19.404.424
Secretário Geral

Paulo Valili Neto
OAB/SP 374.203

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-18 registrado e microfilmado sob Nº **45679**
em 09 de maio de 2019.
Microfilme anterior 45678

FERNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA.
Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	IPESP	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL
98,38	28,01	19,18	5,18	6,74	4,36	2,92	184,97

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(016) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E. Mail. icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 123

116483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662361

23 JAN. 2023

Ao

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara – SP

Instituto dos Cegos Santa Luzia, CNPJ 43.971.449/0001-00, com sede na cidade de Araraquara, na Av Padre Antonio Cezarino nº 875- Vila Xavier , representada, por Lucia Helena Gomes Garcia, RG 21.808.917 - X SSP/SP, CPF 108.932.368-96, nacionalidade:- brasileira, estado civil:- casada, filiação:- Teodoro Ferreira e Maria Elena de Jesus , profissão:- Balconista, domicilio:- Rua Carlos Gomes nº 251 – Parque São José – Araraquara – São Paulo, endereço eletrônico :-lug.garcia@uol.com.br telefone /celular: (16) 98200-1587, vem, respeitosamente, requerer o Registro da Ata de Eleição realizado em 11 de janeiro de 2023 para cumprir mandato até 11 de janeiro de 2025,juntando, para tanto, os documentos exigidos por lei.

Araraquara, 12 de janeiro de 2023.

L. H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente
RG. 21.808.917 - X SSP/SP

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Cartório 1º Registro Civil
Araraquara
Registro Civil do 1º Subdistrito de Araraquara - SP
Bel. Manuela Carolina Almeida Sodre - Oficial Delegada
Av. D. Pedro II 475, Centro - Araraquara - SP - Fone: (16) 3334-7000
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de LUCIA HELENA GOMES GARCIA, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.
Araraquara, 12 de janeiro de [illegible]
R$ 6,05
AMANDA LUARA MOURA - ESCREVENTE AUTORIZADA
551606/95-61
69
0056AA0201728
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
116483
FIRMA 1
S10056AA0201728

Nós confiamos em Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
124

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Colégio Notarial do Brasil
176483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662347
[redacted]
23 JAN. 2023

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme Edital da Convocação publicado no jornal "Folha da Cidade", no dia 04/01/2023 os diretores e associados do Instituto dos Cegos Santa Luzia, reuniram-se em assembleia às 20:00 hs, dia 11/01/2023, no salão social anexo à sua sede, localizada à Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier – Araraquara – SP, para tratar da eleição da nova diretoria para o biênio 2023/2025.

A sessão foi aberta pelo Sr. João Carlos Teixeira, na qualidade de presidente da diretoria destituída, devido ao término do mandato, que procedeu a leitura do edital de convocação. Em seguida foi lida a ata da reunião anterior e apresentada a prestação de contas da diretoria sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes. A seguir, constituiu-se a mesa para a diretoria dos trabalhos de eleição, sendo designado para dirigi-la o Drº. Toni Rogerio Silvano, que solicitou a Sr.ª Edna Araujo de Oliveira Souza para atuar como secretária.

O presidente pediu licença para, inicialmente, enaltecer o excelente trabalho realizado pela diretoria cujo mandato se extingue agora, destacando o notável desempenho no sentido de obter recursos visando assegurar a manutenção e melhoria das dependências e dos serviços prestados aos acolhidos pela Instituição. A seguir foi lida a composição da chapa única que concorre à eleição, motivo pelo qual sugeriu a votação se fizesse por aclamação, com o que todos concordaram.

Diretoria:

Presidente:	Lucia Helena Gomes Garcia
Primeiro Vice-Presidente:	Éderson Luiz Prates
Segundo Vice-Presidente:	Danilo Hamilton Alécio da Silva
Tesoureira Geral:	Toni Rogerio Silvano
Primeiro Tesoureiro:	André Luiz Augusto
Segundo Tesoureiro:	Carlos Augusto Trevisan Cestari
Secretária Geral:	Andrea Lins Varalda
Primeiro Secretário:	Edna Araujo de Oliveira Souza
Segundo Secretário:	Paulo José Ferreira
Conselho Fiscal:	Telma Aparecida dos Santos Prates
Conselho Fiscal:	Helenir Lopes Primiano
Conselho Fiscal:	Maria José Arruda
Suplentes do Conselho Fiscal:	Marcia Regina da Silva Rodrigues Fábio Varalda da Silva Maria de Jesus Simonetti

1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB N° 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES
Escrevente autorizado(a)

Por unanimidade, sem qualquer objeção ou manifestação, foi aprovada e eleita a chapa composta pelos membros acima mencionados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente empossado, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e convidando-os para a reunião ordinária a ser realizada em 26/01/2023. Eu, Edna Araujo de Oliveira Souza, lavrei a presente Ata, que foi lida e estando todos de pleno acordo, vai assinada pelos presentes.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que a presente ata se encontra conforme o seu original o qual consta às fls 208 do livro 03, de Atas das Assembleias Gerais do Instituto dos Cegos Santa Luzia.

Araraquara, 11 de janeiro de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Andrea Lins Varalda
Andrea Lins Varalda
Secretário Geral

Nós confiamos em Deus.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E4B5-21A2-9334-0FBA e informe o código E4B5-21A2-9334-0FBA

CHAPA RENOVAÇAO

116483
AUTENTICAÇÃO
AU0066AB0662360

AUTENTICAÇÃO

23 JAN. 2023

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

Nome: Lucia Helena Gomes Garcia
Cargo: Presidente
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: casada
Profissão: Balconista
Endereço: Rua Carlos Gomes, 251 – Parque São José – Araraquara/SP.
CEP– 14.810-270
RG: 21.808.917-X-SSP/SP
CPF: 108.932.368-96
Fone: (16) 98200.1587 / (16) 3397.4988
Email:- lug.garcia@uol.com.br

Folha
Nº 125

Nome:- Ederson Luiz Prates
Cargo:- 1° Vice - Presidente
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Solteiro
Profissão:- Gestor Comercial
Endereço:- Av Advogado Bernardino Arantes de Almeida,389 – Jardim Carmo
Araraquara/SP.
CEP: - 14.800.540
RG: - 33.137.140 – 6 SSP SP
CPF: - 330.012.658-41
Fone: - (16)99167-0085
Email: - edersonluizprates@hotmail.com

Nome:- Danilo Hamilton Alécio da Silva
Cargo-: 2° Vice-presidente
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Divorciado
Profissão:- Administrador
Endereço:- Rua Luís Alécio Sobrinho, 236 - Residencial Altos da Boa Vista - Araraquara/SP
CEP:- 14.803.853
RG: - 40.493.765-2 SSP SP
CPF: - 229.798.438-30
Fone: - (16) 99741- 7898
Email: - admpublicodanilo@gmail.com

Nome:- Toni Rogerio Silvano
Cargo:- Tesoureiro Geral
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil:- Divorciado
Profissão:- Advogado
Endereço:- Av Tiradentes,45 – Centro – Araraquara – São Paulo - SP
CEP: - 14.801.227
RG: - 23.794.025-6 -SSP/SP
CPF: - 156.160.578-60
Fone-: (16) 99771-6106
Email:- tonirogerioadv@gmail.com

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 126

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662359

23 JAN. 2023

Nome:- André Luiz Augusto
Cargo:- 1º Tesoureiro
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Divorciado
Profissão:- Reparador Geral
Endereço:- Rua Joaquim Pinheiro, 51 – Recanto dos Nobres – Araraquara/SP.
CEP: - 14.805.209
RG: - 26.878.976-9 SSP SP
CPF: - 181.008.438-56
Fone:- (16)99608-2805
Email:- a.l.augusto@hotmail.com

Nome:- Carlos Augusto Trevisan Cestari
Cargo:- 2º Tesoureiro
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- casado
Profissão:- Gerente Operacional
Endereço:- Av José de Araujo Luso Jr, 08 – Jardim Morumbi – Araraquara/SP
CEP:- 14.801-099
RG:- 29.232.094- 2 SSP/SP
CPF:- 272.034.288-26
Fone:- (16) 99760-4815
Email:- carloscestari15@gmail.com

Nome:- Andrea Lins Varalda
Cargo:- Secretária Geral
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Casada
Profissão:- Corretora de Imóveis
Endereço:- Av Manoel Tavares de Campos, 327- Residencial Cambuy - Araraquara - SP
CEP: - 14.805.423
RG: - 24.924.523 SSP/SP
CPF:- 178.547.328-09
Fone:- (16)99711-4838
Email:- andrealinsmrvrp2@gmail.com

Nome:- Edna Araujo de Oliveira Souza
Cargo:- 1º Secretário
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- casada
Profissão:- Esteticista e Massoterapeuta
Endereço:- Rua Atilio Bonetti,783 – Residencial Água Branca - Araraquara - SP
CEP: - 14.807.270
RG: - 18.430.393 SSP/SP
CPF:- 250.700.948-90
Fone:- (16)98135-5194
Email:- ednaotimismo@gmail.com

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Nome:- Paulo José Ferreira
Cargo:- 2º secretário
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Casado
Profissão:- Servidor Público Municipal
Endereço:- Rua Victório Antonio De Santi, 228 – Parque Residencial Iguatemi – Araraquara/SP.
CEP: -14.808.243
RG: - 33.802.725 – 7 SSP/SP
CPF: - 345.556.818-19
Fone: - (16)99607-0036
Email: - pauloccp52@gmail.com

Nome:- Telma Aparecida dos Santos Prates
Cargo:- Conselho Fiscal
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Casada
Profissão:- Do Lar
Endereço:- Av Advogado Bernardino Arantes de Almeida,389 – Jardim Carmo Araraquara/SP.
CEP: - 14.800.540
RG: - 14.718.471 – x SSP SP
CPF: - 019.868.928-40
Fone: - (16)99991-3671
Email: - telma.ap.prates@hotmail.com

Nome:- Helenir Lopes Primiano
Cargo:-- Conselho Fiscal
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil:- Casada
Profissão:- Comerciante
Endereço:- Rua Presidente João Belchior Marques Goulart,6 – Jardim Santa Clara – Araraquara- SP
CEP:- 14.811-190
RG:- 26.568.590 SSP/SP
CPF:- 249.913.118-70
Fone:- (16) 99717-7410 / (16) 3337-3260
Email:- flordemaria765@gmail.com

Nome:- Maria José Arruda
Cargo:- Conselho Fiscal
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Divorciada
Profissão:- Corretora de Imóveis
Endereço:- Rua Comendador Pedro Morganti,3630
CEP: - 14.802-140
RG: - 14.097.650-4
CPF: - 032.266.398-97
Fone: - (16) 99212-9533
Email:-joempresarial@gmail.com

Colégio Notarial do Brasil
116483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662362
Autenticado a presente cópia por ser reprodução fiel do original apresentado
Araraquara 23 JAN. 2023
Válido somente com o selo de autenticação

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES
Escrevente autorizado(a)

114483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662363

23 JAN. 2023

Nome:- Marcia Regina da Silva Rodrigues
Cargo:- Suplente de Conselho Fiscal
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- solteira
Profissão:- Cuidadora
Endereço:- Rua Edgard Pinto Machado, 464 - bloco 5 Ap 14 – Jardins das Estações – Araraquara - SP
CEP:- 14.810-338
RG:- 24.802.378-0 SSP/SP
CPF:- 155.977.538-60
Fone:- (16)99786-0218
Email:-marciazach2009@hotmail.com

Nome:- Fábio Varalda da Silva
Cargo:- Suplente de Conselho Fiscal
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- casado
Profissão:- Personal Trainer
Endereço:- Av Manoel Tavares de Campos, 327- Residencial Cambuy - Araraquara - SP
CEP: - 14.805-423
RG: - 28.804.424-1 SSP/SP
CPF: - 283.518.398-17
Fone: - (16) 99793-5770
Email: -treinadorfabiovaralda@gmail.com

Nome:- Maria de Jesus Simonetti
Cargo:- Suplente de Conselho Fiscal
Nacionalidade:- Brasileira
Estado Civil:- Divorciada
Profissão:- Aposentada
Endereço:- Av Alberto Santos Dumont, 1121 – casa 197 – Jardim Água Branca – Araraquara - SP
CEP:- 14.807- 234
RG:- 7.369.769 SSP/SP
CPF:- 159.947.698-35
Fone:- (16) 99750-6093
Email:- mmaria.j.simon@gmail.com

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Folha 126

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.071.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Instituto dos Cegos Santa Luzia

Fundado em 20 de Julho de 1959
Sede Própria- Av. Padre Antonio Cezarino, 875
ARARAQUARA –SP.

DE ACORDO COM SEU ESTATUTO (ARTIGO 14), O PRESIDENTE DO INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA, CONVOCA SEUS ASSOCIADOS QUITES COM A ENTIDADE, A COMPARECEREM, NO DIA 11/01/2023 ÀS 20:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 20:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, NO SALÃO ANEXO AO ESCRITÓRIO E À SUA SEDE NA AV PADRE ANTONIO CEZARINO Nº 875- VILA XAVIER, PARA A ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2023/2025.

AS CHAPAS CONCORRENTES, COMPLETAS (09 DIRETORES E 06 CONSELHEIROS), DEVERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 11/01/2023 NO HORÁRIO DAS 13:00HS ÀS 17:00HS IMPRETERIVELMENTE, NA SEDE DA ENTIDADE, NA SECRETARIA.

João Carlos Teixeira
Presidente

ARARAQUARA, 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nós confiamos em Deus.

---

encontrado.

Faz Saber a todos a
conhecimento e em especial, HOOKAH STO
sede localizada na AV LUIZ ALBERTO, 918
AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MU
6.933, de 10 de fevereiro de 2009.

PREFEITURA DO MUN

CONV

A

Prefeitura do Município de Araraquara. CO
comparecerem no prazo máximo de 02
Convocação, na Gerência de Desenvolvim
Pátria, 1435 - Centro, munidos de docume
informações prestadas no ato da inscrição
abertura do Processo Seletivo, e verificação

Processo Seletivo nº 697/2022
Modalidade/Curso: ENSINO MÉDIO

CLAS.	INSC.	
35º	1535-95	CIBELLY CR
36º	2034-10	JOAO VICTO
37º	1388-29	VINÍCIUS FE
38º	1377-90	SOPHIA EL F
39º	2162-78	LETÍCIA DA

C
será considerado desistência automática e

S
de 2023 (dois mil e vinte e três).

PREFEITURA MUNIC
DE ARA

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

PR ...NICIPIO DE ARARAQUARA
...RIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
75501/2022	ALGAR TELECOM SA
72249/2022	ALGAR TELECOM AS
81583/2022	JANE MARIA BERGAMIN DE SOUZA
60408/2022	MARIA LUIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA

DEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
78764/2022	ESTER ALEXANDRA FREIRE STEIN

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 03 de Janeiro de 2023

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTA DE F

Faleceu no dia 03/01/2023 na c
idade a SRA.

ODETTE SOR

Era viúva do Sr. José Gonçalv
noras, netos, parentes e amigos
no dia 03/01/2023 às 16:15hs s
para o cemitério São Bento.

Colégio Notarial do Brasil
116483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662353

OFICIAL DO 1º REGISTRO CIVIL
ARARAQUARA - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado
23 JAN. 2023
Escrevente Autorizado
Valor recolhido pela guia

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB4E-21A2-9834-04FB e informe o código EB4E-21A2-9834-04FB

116483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662345
2 3 JAN. 2023

Lista de presença da Assembleia Geral de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto dos Cegos Santa Luzia para o Biênio de 2023/2025 – em 11 de janeiro de 2023

Nome	RG	CPF	Assinatura
Luzia Helena Gomes Garcia	21.808.917-X	108.932.368 96	Luzia Helena Gomes Garcia
Edson Luiz Prata	33.137.740-6	330.072.658-41	Edson Prata
CARLOS A. T. CESTARI	25.561.472-X	161.9[illegible]	
Marcio R. S. Rodrigues	24.802.378-0	155.977.538-60	
Flavio Rogério Silva	23.704.025-6	156.160.578-60	
Helenir Lopes Calil Damiano	26 568 590-4	249913 118 70	
Maria José Arruda	14.097.650-4	032.766.318-97	
ANDRÉ LUIZ AUGUSTO	26.878.976-9	187.008.438-56	
Maria de Jesus Spinacoti	7.369.769	159.941.698-35	
Telma Aparecida dos Santos Pietro	5471847-X	016684284 0	Telma Pietro
Edna S. de Souza	16430393	250700948 90	
Paulo José Ferreira	33.802.725-7	345.556.818-19	
Danilo H. Aléxio da Silva	40.493.765-2	223.798.438 30	
Roseli Chaves dos Santos	26.236.601	138.740378 86	Roseli Chaves
Dency Ferreira Scarpi	29493764-X	255189408-58	Dency Scarpi
José Paulo Teixeira	05562002841	17358835	
[illegible]	29792558[illegible]	[illegible]	

1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP
MICROFILMADO SOB Nº 47580
ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Folha
Nº 130

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E4B5-21A2-9831-40FB e informe o código E4B5-21A2-9831-40FB

116483
AUTENTICAÇÃO
AU0056AB0662344

23 JAN. 2023

CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino,875 – Vila Xavier
Fone: (016) 3222-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – S.P.
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Nome	RG	CPF	Assinatura
José CARLOS ZANONI	21.389.437-2	107 832 908 70	
José Claudio Sanches Peres	9525143 1	864 718 308 83	
Andréa Lins Varalda	24.924.523-1	178.547.328-09	
FÁBIO ALMEIDA DA SILVA	19934929 1	28351859817	
maria cristina Lem Santofurto	9644 304-22	042.734.128-02	
Nicole Arruda de Souza	41.263.818-6	360.921.768-58	
Marcia Regina Rodrigues	36.124.091.0	183.330.748-80	
Rose mary Teixeira Bezerra	50809419 7	32879440297	Rose mary T. Bezerra
Cristina Aparecida Leite	18.207.872-1	921.847.827-34	
Délma Regina de Carvalho	30.693.906-K	217492698/99	Délma Regina de Carvalho
Liliana Aparecida de Souza	49.951.918-8	231.729.948.64	

1° Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara
Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

MICROFILMADO SOB N° 47580

ELEN REGINA SILVA ESTEVES.
Escrevente autorizado(a)

Folha
13/31

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB45-21A0-9831-4FB1 e informe o código EB45-21A0-9831-4FB1

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Instituto dos Cegos Santa Luzia se encontra sediada à Av Padre Antonio Cezarino nº 875, Bairro Vila Xavier, na cidade de Araraquara/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº43.971.449/0001-00, ativo há 63(sessenta e tres anos) de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Araraquara, 25 de maio de 2022.

Lucia H. G. Garcia
Lucia helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

ENERGIA

Figueiredo Correa, 1632
Jd. Prof. Tarcília - Campinas - SP - CEP 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 433

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
AV PE ANTONIO CEZARINO 875 OS
VL XAVIER
14810-142 ARARAQUARA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 304790295 Série C
Data de Emissão: 22/05/2023
Data de Apresentação: 23/05/2023
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 310058588058
Leitura Próximo Mês: 20/06/2023

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN
15	ARABU318-00000098	306586940	701271463

Reservado ao Fisco
E6C1.6AA2.EA47.4D55.2B0F.5DA8.3BF2.55E2

PREZADO(A) CLIENTE

O valor da sua conta mudou a partir de 08/04/23 conforme Revisão Tarifária Periódica com efeito médio de 4,60% homologado pela Resolução 3.183/2023 ANEEL. Saiba mais em www.cpfl.com.br/paulista/reajuste

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
AV PE ANTONIO CEZARINO, 875 OS
VL XAVIER
14810-142 ARARAQUARA - SP

CNPJ: 43.971.449/0001-00
INSC.EST: ISENTO
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	701271463	INSTALAÇÃO 236594	MAI/2023	30/05/2023	1.469,40

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Descrição da Operação Nº 902304129181	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total da Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,99%	COFINS 4,63%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAI/23	1.486,000	kWh	0,48018170	713,55	713,55	18,00	128,44	585,11	5,79	27,09	Verde 11 Dias
Consumo - TE	MAI/23	1.486,000	kWh	0,41198520	612,21	612,21	18,00	110,20	502,01	4,97	23,24	Verde 22 Dias
Total Distribuidora					1.325,76							
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	MAI/23				143,64							
Total Consolidado					1.469,40	1.325,76		238,64	1.087,12	10,76	50,33	

HISTÓRICO DE CONSUMO

	kWh	Dias
2023 MAI	1486	33
ABR	1441	29
MAR	2046	32
FEV	1824	29
JAN	1101	28
2022 DEZ	1682	31
NOV	1770	32
OUT	1498	30
SET	1372	32
AGO	1201	30
JUL	1122	29
JUN	1437	32
MAI	1239	[illegible]

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0.37162000	0.31884000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS

Nº	Energia	Leitura 22/05/2023	Leitura 19/04/2023	Fator Multipl.	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
306586940	Ativa	94276	92790	1.00	1.486		20/06/2023

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 304790295 Série C

CódDébAut-Banco
310058588058

Total a Pagar (R$)
1.469,40

Data de Vencimento
30/05/2023

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

PANIFICADORA GINATO
PANIFICADORA ALTOS DA VILA
SILVIA PRESENTES

AV JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 415 - VILA XAVIER
ALAMEDA PAULISTA 1208 - VILA XAVIER
AV ESTRADA DE FERRO ARARAQUARA 777 - VILA FREITAS

Autenticação Mecânica

Pague aqui - PIX

836900000149 694000403170 835195986038 100585880584

cpfl paulista

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
134

ANEXO III

RELAÇÂO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Art.34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015

Lucia Helena Gomes Garcia		
Cargo:- Balconista	Função:- Presidente	
Nº CPF:- 108.932.368-96	Nº RG: 21.808.917-X	Órgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro: Rua Carlos Gomes , 251		
Bairro: Parque São José	Cidade: Araraquara	CEP:14.810-270
Telefone: (16) 98200-1587		
E-mail:- lug.garcia@uol.com.br		

Ederson Luiz Prates		
Cargo:- Gestor Comercial	Função:- 1º Vice-Presidente	
Nº CPF:330.012.658-41	Nº RG:33.137.140-6	Órgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro:- Av Advogado Bernardino Arantes de Almeida,389		
Bairro: Carmo	Cidade: Araraquara	CEP: 14.800-540
Telefone: (16)99167-0085		
E-mail: edersonluizprates@hotmail.com		

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Danilo Hamilton Alécio da Silva		
Cargo:- Administrador	Função:- 2º Vice-Presidente	
Nº CPF:229.798.438-30	Nº RG: 40.493.765-2	Órgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro:- Residencial Alto da Boa Vista – Estrada Vicinal Francisco José Zanin, 1650 – lote 02 – Quadra 07		
Bairro: Distrito Industrial	Cidade: Araraquara	CEP: 14.800.659
Telefone: (16)99741-7898		
E-mail:- admpublicodanilo@gmail.com		

Toni Rogerio Silvano		
Cargo: Advogado	Função: Tesoureira Geral	
Nº CPF: 156.160.578-60	Nº RG: 23.704.025-6	Orgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro: Residencial Alto da Boa Vista – Estrada Vicinal Francisco José Zanin, 1650 – lote 37 – Quadra 04		
Bairro: Distrito Industrial	Cidade: Araraquara	CEP: 14.800.659
Telefone:(16) 99771-6106		
E-mail:- tonirogerioadv@gmail.com		

André Luiz Augusto		
Cargo: Reparador Geral	Função: 1ªTesoureiro	
Nº CPF: 181.008.438-56	Nº RG: 26.878.976-9	Orgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro:- Av Joaquim Pinheiros, 51		
Bairro: Recanto dos Nobres	Cidade: Araraquara	CEP: 14.805-209
Telefone:(16) 99608-2805		
E-mail:- a.l.augusto@hotmail.com		

Nós confiamos em Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
136

Carlos Augusto Trevisan Cestari		
Cargo: Gerente Operacional	Função: 2ºTesoureiro	
Nº CPF: 161.960.608-99	Nº RG: 25.561-472-x	Orgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro:- Av José de Araujo Luso Jr nº8		
Bairro: Jardim Morumbi	Cidade: Araraquara	CEP: 14.801-099
Telefone:(16) 99760-4815		
E-mail:- carloscestari15@gmail.com		

Andrea Lins Varalda		
Cargo:- Corretora de Imóveis	Função: Secretária Geral	
Nº CPF: 178.547.328-09	Nº RG 24.924.523-1	Órgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro:- Av Dom Carlos Carmelo,854 – Bl 10 – Ap 103		
Bairro: Jardim Botânico	Cidade: Araraquara	CEP: 14.805-045
Telefone: (16)98262-1541		
E-mail:- andrealinsmrvp2@gmail.com		

Edna Araujo de Oliveira Souza		
Cargo:- Esteticista e Massoterapeuta	Função: 1º Secretário	
Nº CPF: 250.700.948-90	Nº RG: 18.430.393	Orgão Expedidor: SSP/SP
Logradouro: Rua Attilio Bonetti,783		
Bairro:- Residencial Água Branca	Cidade: Araraquara	CEP: 14.807-270
Telefone:(16) 98135-5194		
E-mail: ednaotimismo@gmail.com		

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Paulo José Ferreira		
Cargo: Servidor Público Municipal		Função: 2º Secretário
Nº CPF:- 345.556.818-19	Nº RG:33.802.725-7	Orgão Expedidor: SSP/SP
LOUGRADORO:- Rua Victorio Antonio de Santi, 228		
Bairro: Parque Residencial Iguatemi	Cidade: Araraquara	CEP: 14.808-243
Telefone:(16)99607-0036		
E-mail:- pauloccp52@gmail.com		

Araraquara, 25 de maio de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 159

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CNPJ: 43.971.449/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:11 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.
Código de controle da certidão: **35D0.4582.C730.BAE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha 160

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS

O Instituto dos Cegos Santa Luzia, estabelecido na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, sito a Av Padre Antonio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, CEP: 14.810.142, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.971.449/0001-00 e Inscrição Municipal Lei nº 852 de 25 de agosto de 1960, vem através de seu representante, Lucia Helena Gomes Garcia, portadora do RG nº.21.808.917-X e CPF nº.108.932.368-96, declarar que a entidade é isenta de inscrição estadual e não possui débitos junto a receita estadual.

Araraquara, 25 de maio de 2022

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1081/2012 **Impresso em: 22/05/2023, às 14h38min**

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

CNPJ : **43.971.449/0001-00**

Endereço: Avenida Padre Antônio Cezarino, 875 Complemento:

Bairro: Vila Xavier CEP: 14810142

Município: ARARAQUARA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS Nº 18888/2023

A Procuradoria Geral do Município de Araraquara, Subprocuradoria Geral, Fiscal e Tributária, **CERTIFICA** que o Contribuinte Mobiliário abaixo descrito, **encontra-se quites com os lançamentos tributários e não tributários até a presente data.**

Inscrição Mobiliária 1261141	Nº Cadastro (reduzido) 241659	Situação ATIVA	
Razão Social: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA			
Local do Estabelecimento: AV PADRE ANTONIO CEZARINO Nº 875		Complemento:	
Bairro: XAVIER (VL)	Cidade: ARARAQUARA	UF: SP	CEP: 14810142

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública do Município de Araraquara,** cobrar quaisquer débitos provenientes de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas, que venham a ser apurados supervenientemente ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (DIAS), A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO - LEI COMPLEMENTAR Nº 17 DE 01/12/97

Certidão emitida ás 12:07 horas do dia 21/03/2023 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **CMN80F472C8FE39F282782DD7D93B9D2079**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.araraquara.sp.gov.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.971.449/0001-00
Razão Social: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Endereço: AV PE ANTONIO CEZARINO 875 / VILA XAVIER / ARARAQUARA / SP / 14810-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050801050449458494

Informação obtida em 22/05/2023 13:46:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
164
ARARAQUARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.971.449/0001-00
Certidão nº: 21935214/2023
Expedição: 22/05/2023, às 13:47:40
Validade: 18/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.971.449/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E4B5-21A2-9314-4FA1 e informe o código E4B5-21A2-9314-4FA1

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE OCORRENCIA DE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº13.019/2014

Eu, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, representante legal da Organização da Sociedade Civil, Instituto dos Cegos santa Luzia, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela não se encontra em nenhuma das situações de impedimento de celebração de quaisquer tipos de parcerias disposto no Art. 39 da Lei 13.019/2014.

Araraquara, 25 de maio de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Instituto dos Cegos Santa Luzia, estabelecido na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, sito a Av Padre Antonio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, CEP 14.810.142, inscrita no CNPJ sob o nº 51.827.4912/0001-80 e Inscrição Municipal nº852 de 25 de agosto de 1960, vem através do seu representante, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, declarar que as pessoas contratadas para a execução do projeto em parceria com o Município de Araraquara não são servidores ou empregados públicos, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão e ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parente, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sem mais,

Araraquara, 25 de maio de 2022.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Instituto dos Cegos santa Luzia, estabelecido na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, sito a Av Padre Antonio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, CEP 14.810.142, inscrita no CNPJ sob o nº 43.971.449/0001-00, vem através do seu representante, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, declarar que a entidade não tem como dirigente, membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgãos da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme inciso IX do §1º do art,33 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Sem mais,

Araraquara, 25 de maio de 2022.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, residente e domiciliado à Rua/Av. Carlos Gomes nº 251 – São José, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Instituto dos Cegos Santa Luzia, com sede à Av Padre Antonio Cezarino nº 875, Bairro Vila Xavier, na cidade de Araraquara, inscrito no CNPJ nº 43.971.449/0001-00, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "b" e "c", DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução DO Plano de Trabalho apresentado no processo seletivo da CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023.

Araraquara, 25 de maio de 2022.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A entidade Instituto dos Cegos Santa Luzia, estabelecida na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, sito a Av Padre Antonio Cezarino nº 875- Vila Xavier, inscrita no CNPJ sob o nº 43.971.449/0001-00, e Inscrição Municipal Lei nº 852 de 25 de agosto de 1960, vem através do seu representante, João Carlos Teixeira, portador do RG nº 17.358.385-9 e CPF nº055.620.028-41, declarar para os devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Araraquara, 25 de maio de 2023.

Lucia H G Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
184

ANEXO XII

DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

O Instituto dos Cegos Santa Luzia, estabelecido na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, sito a Av Padre Antonio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, CEP: 14.810.142, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.971.449/0001-00 e Inscrição Municipal Lei nº 852 de 25 de agosto de 1960, vem através de seu representante, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, declarar abertura da conta bancária nº 31746-2, no Banco 001 – BANCO DO BRASIL, Agência 6512-9 na cidade de Araraquara, especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração do Termo Colaboração referente a CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023.

Araraquara,25 de maio de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

PREFEITURA ARARAQUARA
Folha 185

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, representante legal da Organização da Sociedade Civil, Instituto dos Cegos Santa Luzia,

DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Município de Araraquara.

DECLARO, também que será divulgado em site oficial da entidade todos atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados, o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiro de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Araraquara, 25 de maio de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Folha 186

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, residente e domiciliado à Rua/Av. Carlos Gomes nº 251, representante legal da Organização da Sociedade Civil, Instituto dos Cegos Santa Luzia, na forma da Lei, DECLARO que a Organização em tela não cobra quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços prestados aos seus beneficiários, do presente projeto.

Araraquara, 25 de maio de 2023.

Lucia HG Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SIMILARES

O Instituto dos Cegos Santa Luzia, estabelecido na cidade de Araraquara, estado de São Paulo, sito a Av Padre Antonio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, CEP: 14.810.142, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.971.449/0001-00 e Inscrição Municipal Lei nº 852 de 25 de agosto de 1960, vem através de seu representante, Lucia Helena Gomes Garcia, brasileira (o), portadora (o) do RG nº 21.808.917-x, e CPF nº 108.932.368-96, declarar que a entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Araraquara, 25 de maio de 2023.

Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Nós confiamos em Deus.

Fol 187

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ARARAQUARA-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de maio, 1264 – Vila Xavier
CEP: 14810-086
Fone: 3301-2968
E-mail: cmas@araraquara.sp.gov.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CMAS - INSCRIÇÃO N. º 006

A entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, CNPJ 43.971.449/0001-00, com sede na Avenida Padre Antonio Cesarino, 875 – Vila Xavier – Araraquara/SP, é inscrita neste Conselho, sob número 006, desde 07/04/1998 e encontra-se de acordo com as normativas vigentes, dentre elas, a Resolução CNAS n.º 14/2014.

A entidade executa o seguinte serviço socioassistencial:

Serviço de Acolhimento Institucional/Residência Inclusiva

A inscrição tem validade por tempo indeterminado, sendo que o presente comprovante é válido até 20 de março de 2024.

Araraquara, 20 de março de 2023.

Fernando B. Pachiega

FERNANDO BERWERTH PACHIEGA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS/Araraquara

MUNICIPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

Folha
Nº 188

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

REFERENTE: CONVOCAÇÃO GP Nº 04/2023 – PMS/SMPF

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

O Município de Araraquara, por meio da Gerência de Parcerias, após constata a regularidade e aceite da documentação de habilitação, conforme item 3.19 do instrumento convocatório, **DECLARA HABILITADA** a Organização da Sociedade Civil listada abaixo:

SUBVENÇÃO SOCIAL		
Entidade	**CNPJ**	**Valor (R$)**
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	R$ 55.000,00

Araraquara, 26 de maio de 2023.

Gerência de Parcerias

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
GERÊNCIA DE PARCERIAS

PROCESSO GUICHÊ Nº 35276/2023

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00

Análise de documentação	**Fls.**
Autorização de abertura (art. 8º da Lei nº 13.019/2014)	**08**
Dotação orçamentária (art. 35, II da Lei nº 13.019/2014)	**11**
Adequação orçamentária e financeira (arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000)	**10**
Termo de Referência (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 14.434/2017)	**27 a 29**
Plano de Trabalho e anexos (art. 22 da Lei nº 13.019/2014)	**84 a 99**
Decrição do objeto da parceria (art. 22, I, da Lei nº 13.019/2014)	**84**
Descrição das metas (art. 22, I, da Lei nº 13.019/2014)	**91**
Previsão de despesas e receitas (art. 22, I-A, da Lei nº 13.019/2014)	**92 a 94**
Forma de execução (art. 22, III, da Lei nº 13.019/2014)	**87 a 88**
Decrição de parâmetros (art. 22, IV, da Lei nº 13.019/2014)	**91 a 92**
Justificativa para inexigibilidade de chamamento público (art. 31 da Lei nº 13.019/2014)	**09**
Publicação da justificativa na impresa oficial (art. 32, § 1º da Lei nº 13.019/2014)	**61**
Objetivos da OSC voltados para a promoção da atividade e finalidade de relevância pública e social (art. 33, I da Lei nº 13.019/2014)	**108 e 109**
Previsão no estatuto da OSC que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa de igual natureza (art. 33, III da Lei nº 13.019/2014)	**122**
OSC com mínimo de um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por documentação emitida pela Secretaria de Receita Federal, com base no CNPJ (art. 33, V da Lei nº 13.019/2014)	**106**
OSC possui instalações, condições materiais, capacidade técnica e operacional para desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento da metas estabelecidas no plano de trabalho (art. 33, V, "c" da Lei nº13.019/2014)	**182**
Certidões de regularidade fiscal, tributária, de contribuições e de dívida ativa (art. 34, II da Lei Federal nº 13.019/2014)	**159 a 164**
Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, III da Lei Federal nº 13.019/2014)	**108 a 122**
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteria de	**134 a 158**

identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Receita Federal do Brasil (art. 34, VI da Lei Federal nº 13.019/2014)	
Cópia do documento que comprove o funcionamento da OSC no endereço declarado (art. 34, VII da Lei Federal nº 13.019/2014)	**132 e 133**

ATESTADO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO COM MANIFESTAÇÃO JURÍDICAREFERENCIAL

Nº 003/2021 PGM/ADM

Processo nº: 35276/2023

Referência/objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "MORADIA DE QUALIDADE", que visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos.

Atesto que o presente processo, referindo-se à inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil, na forma do inc. II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, adequa-se à manifestação jurídica correspondente ao PARECER REFERENCIAL nº 003/2021 PGM/ADM, cujas recomendações restam atendidas no caso concreto.

Fica dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Subprocuradoria Geral de Assuntos Administrativos, conforme autorizado pela RESOLUÇÃO PGM–02/2020.

Araraquara, 29 de MAIO de 2023.

Ana Carolina Fernandes Leão
Gerente de Parcerias

Termo de Colaboração

De Ana Carolina Fernandes Leão (parceriasararaquara@yahoo.com)
Para icsantaluzia@gmail.com
Data segunda-feira, 29 de maio de 2023 às 13:45 BRT

Prezada Presidente,

Por meio **deste** venho solicitar a Vossa Senhoria o comparecimento nesta Gerência de Parcerias na data de 30/05/2023 no horário das 09h00 às 11h00 ou das 14h00 às 16h30 para assinatura do Termo de Colaboração. Informo que o senhor deverá vir munido do documento de atualização cadastral junto ao Tribunal de Contas.

At.te,

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS
Rua São Bento, 840 – 4º andar
Bairro: Centro
Araraquara - CEP 14801-901
Fone: (16)3301-5217/ 99212-4738

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° 061/2023

OBJETO: O presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "MORADIA DE QUALIDADE", que visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos.

VALOR DO AJUSTE: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos a título de subvenção, o valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) com recursos municipais conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.785, de 03 de maio de 2023.

EXERCÍCIO: 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido e seus aditamentos/ o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s)qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Araraquara, 30 de maio de 2023.

Folha
Nº 208

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 026.381.168-90

ORDENADORA DE DESPESA DO ORGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 293.168.368-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIA HELENA GOMES GARCIA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 108.932.368-96

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Cargo: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 293.168.368-08
Assinatura: Barbosa

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: LUCIA HELENA GOMES GARCIA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 108.932.368-96
Assinatura: Lucia H. G. Garcia

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Lucia helena Gomes Garcia**, CPF **108.932.368-96**, atesto que na data de **30/05/2023** às **10:05:21** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **icsantaluzia@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

96FB4A20C9E1DE7C93576B626A6C88B453C4F1476F4ACD2CE5A02A88E1

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

c3164bd2-aeb3-47c5-aaa9-ed93934e0b16

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

Folha
Nº 210

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 061/2023.

(Art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014)
Efeitos a vigência a partir de 01/06/2023

OCESSO GUICHÊ Nº **35276/2023**

EI MUNICIPAL Nº 10.785/2023

rticipes:

MUNICIPIO DE ARARAQUARA E O INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Representantes Legais:	**Período de Execução**	
SON ANTONIO EDINHO DA SILVA (PREFEITO MUNICIPAL) e CIA HELENA GOMES GARCIA (PRESIDENTE DA OSC ARCEIRA)	**Início:** **JUNHO/2023**	**Fim:** **DEZEMBRO/2023**

bjeto de Parceria:

presente termo de colaboração tem por objeto, a execução da atividade social de interesse público e recíproco denominado "MORADIA DE QUALIDADE", que visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com eficiência visual acima de 18 anos.

ritério de Escolha: Justificativa de Inexigibilidade para Chamamento Público

ustifica-se a pactuação do termo de colaboração de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da ociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado pela Lei Municipal nº 10.785, de 03 de maio de 2023, ara realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes olíticas no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento para pessoa com deficiência. Diplomas normativos: art. inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

alor do Repasse por meio do Fundo Municipal da Assistência Social:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos a título de venção, o valor R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) com recursos municipais conforme autorizado pela Lei Municipal nº 785, de 03 de maio de 2023.

ata de Assinatura: 30/05/2023

igência: 01/06/2023 A 31/12/2023

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

DESPACHO
GUICHÊ Nº 35276/2023 Data: 13/06/2023
REF: PRESTAÇÃO DE CONTAS

A JULIANA APARECIDA DO AMARAL GUESADA

Para execução da avaliação de monitoramento por meio prestação de contas, inclusão no portal da transparência e sistema do Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

ANA CAROLINA FERNANDES LEÃO
Gerente de Parcerias

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

RECIBO DE ENTREGA
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO GUICHÊ Nº

Termo de Colaboração nº 061/2023

Partícipes:

Município de Araraquara e a INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Eu, Lucia Helena Gomes Garcia, portador(a) do CPF nº ______, **DECLARO** ter recebido da Gerência de Parcerias do Município de Araraquara, a via original da **Prestação de Contas**, nesta data.

Recurso: MUNICIPAL (ALUGUEL) – Parcelas: 01, 02, 03, 04, 05, 06 E 07

Araraquara, 08 de Fevereiro de 2024.

Lucia H. G. Garcia
Nome:
Função na OSC: Presidente

Folha
Nº 214

RECIBO DE ENTREGA

mo de Colaboração nº 061/2023

rtícipes:

Município de Araraquara e a INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Eu Lucia Helena Gomes Garcia, **DECLARO** ter recebido da erência de Parcerias do Município de Araraquara, original do **Termo de Colaboração nº 061/2023**, com as devidas assinaturas, nesta data.

Araraquara, 11 de Agosto de 2023.

Lucia Helena Gomes Garcia
Nome:

Função na OSC: Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emissor:APOHARTEMAM
Emitido em 30/05/2023
16:56:04

Folha
Nº 215

02 2023 2023 017118 000000

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : **Normal**

Número 17118/2023

Dat 30/05/2023 **Valor 7.858,00** **Descontos 0,00** **Data 01/06/2023**

Credor: 812 - INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Endereço: Av. Eng. Alberto de Zagonitts,, 1165 Conj. Ind. Jurubatuba/SP, Araraquara-SP--

CPF/CNPJ: 43.971.449/0001-00

Favorecido -

CPF/CNPJ:

Histórico: PARCELA 1/7
RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

Modalidade de OUTROS / NÃO APLICÁVEL **Número:** /

Processo : **Abertura** **Homologação :** **Publicação :**

Liquidação:	Doctos:	Vlr. Doctos:	Saldo Docto:	Vencimento
4611/2023	1	7.858,00	0,00	01/06/2023

mpenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atua
456/2023	17/05/2023	1875	12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100	55.000,00	7.858,00	47.142,0

etenções	Descrição	Valor

alor Líquido a **7.858,00**

r Extenso: SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Elaborado APOHARTEMAM
RARAQUARA, 30/05/2023

Fonte: **1-TESOURO**
Aplicação : **5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL**

ONTA

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB45-21A2-9831-40FB e informe o código EB45-21A2-9831-40FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 216

OTA DE LIQUIDAÇÃO 14811/2023 **EMITENTE** : APOHARTEMAM
ATA 30/05/2023

OCESSO	:	/
CHA/DOTAÇÃO	:	1875-12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100000.
NTE DE RECURSO	:	1 - TESOURO
PLICAÇÃO DA FONTE	:	5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
MERO DO EMPENHO	:	11456/2023
ALOR DO EMPENHO	:	55.000,00
ALOR EST. EMPENHO	:	0,00
ALOR LIQUIDAÇÃO	:	7.858,00
LOR PROCESSADO	:	7.858,00
VALOR NÃO	:	47.142,00
VALOR ESTORNADO	:	0,00

CREDOR : 812 INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
ENDEREÇO : Av. Eng. Alberto de Zagonitts, ,1165- Conj. Ind. Jurubatuba/SP--
CONTA BANCÁRIA : Bco:- -Ag:- C/C:-
CPF/CNPJ : 43.971.449/0001-00

HISTORICO DA LIQUIDAÇAO:

PARCELA 1/7
RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

ocumentos:

o de Documento	**Número**	**Série**	**Sub-Série**	**Vencimento**	**Valo**
A FISCAL	1			01/06/2023	7.858,0

escontos:

po	**Rubrica/Classificação**	**Descrição**	**Valor**

LOR LIQUIDAÇÃO 7.858,00
LOR POR EXTENSO SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Emissor:

Emitido em: 30/05/2023 16.53.34

GUSTAVO ANTONIO DE MORAES
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-SP 1SP277367

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Emissor APOHARTEMAM
Emitido em 04/07/2023

30.07.19
Nº 217

02 2023 2023 021669 000000

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 21669/2023

Dat 30/06/2023 **Valor 7.858,00** **Descontos 0,00** **Data 10/07/2023**

Credor: 812 - INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Endereço: Av. Eng. Alberto de Zagonitts,, 1165 Conj. Ind. Jurubatuba/SP, Araraquara-SP--

CPF/CNPJ: 43.971.449/0001-00

Favorecido -

CPF/CNPJ:

cópia

Histórico: REFERENTE A PARCELA 2ª/7
RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

Modalidade de OUTROS / NÃO APLICÁVEL **Número:** /

Processo : **Abertura** **Homologação :** **Publicação :**

Liquidação:	Doctos:	Vlr. Doctos:	Saldo Docto:	Vencimento
18852/2023	2	7.858,00	0,00	10/07/2023

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Valor Empenho	Valor Pago	Saldo Atual
11456/2023	17/05/2023	1875	12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100	55.000,00	7.858,00	39.284,00

Retenções	Descrição	Valor

Valor Líquido a **7.858,00**

Por Extenso: SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Elaborado APOHARTEMAM **Fonte:** **1-TESOURO**

ARARAQUARA, 30/06/2023 **Aplicação :** **5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL**

DADOS PARA PAGAMENTO:

CONTA *Bco:-Ag:- C/C:-* **Nº**

CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR: *Bco:- -Ag:- C/C:-*

Gerência Financeira	Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB45-21A2-9831-40FB e informe o código EB45-21A2-9831-40FB

Emissor APOHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha
218

02 2023 2023 026135 000000812

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: **ORÇAMENTÁRIA**

Forma : **Normal**

Número 26135/2023

Dat **31/07/2023** **Valor** **7.858,00** **Descontos** **0,00** **Data** **10/08/2023**

Credor: 812 - INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Endereço: Av. Eng. Alberto de Zagonitts,, 1165 Conj. Ind. Jurubatuba/SP, Araraquara-SP--

CPF/**CNPJ**: 43.971.449/0001-00
Favorecido -
CPF/**CNPJ**:

Histórico: PARCELA 3º/7
RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

Modalidade de OUTROS / NÃO APLICÁVEL **Número:** /

Processo : **Abertura** **Homologação :** **Publicação :**

Liquidação:	**Doctos:**	**Vlr. Doctos:**	**Saldo Docto:**	**Vencimento**
22720/2023	3	7.858,00	0,00	10/08/2023

Empenho	**Data**	**Ficha**	**Dotação**	**Valor Empenho**	**Valor Pago**	**Saldo Atual**
11456/2023	17/05/2023	1875	12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100	55.000,00	7.858,00	31.426,00

Retenções	**Descrição**	**Valor**

Valor Líquido a **7.858,00**

Por Extenso: SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Elaborado APOHARTEMAM **Fonte:** **1-TESOURO**
ARARAQUARA, 31/07/2023 **Aplicação :** **5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL**

DADOS PARA PAGAMENTO:
CONTA Bco.-Ag.- C/C.- **Nº**
CONTA CORRENTE DO FORNECEDOR: Bco.- -Ag.- C/C.-

Gerência Financeira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Folha
Nº 219

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

DATA 31/07/2023 **22720/2023**

EMITENTE : APOHARTEMAM

PROCESSO :	
FICHA/DOTAÇÃO :	1875-12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100000
FONTE DE RECURSO :	1 - TESOURO
APLICAÇÃO DA FONTE :	5100000 - ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL
NÚMERO DO EMPENHO :	11456/2023
VALOR DO EMPENHO :	55.000,00
VALOR EST. EMPENHO :	0,00
VALOR LIQUIDAÇÃO :	7.858,00
VALOR PROCESSADO :	23.574,00
VALOR NÃO :	31.426,00
VALOR ESTORNADO :	0,00

CREDOR : 812 INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
ENDEREÇO : Av. Eng. Alberto de Zagonitts, ,1165- Conj. Ind. Jurubatuba/SP--
CONTA BANCÁRIA : Bco:- -Ag:- C/C:-
CPF/CNPJ : 43.971.449/0001-00

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇAO:

PARCELA 3ª/7
RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

cumentos:

o de Documento	Número	Série	Sub-Série	Vencimento	Valor
ERSOS	3			10/08/2023	7.858,00

contos:

Rubrica/Classificação	Descrição	Valor

OR LIQUIDAÇÃO 7.858,00

OR POR EXTENSO SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Emissor:

Emitido em: 31/07/2023 12.06.42

GUSTAVO ANTONIO DE MORAES
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC-SP 1SP277367

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

Emissor:APOHARTEMAM
Emitido em:05/09/2023
13:42:04

Folha
Nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ORDEM DE PAGAMENTO

02 2023 2023 031971 0000000812

Tipo: ORÇAMENTÁRIA
Forma : Normal
Número 31971/2023

Dat 05/09/2023 **Valor 7.858,00** **Descontos 0,00** **Data 11/09/2023**

Credor: 812 - INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Endereço: Av. Eng. Alberto de Zagonitts,, 1165 Conj. Ind. Jurubatuba/SP, Araraquara-SP--

CPF/CNPJ: 43.971.449/0001-00
Favorecido -
CPF/CNPJ:

Histórico: MEMORANDO 1DOC Nº 2594
REFERENTE PARCELA 4ª/07
RESERVA EEMPENHO GLOBAL PARA A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL, INTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 10.785 DE 03 DE MAIO DE 2023, CONFORME OF. GP Nº 027/2023.

odalidade de OUTROS / NÃO APLICÁVEL **Número:** /
Processo : **Abertura** **Homologação :** **Publicação :**

Liquidação:	**Doctos:**	**Vlr. Doctos:**	**Saldo Docto:**	**Vencimento**
27692/2023	4	7.858,00	0,00	11/09/2023

Empenho	**Data**	**Ficha**	**Dotação**	**Valor Empenho**	**Valor Pago**	**Saldo Atual**
11456/2023	17/05/2023	1875	12.01.3.3.50.43.08.242.0074.2.166.01.5100	55.000,00	7.858,00	23.568,00

Retenções	**Descrição**	**Valor**

Valor Líquido a **7.858,00**
Por Extenso: SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS

Elaborado APOHARTEMAM **Fonte:** **1-TESOURO**
ARARAQUARA, 05/09/2023 **Aplicação :** **5100000-ASSISTENCIA SOCIAL-GERAL**

ADOS PARA PAGAMENTO:
ONTA Bco:-Ag:- C/C:- **Nº**
ONTA CORRENTE DO FORNECEDOR: Bco:- -Ag:- C/C:-

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E4B5-21A2-9831-40FB e informe o código E4B5-21A2-9831-40FB

Emissor: APOHARTEMAM
Emitido em: 05/09/2023
13.42.05

Nº 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ORDEM DE PAGAMENTO

Tipo: ORÇAMENTÁRIA

Forma : Normal

Número 31971/2023

02 2023 2023 031971 0000000812

Recibo

Declaro(amos) para os devidos, que recebi(emos) a importância desta guia de pagamento, correspondente ao acima descrito, e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

_________/_________/_________
Data

____
Assinatura

NICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS ORDENADORIA EXECUTIVA DE AÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 01

LIDADE:
☒ TERMO DE COLABORAÇÃO
☐ TERMO DE FOMENTO

ração da Sociedade Civil TUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

E PRESTAÇÃO DE CONTAS:

L - Período de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução De: a

NSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ: 43.971.449/0001-00
u a parceria com o Município de Araraquara, através do TERMO DE COLABORAÇÃO nº 061/2023
sso nº 9918/2023 tendo por objeto:
cução do projeto "MORADIA DE QUALIDADE", que visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta
exidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos.
rme as especificações contidas nas clásulas do referido Termo.

recursos da parceria, efetivamente gastos, foram integralmente destinados à execução das metas previstas no Plano
balho, pelo que atestamos a sua boa e regular aplicação.

metas previstas foram executadas, conforme Cronograma de Execução, tendo sido fielmente cumpridos os objetos
Termo.

servações

CAÇÃO

Data: 05/02/2024

Juliana a.a. Guesada

JULIANA AP. DO AMARAL GUESADA
Gestora de Unidade I
Gerencia de Parcerias

GERÊNCIA DE PARCERIAS

MODALIDADE: ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO
☐ TERMO DE FOMENTO

PARCELA **1ª**

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARCIAL - Período de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução	VALOR DO REPASSE NO PERÍODO **R$ 7.858,00**

DESPESAS

TIPO	Nº	DATA	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
RECIBO		03/07/2023	IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA	RECIBO ALUGUEL + SEGURO - JUNHO 2023	1	R$ 6.892,48	R$ 6.892,48
					TOTAL	**R$ 6.892,48**	**R$ 6.892,48**

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
REPASSADO NO PERIODO	R$ 7.858,00
DESPESAS NO PERIODO	R$ 6.892,48
APLICAÇÕES	R$ -
RECURSO PRÓPRIO	R$ -
REPASSE ANTERIOR	R$ -
	R$ 965,52

AUTENTICAÇÃO
Local:

Data: 05/02/2024

Juliana a. a. Quesada
JULIANA AP. DO AMARAL QUESADA
Gestora de Unidade I
Gerencia de Parcerias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 02

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 08/23

Araraquara, 31 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Padre Antônio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 7.858,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à **01ª parcela de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2022.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

Nós confiamos em Deus.

ANEXO RP-10

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro nº 1446 – Araraquara – Centro – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- **Lucia Helena Gomes Garcia** – Presidente
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 061/23	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/06/2023	7.858,00	30/06/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				7.858,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				7.858,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				7.858,00

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):- VERBA MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABLIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	6.892,48		6.892,48	6.892,48	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	6.892,48		6.892,48	6.892,48	

4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 06

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição e bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÌCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÌCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso são contabilizados em conta de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para as entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 7.858,00
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 6.892,48
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E – (J-F))	R$ 965,52
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 965,52

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Araraquara, 31 de julho de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Toni Rogerio Silvano
RG:- 23.794.025-6

Marcia Regina da Silva Rodrigues
RG:- 24.802.378-0
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 08
G33526181812874100?
26/07/2023 18:36:52

Visualizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

nte - Conta atual

ncia 6512-9
a corrente 31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
odo do
to 06 / 2023

çamentos

Dt. ancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
04/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/2023		0082	99015	870 Transferência recebida 30/06 14:11 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C	
06/2023		0000	00000	999 S A L D O			7.858,00 C

OBSERVAÇÕES:
----

sação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Prefeitura Municipal
Folha
Nº: 09

G33525[illegible]23741009
26/07/2023 18:37:23

Consultas - Extrato de conta corrente

- Conta atual

a	6512-9
corrente	31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
do	Mês atual

mentos

cete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			7.858,00 C
2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SP	70.301	6.892,48 D	965,52 C
2023		0082	99015	870 Transferência recebida 05/07 16:24 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C	8.823,52 C
2023		0000	00000	999 S A L D O			8.823,52 C

	8.823,52 C
	0,00
e Debito de Juros	31/07/2023
	0,00
e Debito de IOF	01/08/2023

OBSERVAÇÕES:

ão efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Folha
Nº 10

São Paulo

Recibo do Pagador

bradesco

ária São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 luntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320 imobsp@imobsaopaulo.com.br Site:				**Vencimento** **01/07/2023**
e 09	Espécie Doc. DM	Agência/Cód. Beneficiário 0003/0120977-9	Nosso número 09/00000373792-9	**(=) Valor do Documento** **6.892,48**
Documento 21/06/2023	No. Documento 391375	Moeda R$	Aceite N	Data processamento 21/06/2023

ações de responsabilidade do beneficiário:

Evento	**Observação**	**Valor**
Aluguel 1/12		R$7.858,00 -
Seguro 1/11		R$165,27
I.R.R.F 1/12	1.130,79 = ([valor base = 7.330,00(7.858,00 - 528,00 de desconto)] - 27,50%) - 884,96 de dedução, 098.808.058-36 -	R$-1.130,79
	Total dos valores:	R$6.892,48

Subvenção Social - Recurso: FMAS/Municipal
Termo de Colaboração Nº: 06/23
Parcela Nº: 01

EL REFERENTE AO PERÍODO: 01/06/2023 ATÉ 30/06/2023 **Proprietário:** Francismara Juns - 098.808.058-36
: 2983 Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara - CEP: 14801-040

r: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

---

bradesco | 237-2 | **23790.00306 90000.037375 92012.097702 1 93980000689248**

e Pagamento **el preferencialmente na rede Bradesco ou no Bradesco expresso.**						**Vencimento** **01/07/2023**
iário ária São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 luntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320						Agência/Cód. Beneficiário 0003/0120977-9
Documento 21/06/2023	No. Documento 391375		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 21/06/2023	Nosso número 09/00000373792-9
Banco	Carteira 09	Moeda R$	Quantidade		Valor	**(=) Valor do Documento** **6.892,48**

ções de responsabilidade do beneficiário:
RECEBER APÓS 20 DIA(S) DO VENCIMENTO.
01/07/2023 COBRAR MORA DE R$ 78,58 AO DIA
MITE DE COBRANÇA ATÉ 20 DIA(S).

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros Acréscimos

r: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040
r/ Avaliador:

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

Consultas - Emissão de comprovantes

G3340317154666261
03/07/2023 17:22:03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 11

```
7/2023     -  BANCO  DO  BRASIL  -     17:22:03
06512                                      0002

 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

NTE: INSTITUTO C SANTA LUZIA
CIA: 6512-9          CONTA:           31.746-2
==============================================
BRADESCO S.A.
----------------------------------------------
000306900000373759201209770219398000068924 8
FICIARIO:
ILIARIA SP
 FANTASIA:
ILIARIA SP
: 00.259.680/0001-62
FICIARIO FINAL:
ILIARIA SP
: 00.259.680/0001-62
DOR:
ITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
: 43.971.449/0001-00
----------------------------------------------
DOCUMENTO                               70.301
 DE VENCIMENTO                      01/07/2023
 DO PAGAMENTO                       03/07/2023
R DO DOCUMENTO                        6.892,48
R COBRADO                             6.892,48
==============================================
UTENTICACAO               6.F76.F62.CA1.157.A8C
==============================================
ral de Atendimento BB
 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 729 0001 Demais localidades.
ultas, informacoes e servicos transacionais.

BB
 729 0722
rmacoes, reclamacoes, cancelamento de
utos e servicos.

doria
 729 5678
amacoes nao solucionadas nos canais
tuais agencia, SAC e demais canais de
dimento.

dimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 729 0088
rmacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
os produtos e servicos de Ouvidoria.
```

ação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 12

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/07/2023 - 14:49:18

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

02-DDD/TELEFONE
(0016)99761638

03-FPAS
639

04-SIMPLES
1

05-REMUNERAÇÃO
16.203,51

06-QTDE TRABALHADORES
9

07-ALÍQUOTA FGTS
8

08-CÓD RECOLHIMENTO
115

09-ID RECOLHIMENTO
017980-9

10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)
43.971.449/0001-00

11-COMPETÊNCIA
06/2023

12-DATA DE VALIDADE
07/07/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL
1.296,28

14-ENCARGOS
0,00

15-TOTAL A RECOLHER
1.296,28

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2023

858900000123 962801792301 707678050840 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 04/07/2023 - 14:49:18

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

02-DDD/TELEFONE
(0016)99761638

03-FPAS
639

04-SIMPLES
1

05-REMUNERAÇÃO
16.203,51

06-QTDE TRABALHADORES
9

07-ALÍQUOTA FGTS
8

08-CÓD RECOLHIMENTO
115

09-ID RECOLHIMENTO
017980-9

10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)
43.971.449/0001-00

11-COMPETÊNCIA
06/2023

12-DATA DE VALIDADE
07/07/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL
1.296,28

14-ENCARGOS
0,00

15-TOTAL A RECOLHER
1.296,28

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/07/2023

858900000123 962801792301 707678050840 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 07/07/2023
Nº Controle: 045.578.047.525.795.073 | Autenticação Bancária: 059.963.869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 13

Conta de débito:	**Agência: 3 | Conta: 174330-9 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa:	**INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA | CNPJ: 043.971.449/0001-00**

Código de barras:	**85890000012-3 96280179230-1 70767805084-0 39714490001-9**
Empresa / Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
IDENTIF. EMPRESA:	**439714490001**
CNPJ/CEI:	
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**06/2023**
Data de validade:	**07/07/2023**
Data de débito:	**07/07/2023**
Valor do pagamento:	**R$ 1.296,28**

transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA**, junto à Agência **3** , da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
S#oCx8d@ bZanOfL4 OL71BQap Iz2h9uzY Bv*Xa?Wl @wRwHf7S jX4N?Ied zjDOVy*m
myrepcJQ NuwiOHw3 WJNpIVR3 r5nFMLFz 4rjqJy9T U*QCmVv6 Pblqc2pg TjWF74wa
sXUPdFaQ ?S6HibIO pHZmopk7 i9sD9jpy crHgLLcu LrwUmwKp 00500723 00.90029
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB45-21D2-9831-4FB1 e informe o código EB45-21D2-9831-4FB1

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Receita Federal

CNPJ
43.971.449/0001-00

Razão Social
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Período de Apuração
Junho/2023

Data de Vencimento
20/07/2023

Número do Documento
07.16.23185.4171502-2

Pagar este documento até
20/07/2023

Valor Total do Documento
1.466,64

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000145127806

Composição do Documento de Arrecadação

Codigo	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:06/2023 Vencimento:20/07/2023	62,22			62,22
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:06/2023 Vencimento:20/07/2023	1.404,42			1.404,42
	Totais	1.466,64			1.466,64

SENDA (Versão 5.1.6)   Pagina: 1/1   04/07/2023 17:11:55

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

85800000014 3   66640385232 4   01071623185 6   41715022692 6

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000014 3 | 66640385232 4 | 01071623185 6 | 41715022692 6

CNPJ:	43.971.449/0001-00
Número:	07.16.23185.4171502-2
Pagar até:	20/07/2023
Valor:	1.466,64

Pague com o PIX

bradesco
net empresa

Data da Transação: 20/07/2023
Nº Controle: 045.578.047.525.795.073
Empresa: INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA CNPJ: 043.971.449/0001-00
Agência de Débito: 3 Conta de Débito: 174330-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858000000143 666403852324 010716231856 417150226926
Data do Pagamento: 20/07/2023
Número do Documento: 0716231854171502-2
Valor Total: R$ 1.466,64
Autenticação Bancária: 071.035.942

odelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA, junto à Agência 3, na data de pagamento.

Autenticação

```
X?*fAPYC e@6eLNMl rm#jIyGx qSVLdpSi z@CZG3OX cHk3KfXI ?8PrCu2r n6XAELPv
?gDM*ZnQ 4Gj?dwBC h8cP64us PzvJit*M wXJ7@NoK DocDi#Sn H9?H4fan 4c8mOBTv
4oE59L52 cksRG5mO 5t2sSn?t mPDGDlmk 4x6bclUR AIETg@5B 00502023 00.60046
```

C - Serviço de pio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

MODALIDADE: ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

PARCELA **2ª**

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARCIAL - Período de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução	VALOR DO REPASSE NO PERÍODO **R$ 7.858,00**

DESPESAS

TIPO	Nº	DATA	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
RECIBO		01/08/2023	IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA	RECIBO ALUGUEL + SEGURO - JULHO 2023	1	R$ 6.747,28	R$ 6.747,28
					TOTAL	**R$ 6.747,28**	**R$ 6.747,28**

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
REPASSADO NO PERÍODO	R$ 7.858,00
DESPESAS NO PERÍODO	R$ 6.747,28
APLICAÇÕES	R$ -
RECURSO PRÓPRIO	R$ -
REPASSE ANTERIOR	R$ 965,52
	R$ 2.076,24

AUTENTICAÇÃO

Local:

Data: 05/02/2024.

Juliana a. a. Guesada

JULIANA AP. DO AMARAL GUESADA
Gestora de Unidade I
Gerencia de Parcerias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 16

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 09/23

Araraquara, 31 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Padre Antônio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 7.858,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à **02ª parcela de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2022.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

Nós confiamos em Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 18

ANEXO RP-10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro nº 1446 – Araraquara – Centro – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- Lucia Helena Gomes Garcia – Presidente
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 061/23	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/07/2023	7.858,00	05/07/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				965,52
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				7.858,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				8.823,52
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				8.823,52

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO ORIGEM DOS RECURSOS (4):- VERBA MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABLIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	6.747,28		6.747,28	6.747,28	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	6.747,28		6.747,28	6.747,28	

4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição e bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÌCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÌCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso são contabilizados em conta de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para as entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	**R$ 8.823,52**
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	**R$ 6.747,28**
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E – (J-F))	**R$ 2.076,24**
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	**R$ 0,00**
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	**R$ 2.076,24**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Araraquara, 31 de agosto de 2023.

Lucia H.G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Toni Rogerio Silvano
RG:- 23.794.025-6

Marcia Regina da Silva Rodrigues
RG:- 24.802.378-0
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

G333081519778232010
08/08/2023 15:25:53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 22

☐ Visualizar Pix agrupados

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

liente - Conta atual

gência 6512-9
nta corrente 31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
riodo do trato de 05 / 07 / 2023 até 05 / 08 / 2023

nçamentos

Dt. alancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			965,52 C
/07/2023		0082	99015	870 Transferência recebida 05/07 16:24 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C	8.823,52 C
/08/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	80.101	6.747,28 D	2.076,24 C
08/2023		0000	00000	999 SALDO			2.076,24 C

OBSERVAÇÕES:

---

sação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

ICOOB

Recibo do Pagador

Imobiliária
São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 23

a São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 ntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320 mobsp@imobsaopaulo.com.br Site:	**Vencimento** **01/08/2023**

	Espécie Doc.	Agência/Cód. Beneficiário	Nosso número	**(=) Valor do Documento**
01	DM	3194-1/008856-0	0376368-3	**6.747,28**

ocumento	No. Documento	Moeda	Aceite	Data processamento
24/07/2023	396015	R$	N	24/07/2023

ões de responsabilidade do beneficiário:

Evento	**Observação**	**Valor**
Aluguel 2/12		R$7.858,00
Seguro 2/11		R$165,27
I.R.R.F 2/12	1.275,99 = ([valor base = 7.858,00] - 27,50%) - 884,96 de dedução, 098.808.058-36 - Francismara Juns	R$-1.275,99
	Total dos valores:	R$6.747,28

REFERENTE AO PERÍODO: 01/07/2023 ATÉ 31/07/2023 **Proprietário:** Francismara Juns - 098.808.058-36
983 Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara - CEP: 14801-040

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

ICOOB | 756-0 | **75691.31944 01008.856005 37636.830012 1 94290000674728**

agamento **em qualquer banco até a data de vencimento**	**Vencimento** **01/08/2023**
io São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 tários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320	Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0

ocumento	No. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento	Nosso número
24/07/2023	396015	DM	N	24/07/2023	0376368-3

nco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	**(=) Valor do Documento**
	01	R$			**6.747,28**

es de responsabilidade do beneficiário:
CEBER APÓS 20 DIA(S) DO VENCIMENTO.
/08/2023 COBRAR MORA DE R$ 78,58 AO DIA
TE DE COBRANÇA ATÉ 20 DIA(S).

Subvenção Social - Recurso: FMAS | Municipal
Termo de Colaboração Nº: 06 | 2023
Parcela Nº: 02

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros Acrescimos

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040
Avaliador:

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

G3360114599989041
01/08/2023 15:02:36

Emissão de comprovantes - 3o nivel

```
2023    - BANCO  DO  BRASIL  -   15:02:38
512                                  0002

OMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

E: INSTITUTO C SANTA LUZIA
A: 6512-9           CONTA:       31.746-2
=========================================
SICOOB S.A.
-----------------------------------------
19440100885600537636830012194290000674728
CIARIO:
IARIA SAO PAULO SS LTDA
ANTASIA:
IARIA SAO PAULO SS LTDA
00.259.680/0001-62
CIARIO FINAL:
IARIA SAO PAULO SS LTDA
00.259.680/0001-62
:
TO DOS CEGOS SANTA LUZIA
3.971.449/0001-00
-----------------------------------------
UMENTO                             80.101
 VENCIMENTO                    01/08/2023
 PAGAMENTO                     01/08/2023
O DOCUMENTO                      6.747,28
OBRADO                           6.747,28
=========================================
NTICACAO           F.701.B00.0E9.849.02D
=========================================
 de Atendimento BB
01 Capitais e regioes metropolitanas
9 0001 Demais localidades.
as, informacoes e servicos transacionais.


9 0722
coes, reclamacoes, cancelamento de
s e servicos.

ia
9 5678
coes nao solucionadas nos canais
is agencia, SAC e demais canais de
ento.

ento a Deficientes Auditivos ou de Fala
9 0088
coes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
produtos e servicos de Ouvidoria.
```

o efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E9E5-21A2-9834-FFB1 e informe o código E9E5-21A2-9834-FFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 25

FGTS
UNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/07/2023 - 10:08:26

FIP - SEFIP 8.40

-RAZÃO SOCIAL/NOME NSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 14.640,30	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	0-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 07/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.171,22	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.171,22

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2023

858600000110 712201792301 807679050840 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
JNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 24/07/2023 - 10:08:26

FIP - SEFIP 8.40

-RAZÃO SOCIAL/NOME STITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 14.640,30	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 07/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/08/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.171,22	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.171,22

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/08/2023

858600000110 712201792301 807679050840 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

radesco
t empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 01/08/2023
Nº Controle: 422.535.395.845.797.059 | Autenticação Bancária: 078.954.599

onta de débito: **Agência: 3 | Conta: 174330-9 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA | CNPJ: 043.971.449/0001-00**

digo de barras:	**85860000011-0 71220179230-1 80767905084-0 39714490001-9**
npresa / Órgão:	**FGTS/GRF S/TOMADOR**
TIF. EMPRESA:	**439714490001**
CNPJ/CEI:	
Cod. convênio:	**0179**
Competência:	**07/2023**
ta de validade:	**07/08/2023**
Data de débito:	**01/08/2023**
do pagamento:	**R$ 1.171,22**

ão acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
ento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA**, junto à Agência **3** , da data de to.
mento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o to, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
JuENokhT 98jpRsy4 p8CCmVaA I@MAkP2@ #ZRWB#iH 3?B#kNHJ YIUJ3Cnj TafD56FP
N2Nz8mP? eIwXNzsF 3p*toxKS C@5#gZ30 X7QWYeiF SMvtf18C 6MiFWdkx fQdxU4Ii
nvWUT*pe XH5OorIW giQ9dhTP *1H?mACD PrdAVRhU jH?Ua@6J 00500123 00.70017
```

rviço de Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 27

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	43.971.449/0001-00
Razão Social	INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Período de Apuração	Julho/2023
Data de Vencimento	18/08/2023
Número do Documento	07.16.23205.2283870-1
Pagar este documento até	18/08/2023
Valor Total do Documento	1.252,10

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000149255469

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:07/2023 Vencimento:18/08/2023	1.252,10			1.252,10
	Totais	1.252,10			1.252,10

SENDA (Versão 5.1.7) Página 1/1 24/07/2023 10:13:02

85830000012 2 52100385232 0 30071623205 6 22838701609 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000012 2 52100385232 0 30071623205 6 22838701609 3

CNPJ: 43.971.449/0001-00
Número: 07.16.23205.2283870-1
Pagar até: 18/08/2023
Valor: 1.252,10

Pague com o PIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 28

bradesco
net empresa

Data da Transação: 17/08/2023
Nº Controle: 491.343.761.798.377.419
Empresa: INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA CNPJ: 043.971.449/0001-00
Agência de Débito: 3 Conta de Débito: 174330-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858300000122 521003852320 300716232056 228387016093
Data do Pagamento: 17/08/2023
Número do Documento: 0716232052283870-1
Valor Total: R$ 1.252,10
Autenticação Bancária: 092.866.887

lo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA, junto à Agência 3, na data de pagamento.

Autenticação

```
Vt23sM2n iNAa2UtD R7KVw6xV xb?xwo** W*sQdtoM bWr*SmrC VC4PQty7 5DgmKrH2
b?MhMDzp CbsQnixv LmEfIc8f l5kJISbJ toN45Pme r2Dd#55B fV#aFEJ# vFtPV*R4
EW4jA*uQ JKCZEikl hjqzqdkQ RSulPMLm zu38R8RE MKkTYQGU 00501723 00.50025
```

Serviço de ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
uvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

MODALIDADE: ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

PARCELA 3ª

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARCIAL - Período de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução	VALOR DO REPASSE NO PERÍODO R$ **7.858,00**

DESPESAS

TIPO	Nº	DATA	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
RECIBO		01/09/2023	IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA	RECIBO ALUGUEL + SEGURO - AGOSTO 2023	1	R$ 6.747,28	R$ 6.747,28
					TOTAL	R$ 6.747,28	R$ 6.747,28

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
REPASSADO NO PERIODO	R$ 7.858,00
DESPESAS NO PERÍODO	R$ 6.747,28
APLICAÇÕES	R$ -
RECURSO PRÓPRIO	R$ -
REPASSE ANTERIOR	R$ 2.076,24
	R$ 3.186,96

AUTENTICAÇÃO

Local:

Data: 05/02/2024.

Juliana a.a. Guesada

JULIANA AP. DO AMARAL GUESADA
Gestor de Unidade I
Gerencia de Parcerias

Folha Nº 29

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 09/23

Araraquara, 14 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Padre Antônio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 7.858,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à **03ª parcela de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2022.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

ANEXO RP-10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro nº 1446 – Araraquara – Centro – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- Lucia Helena Gomes Garcia – Presidente
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 061/23	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/08/2023	7.858,00	14/08/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				2.076,24
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				7.858,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				9.934,24
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				9.934,24

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Folha
Nº 32

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO
ORIGEM DOS RECURSOS (4):- VERBA MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABLIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	6.747,28		6.747,28	6.747,28	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	6.747,28		6.747,28	6.747,28	

4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição e bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÌCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÌCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso são contabilizados em conta de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para as entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	**R$ 9.934,24**
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	**R$ 6.747,28**
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E – (J-F))	**R$ 3.186,96**
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	**R$ 0,00**
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	**R$ 3.186,96**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Araraquara, 14 de setembro de 2023.

Lucia H.G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Toni Rogerio Silvano
RG:- 23.794.025-6

Marcia Regina da Silva Rodrigues
RG:- 24.802.378-0
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

Folha
Nº 35

isualizar Pix agrupados

G335191035675766013
19/10/2023 10:53:37

Consultas - Extrato de conta corrente

te - Conta atual

ia 6512-9
corrente 31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
lo do 08 / 2023

mentos

cete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			8.823,52 C
2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	80.101	6.747,28 D	2.076,24 C
023		0082	99015	870 Transferência recebida 14/08 16:29 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C	9.934,24 C
023		0000	00000	999 S A L D O			9.934,24 C

OBSERVAÇÕES:
----

o efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

ualizar PJs agrupados

G3351910[illegible]675766019
19/10/2023 1[illegible]:54:0[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 26

Consultas - Extrato de conta corrente

- Conta atual

	6512-9
orrente	31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
do	09 / 2023

entos

ete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
023		0000	00000	000 Saldo Anterior			9.934,24 C
023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	90.101	6.747,28 D	3.186,96 C
023		0082	99015	870 Transferência recebida 13/09 16:13 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C	11.044,96 C
023		0000	00000	999 SALDO			11.044,96 C

OBSERVAÇÕES:
----

efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E84E-21A2-9334-0FB1 e informe o código E84E-21A2-9334-0FB1

SICOOB

Recibo do Pagador

Imobiliária **São Paulo**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 37

ria São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62
untários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320
imobsp@imobsaopaulo.com.br Site:

				Vencimento **01/09/2023**
01	Espécie Doc. DM	Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0	Nosso número 0378572-5	**(=) Valor do Documento** **6.747,28**
Documento 16/08/2023	No. Documento 398803	Moeda R$	Aceite N	Data processamento 16/08/2023

ções de responsabilidade do beneficiário:

Evento	**Observação**	**Valor**
Aluguel 3/12		R$7.858,00
Seguro 3/11		R$165,27
I.R.R.F 3/12	1.275,99 = ([valor base = 7.858,00] - 27,50%) - 884,96 de dedução, 098.808.058-36 - Francismara Juns	R$-1.275,99
	Total dos valores:	R$6.747,28

Subvenção Social - Recurso: FMAS | Municipal
Termo de Colaboração Nº: 061/2023
Parcela Nº 03

REFERENTE AO PERÍODO: 01/08/2023 ATÉ 31/08/2023 **Proprietário:** Francismara Juns - 098.808.058-36
983 Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara - CEP: 14801-040

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

ICOOB | 756-0 | **75691.31944 01008.856005 37857.250015 5 94600000674728**

Pagamento **em qualquer banco até a data de vencimento**						**Vencimento** **01/09/2023**
io São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 tários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320						Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0
ocumento 16/08/2023	No. Documento 398803		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 16/08/2023	Nosso número 0378572-5
nco	Carteira 01	Moeda R$	Quantidade		Valor	**(=) Valor do Documento** **6.747,28**
es de responsabilidade do beneficiário: CEBER APÓS 20 DIA(S) DO VENCIMENTO. /09/2023 COBRAR MORA DE R$ 78,58 AO DIA TE DE COBRANÇA ATÉ 20 DIA(S).						(-) Descontos/Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Juros / Multa
						(+) Outros Acrescimos

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040
Avaliador:

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

G3350118006371231
01/09/2023 18:13:47

Emissão de comprovantes - 3o nível

Folha Nº 38

```
09/2023     -  BANCO  DO  BRASIL  -    18:13:47
06512                                      0001

  COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

NTE: INSTITUTO C SANTA LUZIA
CIA: 6512-9           CONTA:           31.746-2
===============================================
O SICOOB S.A.
-----------------------------------------------
13194401008856005378572500155946000000674728
FICIARIO:
ILIARIA SAO PAULO SS LTDA
 FANTASIA:
ILIARIA SAO PAULO SS LTDA
: 00.259.680/0001-62
FICIARIO FINAL:
ILIARIA SAO PAULO SS LTDA
: 00.259.680/0001-62
DOR:
ITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
: 43.971.449/0001-00
-----------------------------------------------
DOCUMENTO                                90.101
 DE VENCIMENTO                       01/09/2023
 DO PAGAMENTO                        01/09/2023
R DO DOCUMENTO                         6.747,28
R COBRADO                              6.747,28
===============================================
UTENTICACAO            5.B4B.183.092.768.A2D
===============================================
ral de Atendimento BB
 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 729 0001 Demais localidades.
ultas, informacoes e servicos transacionais.

BB
 729 0722
macoes, reclamacoes, cancelamento de
tos e servicos.

doria
 729 5678
macoes nao solucionadas nos canais
uais agencia, SAC e demais canais de
imento.

imento a Deficientes Auditivos ou de Fala
729 0088
macoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
s produtos e servicos de Ouvidoria.
```

ção efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 34

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2023 - 09:47:51

FIP - SEFIP 8.40

1-RAZÃO SOCIAL/NOME NSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.506,72	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 8
8-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 08/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.400,53	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.400,53

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

858800000148 005301792306 907680050846 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/08/2023 - 09:47:51

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
02-DDD/TELEFONE: (0016)99761638
03-FPAS: 639
04-SIMPLES: 1
05-REMUNERAÇÃO: 17.506,72
06-QTDE TRABALHADORES: 8
07-ALÍQUOTA FGTS: 8
08-COD RECOLHIMENTO: 115
09-ID RECOLHIMENTO: 017980-9
10-INSCRIÇÃO/TIPO(8): 43.971.449/0001-00
11-COMPETÊNCIA: 08/2023
12-DATA DE VALIDADE: 07/09/2023
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL: 1.400,53
14-ENCARGOS: 0,00
15-TOTAL A RECOLHER: 1.400,53

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2023

858800000148 005301792306 907680050846 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 06/09/2023
Nº Controle: 674.756.023.682.734.989 | Autenticação Bancária: 007.668.963

Conta de débito: **Agência: 3 | Conta: 174330-9 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA | CNPJ: 043.971.449/0001-00**

Código de barras: **85880000014-8 00530179230-6 90768005084-6 39714490001-9**
Empresa / Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**
ENTIF. EMPRESA: **439714490001**
CNPJ/CEI:
Cod. convênio: **0179**
Competência: **08/2023**
Data de validade: **07/09/2023**
Data de débito: **06/09/2023**
or do pagamento: **R$ 1.400,53**

sação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
amento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA**, junto à Agência **3** , da data de ento.
ocumento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o ento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
wZbusXW5 wDiTOMdK @2a?jLRi rYrdS?eo HA7cK4KT F2uYW4CG I7jFgeP2 6n2JMmUy
oLD2?mmX w#fCYbS3 Jb2b*jNx L3MTuQr9 Wjd8ogs4 eLRzz@6C DDnpwnwf kNjs7Oti
XN7zXat@ TFYpAVEC BglDFdiz Zw#gkv2T 57Lv?glQ owsUaQEd 00500623 00.00040
```

Serviço de ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
oria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 41

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ 43.971.449/0001-00	Razão Social INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Período de Apuração Agosto/2023	Data de Vencimento 20/09/2023
Número do Documento 07.16.23242.0345982-0	Pagar este documento até 20/09/2023
Observações Nº Recibo Declaração: 50000158269332	Valor Total do Documento 1.503,22

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:08/2023 Vencimento:20/09/2023	1.503,22			1.503,22
	Totais	1.503,22			1.503,22

SENDA (Versão 5.1.7) Pagina 1 / 1 30/08/2023 09:57:4

85830000015 7 03220385232 8 63071623242 1 03459820640 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000015 7 03220385232 8 63071623242 1 03459820640 4

CNPJ: 43.971.449/0001-00
Número: 07.16.23242.0345982-0
Pagar até: 20/09/2023
Valor: 1.503,22

Pague co[illegible] Pix

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 42

bradesco
net empresa

Data da Transação: 18/09/2023
Nº Controle: 346.716.423.014.371.170
Empresa: INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA CNPJ: 043.971.449/0001-00
Agência de Débito: 3 Conta de Débito: 174330-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858300000157 032203852328 630716232421 034598206404
Data do Pagamento: 18/09/2023
Número do Documento: 0716232420345982-0
Valor Total: R$ 1.503,22
Autenticação Bancária: 016.377.968

odelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA, junto à Agência 3, na data de pagamento.

Autenticação

```
hPnjrQ56 vZjXSHhZ *Wmj6YNQ *28c3O2E zSyDFCp5 Ez6oC6AF 3IBWP3Yg h6kZ1Qk6
HuWo#aZU QBVMYm4n XDcfjbBO ?Hw4JDON uEsI7tse FLRFCfNA 8fAQ67yz rjVmkF?a
iyrrAboZ YZZBChgz prK#1F8Z @k@bhfIH sTaibUzN Hy2TbP?I 00501823 00.00050
```

- Serviço de **o ao Cliente**	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

MODALIDADE:	☒ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO	**PARCELA** **4ª**

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARCIAL - Período de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução	VALOR DO REPASSE NO PERÍODO R$ **7.858,00**

DESPESAS

TIPO	Nº	DATA	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
RECIBO		02/10/2023	IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA	RECIBO ALUGUEL + SEGURO - SETEMBRO 2023	1	R$ 6.747,28	R$ 6.747,28
					TOTAL	**R$ 6.747,28**	**R$ 6.747,28**

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
REPASSADO NO PERÍODO	R$ 7.858,00
DESPESAS NO PERÍODO	R$ 6.747,28
APLICAÇÕES	R$ -
RECURSO PRÓPRIO	R$ -
REPASSE ANTERIOR	R$ 3.186,96
	R$ 4.297,68

AUTENTICAÇÃO
Local:

Juliana a. a. Quesada
JULIANA AP. DO AMARAL QUESADA
Gestor de Unidade I
Gerencia de Parcerias

Data: 05/02/2024

Folha Nº 43

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/E4B5-21A0-9834-4FB1 e informe o código E4B5-21A0-9834-4FB1

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 10/23

Araraquara, 25 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Padre Antônio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 7.858,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à **04ª parcela de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2022.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

Nós confiamos em Deus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 45

ANEXO RP-10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro nº 1446 – Araraquara – Centro – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- Lucia Helena Gomes Garcia – Presidente
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 061/23	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/09/2023	7.858,00	13/09/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				3.186,96
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				7.858,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				11.044,96
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				11.044,96

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):- VERBA MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABLIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	6.747,28		6.747,28	6.747,28	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	6.747,28		6.747,28	6.747,28	

4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição e bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso são contabilizados em conta de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para as entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 11.044,96
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 6.747,28
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E – (J-F))	R$ 4.297,68
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 4.297,68

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Araraquara, 25 de outubro de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Toni Rogerio Silvano
RG:- 23.794.025-6

Marcia Regina da Silva Rodrigues
RG:- 24.802.378-0
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

alizar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G332191455531960 1
19/10/2023 15:0 :06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 49

Conta atual

6512-9
rrente 31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
do 09 / 2023

entos

te	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
023		0000	00000	000 Saldo Anterior			9.934,24 C
23		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	90.101	6.747,28 D	3.186,96 C
				IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA			
23		0082	99015	870 Transferência recebida	550.082.000.024.271	7.858,00 C 40	11.044,96 C
				13/09 16:13 P M A F ASSISTENCIAL SOC			
23		0000	00000	999 S A L D O			11.044,96 C

OBSERVAÇÕES:
----

efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

G332191455531960012
19/10/2023 15:08,25

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
50
ARARAQUARA

Consultas - Extrato de conta corrente

e - Conta atual

ia	6512-9
corrente	31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
o do	Mês atual

mentos

t. hcete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			11.044,96 C
/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	100.201	6.747,28 D	4.297,68 C
/2023		0082	99015	870 Transferência recebida 10/10 20:04 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C	12.155,68 C
/2023		0000	00000	999 S A L D O			12.155,68 C

	12.155,68 C
.	0,00
de Debito de Juros	31/10/2023
	0,00
de Debito de IOF	01/11/2023

OBSERVAÇÕES:

ção efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 51

ICOOB

Recibo do Pagador

Imobiliária São Paulo

ria São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62
ntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320
imobsp@imobsaopaulo.com.br Site:

Vencimento 01/10/2023

01	Espécie Doc. DM	Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0	Nosso número 00003813875	**(=) Valor do Documento** **6.747,28**
Documento 14/09/2023	No. Documento 401613	Moeda R$	Aceite N	Data processamento 14/09/2023

ões de responsabilidade do beneficiário:

Evento	**Observação**	**Valor**
Aluguel 4/12		R$7.858,00
Seguro 4/11		R$165,27
I.R.R.F 4/12	1.275,99 = ([valor base = 7.858,00] - 27,50%) - 884,96 de dedução, 098.808.058-36 - Francismara Juns	R$-1.275,99
	Total dos valores:	R$6.747,28

REFERENTE AO PERÍODO: 01/09/2023 ATÉ 30/09/2023 **Proprietário:** Francismara Juns - 098.808.058-36
983 Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara - CEP: 14801-040

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

ICOOB | 756-0 | **75691.31944 01008.856005 38138.750047 1 94900000674728**

agamento
em **qualquer banco até a data de vencimento**

Vencimento **01/10/2023**

o
São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62
tários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320

Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0

ocumento 14/09/2023	No. Documento 401613		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 14/09/2023
nco	Carteira 01	Moeda R$	Quantidade		Valor

Nosso número 00003813875

(=) Valor do Documento **6.747,28**

es de responsabilidade do beneficiário:
MITE PARA O PAGAMENTO: 01/10/2023
CEBER APÓS 20 DIA(S) DO VENCIMENTO.
/10/2023 COBRAR MORA DE R$ 78,58 AO DIA
E DE COBRANÇA ATÉ 20 DIA(S).

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros Acrescimos

Subvenção Social - Recurso: FMAS/Municipal
Termo de Colaboração Nº: 061/2023
Parcela Nº: 04

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040
valiador:

pix Banco Central

G3350211100972841
02/10/2023 11:21:05

Emissão de comprovantes - 3o nível

```
/2023     - BANCO  DO  BRASIL  -   11:21:05
5512                                   0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

TE: INSTITUTO C SANTA LUZIA
IA: 6512-9          CONTA:         31.746-2
===========================================
 SICOOB S.A.
-------------------------------------------
319440100885600538138750047194900000674728
ICIARIO:
LIARIA SAO PAULO SS LTDA
FANTASIA:
LIARIA SAO PAULO SS LTDA
 00.259.680/0001-62
ICIARIO FINAL:
LIARIA SAO PAULO SS LTDA
 00.259.680/0001-62
OR:
TUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
 43.971.449/0001-00
-------------------------------------------
OCUMENTO                            100.201
DE VENCIMENTO                    01/10/2023
DO PAGAMENTO                     02/10/2023
 DO DOCUMENTO                      6.747,28
 COBRADO                           6.747,28
===========================================
TENTICACAO          B.5F1.31B.D15.C64.631
===========================================
al de Atendimento BB
0001 Capitais e regioes metropolitanas
729 0001 Demais localidades.
ltas, informacoes e servicos transacionais.

B
729 0722
macoes, reclamacoes, cancelamento de
tos e servicos.

oria
729 5678
macoes nao solucionadas nos canais
uais agencia, SAC e demais canais de
imento.

imento a Deficientes Auditivos ou de Fala
729 0088
acoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
 produtos e servicos de Ouvidoria.
```

ção efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 53

FGTS
...DO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
P - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/09/2023 - 11:03:36

AZÃO SOCIAL/NOME TITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
PAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 24.472,24	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 8
OD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 09/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.957,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.957,77

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

58600000195 577701792310 007681050842 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 25/09/2023 - 11:03:36

ZÃO SOCIAL/NOME ITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
S 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 24.472,24	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 8
RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 09/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.957,77	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.957,77

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2023

8600000195 577701792310 007681050842 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 04/10/2023
Nº Controle: 858.050.542.144.259.510 | Autenticação Bancária: 028.650.305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 54

Conta de débito: **Agência: 3 | Conta: 174330-9 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA | CNPJ: 043.971.449/0001-00**

Código de barras: **85860000019-5 57770179231-0 00768105084-2 39714490001-9**
Empresa / Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**
ENTIF. EMPRESA: **439714490001**
CNPJ/CEI:
Cod. convênio: **0179**
Competência: **09/2023**
Data de validade: **07/10/2023**
Data de débito: **04/10/2023**
or do pagamento: **R$ 1.957,77**

ação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
mento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA**, junto à Agência **3** , da data de ento.
ocumento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o ento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

keDMprF@ uzWVYXLl EhgtitLq 6xVnl8am pFVdDVjd *pBlsu8Y xnxXj6e4 vjGVx6GL
hsud*Q2r R7xItePi L8L3fwTQ t#jEV4bn VwlGLcwn v62aD@sW BDOnX55f FVBYr43S
qRtlH#YD 6ziQ8z7N YKD5xNHM HVA8@fjT P695@oEh MiEUm@3O 00500423 00.50095

erviço de ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
ia	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 55

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	**43.971.449/0001-00**
Razão Social	**INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**
Período de Apuração	**Setembro/2023**
Data de Vencimento	**20/10/2023**
Número do Documento	**07.16.23268.1819075-6**
Pagar este documento até	**20/10/2023**
Valor Total do Documento	**2.508,50**

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000164120915

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	183,73			183,73
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:09/2023 Vencimento:20/10/2023	2.324,77			2.324,77
	Totais	2.508,50			2.508,50

SENDA (Versão 5.1.7) Página: 1/1 25/09/2023 11:47:52

85860000025 0 08500385232 5 93071623268 4 18190756590 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ocumento de Arrecadação de Receitas Federais

5860000025 0 | 08500385232 5 | 93071623268 4 | 18190756590 8

CNPJ: 43.971.449/0001-00
Número: 07.16.23268.1819075-6
Pagar até: 20/10/2023
Valor: 2.508,50

Pague com o PIX

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

bradesco
et empresa

Data da Transação: 18/10/2023
Nº Controle: 613.659.297.876.954.850
Empresa: INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA CNPJ: 043.971.449/0001-00
Agência de Débito: 3 Conta de Débito: 174330-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 56

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras:	858600000250 085003852325 930716232684 181907565908
Data do Pagamento:	18/10/2023
Número do Documento:	0716232681819075-6
Valor Total:	R$ 2.508,50
Autenticação Bancária:	039.696.760

aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
nçamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA, junto à Agência 3, na data de pagamento.

Autenticação

```
JfqyA3Xh @y#b8jRL nX2ITcdd NmvcPRKL iAOFiLzr RUIow2mC UYCgg8x4 txJuzJdt
iOk3iN9g SBre4OHN cp9R2Kt8 m5HJ3hEN DxxX2J7o MrF?etwb Px#z?VrZ MW3?4*9h
zMwOA2kL W9kv4uwP Njm2SYcW vx7WiS4L bks7dXpv OzkTnwMH 00501823 00.00050
```

rviço de o Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
uvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

LEI Nº 10.525

MODALIDADE: ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO
☐ TERMO DE FOMENTO

PARCELA 5ª

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARCIAL - Período de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução	VALOR DO REPASSE NO PERÍODO **R$ 7.858,00**

DESPESAS

TIPO	Nº	DATA	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECIBO		01/11/2023	IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA	RECIBO ALUGUEL + SEGURO - OUTUBRO 2023	1	R$ 6.747,28	R$ 6.747,28
					TOTAL	**R$ 6.747,28**	**R$ 6.747,28**

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
REPASSADO NO PERIODO	R$ 7.858,00
DESPESAS NO PERIODO	R$ 6.747,28
APLICAÇÕES	
RECURSO PRÓPRIO	R$ -
REPASSE ANTERIOR	R$ 4.297,68
	R$ 5.408,40

AUTENTICAÇÃO
Local:

Data: 05/02/2024.

Juliana a.a. Quesada
JULIANA AP. DO AMARAL QUESADA
Gestor de Unidade I
Gerencia de Parcerias

Folha Nº 53

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 26/23

Araraquara, 28 de novembro de 2023.

*Excelentíssimo **Senhor Prefeito***

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Padre Antônio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 7.858,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à **05ª parcela de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2022.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia H.G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

Nós confiamos em Deus.

ANEXO RP-10

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro nº 1446 – Araraquara – Centro – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- Lucia Helena Gomes Garcia – Presidente
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 061/23	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/10/2023	7.858,00	10/10/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				4.297,68
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				7.858,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				12.155,68
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				12.155,68

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO ORIGEM DOS RECURSOS (4):- VERBA MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABLIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	6.747,28		6.747,28	6.747,28	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	6.747,28		6.747,28	6.747,28	

4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição e bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÌCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÌCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso são contabilizados em conta de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para as entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 12.155,68
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 6.747,28
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E – (J-F))	R$ 5.408,40
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 5.408,40

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Araraquara, 28 de novembro de 2023.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Toni Rogerio Silvano
RG:- 23.794.025-6

Marcia Regina da Silva Rodrigues
RG:- 24.802.378-0
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

G33214141561841500B
14/12/2023 14:23:09

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 63

Consultas - Extrato de conta corrente

e - Conta atual

ia	6512-9
corrente	31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
io do o	10 / 2023

amentos

Dt. ncete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
9/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			11.044,96 C
0/2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	100.201	6.747,28 D	4.297,68 C
0/2023		0082	99015	870 Transferência recebida 10/10 20:04 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C 8ª P	12.155,68 C
0/2023		0000	00000	999 S A L D O			12.155,68 C

OBSERVAÇÕES:

----

sação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

G33214141561641
14/12/2023 14:25:20

Folha
Nº 60

Consultas - Extrato de conta corrente

Conta atual

6512-9
rrente 31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
do 11 / 2023

mentos

cete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			12.155,68 C
2023		0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	110.101	6.747,28 D	5.408,40 C
2023		0082	99015	870 Transferência recebida 10/11 13:42 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C	13.266,40 C
1/2023		0000	00000	999 SALDO			13.266,40 C

OBSERVAÇÕES:

sação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

COOB

Recibo do Pagador

Imobiliária São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº: 65

São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62
ntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320
Imobsp@imobsaopaulo.com.br Site:

01	Espécie Doc. DM	Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0	Nosso número 00003838500	**Vencimento** **01/11/2023** **(=) Valor do Documento** **6.747,28**
do Documento 13/10/2023	No. Documento 404707	Moeda R$	Aceite N	Data processamento 13/10/2023

rmações de responsabilidade do beneficiário:

Evento	Observação	Valor
Aluguel 5/12		R$7.858,00
Seguro 5/11		R$165,27
I.R.R.F 5/12	1.275,99 = ([valor base = 7.858,00] - 27,50%) - 884,96 de dedução, 098.808.058-36 - Francismara Juns	R$-1.275,99
	Total dos valores:	R$6.747,28

Subvenção Social - Recurso: FMAS/ Municipal
Termo de Colaboração Nº: 061/23
Parcela Nº: 10

Proprietário: Francismara Juns - 098.808.058-36

ALUGUEL REFERENTE AO PERÍODO: 01/10/2023 ATÉ 31/10/2023
Imóvel: 2983 Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara - CEP: 14801-040

Pagador: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

SICOOB | 756-0 | **75691.31944 01008.856005 38385.000054 2 95210000674728**

Local de Pagamento **Pagável em qualquer banco até a data de vencimento**					**Vencimento** **01/11/2023**
Beneficiário Imobiliária São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 Rua Voluntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320					Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0
Data do Documento 13/10/2023	No. Documento 404707	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 13/10/2023	Nosso número 00003838500
Uso do Banco	Carteira 01	Moeda R$	Quantidade	Valor	**(=) Valor do Documento** **6.747,28**

Informações de responsabilidade do beneficiário:
* DATA LIMITE PARA O PAGAMENTO: 01/11/2023
* NÃO RECEBER APÓS 20 DIA(S) DO VENCIMENTO.
* APÓS 01/11/2023 COBRAR MORA DE R$ 78,58 AO DIA COM LIMITE DE COBRANÇA ATÉ 20 DIA(S).

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros Acrescimos

Pagador: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040
Sacador/ Avaliador:

pix Banco Central

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB45-21D2-9834-4FB3 e informe o código EB45-21D2-9834-4FB3

G3370116174382951
01/11/2023 16:21:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 66

Consultas - Emissão de comprovantes

```
/2023   -   BANCO  DO  BRASIL  -    16:21:23
512                                     0001
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS
NTE: INSTITUTO C SANTA LUZIA
NTA: 6512-9             CONTA:      31.746-2
============================================
  SICOOB S.A.
--------------------------------------------
21904401008856005383850000542952100006774728
ICIARIO:
ILITARIA SAO PAULO SS LTDA
 FANTASIA:
ILITARIA SAO PAULO SS LTDA
: 00.259.680/0001-62
ICIARIO FINAL:
ILITARIA SAO PAULO SS LTDA
: 00.259.680/0001-62
ADOR:
TITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
: 43.971.449/0001-00
--------------------------------------------
 DOCUMENTO                           110.101
 DE VENCIMENTO                    01/11/2023
 DO PAGAMENTO                     01/11/2023
 DO DOCUMENTO                       6.747,28
 COBRADO                            6.747,28
============================================
AUTENTICACAO          4.445.A61.206.861.F33
============================================
tral de Atendimento BB
 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 729 0001 Demais localidades.
sultas, informacoes e servicos transacionais.

 BB
 729 0722
formacoes, reclamacoes, cancelamento de
dutos e servicos.

idoria
 729 5678
lamacoes nao solucionadas nos canais
ituais agencia, SAC e demais canais de
endimento.

endimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 729 0088
formacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
tros produtos e servicos de Ouvidoria.
```

nsação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 67

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/10/2023 - 15:14:26

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.480,46	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.398,43	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.398,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858600000136 984301792311 107682050842 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/10/2023 - 15:14:26

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 17.480,46	06-QTDE TRABALHADORES 7	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-COD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 10/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/11/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 1.398,43	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 1.398,43

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/11/2023

858600000136 984301792311 107682050842 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Banco Bradesco S/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 68

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 06/11/2023
Nº Controle: 697.104.980.160.166.201 | Autenticação Bancária: 052.226.786

Conta de débito: **Agência: 3 | Conta: 174330-9 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA | CNPJ: 043.971.449/0001-00**

Código de barras: **85860000013-6 98430179231-1 10768205084-2 39714490001-9**
Empresa / Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**
IDENTIF. EMPRESA: **439714490001**
CNPJ/CEI:
Cod. convênio: **0179**
Competência: **10/2023**
Data de validade: **07/11/2023**
Data de débito: **06/11/2023**
Valor do pagamento: **R$ 1.398,43**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA**, junto à Agência **3** , da data de pagamento.
Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
ryA6TVy2 fIqekEXa ci?B8Ozz J8sZ@MY1 646rW?sU aV#yPkbS asFeZgY# LMpqD?TW
QCzIWBLw Osx3Mb#z PIbDuvVh SuDN8R1E Jkq7AVTZ JVcucKRj D5Fza7nW DfyXN9EX
BGm3qwx# s7*URvF* #speVQAF sBTAy3FE XsjrgXEf PGgUiAeo 00500623 00.90039
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 64

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

43.971.449/0001-00

Outubro/2023

Razão Social
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA

Data de Vencimento
17/11/2023

Número do Documento
07.16.23303.7331197-6

Pagar este documento até
17/11/2023

Valor Total do Documento
1.688,53

Nº Recibo Declaração: 50000173289749

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	145,15			145,15
	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:10/2023 Vencimento:17/11/2023	1.543,38			1.543,38
	Totais	1.688,53			1.688,53

SENDA (Versão:5.1.7) Pagina: 1/1 30/10/2023 15:12:52

85820000016 3 88530385233 0 21071623303 7 73311976369 0

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85820000016 3 | 88530385233 0 | 21071623303 7 | 73311976369 0

CNPJ: 43.971.449/0001-00
Número: 07.16.23303.7331197-6
Pagar até: 17/11/2023
Valor: 1.688,53

Pague com o PIX

15:40

bradesco
net empresa

Data da Transação: 17/11/2023
Nº Controle: 955.165.628.920.039.501
Empresa: INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA CNPJ: 043.971.449/0001-00
Agência de Débito: 3 Conta de Débito: 174330-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador:	237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras:	858200000163 885303852330 210716233037 733119763690
Data do Pagamento:	17/11/2023
Número do Documento:	0716233037331197-6
Valor Total:	R$ 1.688,53
Autenticação Bancária:	062.585.151

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA, junto à Agência 3, na data de pagamento.

Autenticação

```
UnRnjoDK YSXhSr?z agdyppbr PRBX5AOi bbigpgHA LFsI*F6z R8QyEf5i h*mo6YSj
T?UVTky8 jwNlPhhG yBkznC@H PE3vyYml ffGwHXoB dLf#DkSj oC?gvZI5 ex9PQl60
SFCZJOT7 iWo88NN7 2s7t5tFi CmBnXl8l aSbK94nD P3ETpAQy 00501723 00.80068
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

MODALIDADE: ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

PARCELA 6ª

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARCIAL - Periodo de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução	VALOR DO REPASSE NO PERIODO R$ 7.858,00

DESPESAS

TIPO	Nº	DATA	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECIBO		01/12/2023	IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA	RECIBO ALUGUEL + SEGURO - NOVEMBRO 2023	1	R$ 6.747,28	R$ 6.747,28
					TOTAL	R$ 6.747,28	R$ 6.747,28

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
REPASSADO NO PERIODO	R$ 7.858,00
DESPESAS NO PERIODO	R$ 6.747,28
APLICAÇÕES	R$ -
RECURSO PRÓPRIO	R$ -
REPASSE ANTERIOR	R$ 5.408,40
	R$ 6.519,12

AUTENTICAÇÃO
Local:

Data: 05/02/2024

Juliana a a. Quesada
JULIANA AP. DO AMARAL QUESADA
Gestor de Unidade I
Gerencia de Parcerias

Folha
N° 74

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 27/23

Araraquara, 22 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Padre Antônio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 7.858,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à **06ª parcela de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2022.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

Nós confiamos em Deus.

Prefeitura Municipal de Araraquara
Folha
Nº 73

ANEXO RP-10

REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro nº 1446 – Araraquara – Centro – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- Lucia Helena Gomes Garcia – Presidente
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 061/23	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/11/2023	7.858,00	10/11/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				5.408,40
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				7.858,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				13.266,40
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				13.266,40

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB45-21A2-9834-4FB1 e informe o código EB45-21A2-9834-4FB1

Folha
Nº 741

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):- VERBA MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABLIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	6.747,28		6.747,28	6.747,28	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	6.747,28		6.747,28	6.747,28	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

Folha Nº 75

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO129	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	13.266,40
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	6.747,28
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	6.519,12
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NOSMESES SEGUINTES (K – L)	6.519,12

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB4E-21A2-9634-0FB3 e informe o código EB4E-21A2-9634-0FB3

Folha
Nº 76

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Araraquara, 22 de dezembro de 2023.

Lucia HG. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Toni Rogerio Silvano
RG:- 23.794.025-6

Marcia Regina da Silva Rodrigues
RG:- 24.802.378-0
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

...izar Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G335011618470874017
01/12/2023 10:28:07

Folha
Nº 11

nte - Conta atual

ncia	6512-9
ta corrente	31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
odo do to	de 10 / 11 / 2023 até 01 / 12 / 2023

camentos

Dt. ancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
11/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.408,40 C
11/2023		0082	99015	870 Transferência recebida 10/11 13:42 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.858,00 C 6ºP	13.266,40 C
2/2023		6512	06512	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	120.101	6.747,28 D	
2/2023		0000	00000	999 S A L D O			6.519,12 C

----

sação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 75

SICOOB

Recibo do Pagador

Imobiliária São Paulo

iária São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62
oluntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320
: imobsp@imobsaopaulo.com.br Site:

a 01	Espécie Doc. DM	Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0	Nosso número 00003863190	**Vencimento** **01/12/2023** **(=) Valor do Documento** **6.747,28**
o Documento 24/11/2023	No. Documento 408019	Moeda R$	Aceite N	Data processamento 24/11/2023

ações de responsabilidade do beneficiário:

Evento	**Observação**	**Valor**
Aluguel 6/12		R$7.858,00
Seguro 6/11		R$165,27
I.R.R.F 6/12	1.275,99 = ([valor base = 7.858,00] - 27,50%) - 884,96 de dedução, 098.808.058-36 - Francismara Juns	R$-1.275,99
	Total dos valores:	R$6.747,28

Subvenção Social - Recurso: FMAS | Municipal
Termo de Colaboração Nº: 061 23
Parcela Nº: 11

UEL REFERENTE AO PERÍODO: 01/11/2023 ATÉ 30/11/2023 **Proprietário:** Francismara Juns - 098.808.058-36
el: 2983 Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara - CEP: 14801-040

dor: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

SICOOB | 756-0 | **75691.31944 01008.856005 38631.900065 2 95510000674728**

de Pagamento **avel em qualquer banco até a data de vencimento**					**Vencimento** **01/12/2023**
ficiário iliária São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 Voluntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320					Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0
do Documento 24/11/2023	No. Documento 408019		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 24/11/2023
					Nosso número 00003863190
o Banco	Carteira 01	Moeda R$	Quantidade	Valor	**(=) Valor do Documento** **6.747,28**

mações de responsabilidade do beneficiário:
TA LIMITE PARA O PAGAMENTO: 01/12/2023
O RECEBER APÓS 20 DIA(S) DO VENCIMENTO.
ÓS 01/12/2023 COBRAR MORA DE R$ 78,58 AO DIA
LIMITE DE COBRANÇA ATÉ 20 DIA(S).

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros Acrescimos

dor: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040
dor/ Avaliador:

pix Banco Central

Consultas - Emissão de comprovantes

G3350116184708741
01/12/2023 16:26:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 70

/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:26:41
1206512 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

LIENTE: INSTITUTO C SANTA LUZIA
GENCIA: 6512-9 CONTA: 31.746-2
==
ANCO SICOOB S.A.

569131944010088560053863190006529551000067472 8
ENEFICIARIO:
MOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA
OME FANTASIA:
MOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA
NPJ: 00.259.680/0001-62
ENEFICIARIO FINAL:
MOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA
NPJ: 00.259.680/0001-62
AGADOR:
NSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
NPJ: 43.971.449/0001-00

R. DOCUMENTO	120.101
ATA DE VENCIMENTO	01/12/2023
ATA DO PAGAMENTO	01/12/2023
ALOR DO DOCUMENTO	6.747,28
ALOR COBRADO	6.747,28

==
R.AUTENTICACAO 9.83B.058.F53.A8F.9FC
==
entral de Atendimento BB
004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
800 729 0001 Demais localidades.
onsultas, informacoes e servicos transacionais.

AC BB
800 729 0722
nformacoes, reclamacoes, cancelamento de
rodutos e servicos.

uvidoria
800 729 5678
eclamacoes nao solucionadas nos canais
abituais agencia, SAC e demais canais de
tendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/[illegible] e informe o código [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 60
DE ARARAQUARA

FGTS
DO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

IP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/11/2023 - 15:50:21

RAZÃO SOCIAL/NOME STITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 21.827,57	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 8
CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 11/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.746,20	0,00	1.746,20

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

858600000179 462001792313 207683050842 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
UNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

FIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 30/11/2023 - 15:50:21

-RAZÃO SOCIAL/NOME NSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 21.827,57	06-QTDE TRABALHADORES 8	07-ALÍQUOTA FGTS 8
-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 11/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2023

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
1.746,20	0,00	1.746,20

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2023

858600000179 462001792313 207683050842 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS

Data da operação: 01/12/2023

Nº Controle: 677.784.290.245.844.881 | Autenticação Bancária: 072.450.692

Conta de débito: **Agência: 3 | Conta: 174330-9 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA | CNPJ: 043.971.449/0001-00**

Código de barras: **85860000017-9 46200179231-3 20768305084-2 39714490001-9**

Empresa / Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**

IDENTIF. EMPRESA: **439714490001**

CNPJ/CEI:

Cod. convênio: **0179**

Competência: **11/2023**

Data de validade: **07/12/2023**

Data de débito: **01/12/2023**

Valor do pagamento: **R$ 1.746,20**

transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA**, junto à Agência **3** , da data de agamento.
sse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o agamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

```
d@PDQyRh ddgDNSKa Mb3NucfW 6PjuIrlj pqtimi49 Ug8Im@7f d@?NJ2FA ZjU@Epx*
sKuFpVAe behAf2Nw RD?zh6SL 9R6h7rP2 nWUMt@Bh 1#mu74cr j7NtrPRV 69Oqt3XU
w@?Pbkfm u4*3bt23 7HfMUvhu 4ZiQAJCA wZO*3#kw @9QUbv*B 00500123 00.40074
```

AC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 | Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 | Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. | Demais telefones consulte o site Fale Conosco

uvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº 82

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	43.971.449/0001-00
Razão Social	INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Período de Apuração	Novembro/2023
Data de Vencimento	20/12/2023
Número do Documento	07.16.23334.5980540-8
Pagar este documento até	20/12/2023
Valor Total do Documento	2.281,05

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000181557650

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	594,76			594,76
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2023 Vencimento:20/12/2023	1.686,29			1.686,29
	Totais	2.281,05			2.281,05

SENDA (Versão:5.1.7) Página: 1 / 1 30/11/2023 15:57:52

85890000022 0 81050385233 1 54071623334 8 59805408071 4

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85890000022 0 81050385233 1 54071623334 8 59805408071 4

CNPJ:	43.971.449/0001-00
Número:	07.16.23334.5980540-8
Pagar até:	20/12/2023
Valor:	2.281,05

Pague com o PIX

bradesco
net empresa

Data da Transação: 18/12/2023
Nº Controle: 855.995.038.109.532.242
Empresa: INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA
Agência de Débito: 3 Conta de Débito: 174330-9 CNPJ: 043.971.449/0001-00

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858900000220 810503852331 540716233348 598054080714
Data do Pagamento: 18/12/2023
Número do Documento: 0716233345980540-8
Valor Total: R$ 2.281,05
Autenticação Bancária: 085.704.523

Modelo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA, junto à Agência 3, na data de pagamento.

Autenticação

```
oq*rwwqG l?6anuqu OGoJMR5P Vmz7NQv9 i6WDyzkI IwGAIcug AClNtAcP eVQbiSu@
8v#xBggE JxiKupfK nYenNvlR kwiuBxPo U@rxEUNm 3kL9USIr jBlqJC7j myzbcRyC
3BLLxAlz Ed*u*kEQ p@3cvCiQ JgS6xO#9 6hK4AOlz WqUTjv4T 00501823 00.80028
```

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

RELAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

MODALIDADE: ☒ TERMO DE COLABORAÇÃO ☐ TERMO DE FOMENTO

PARCELA 7ª

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PARCIAL - Período de Execução 01/06/2023 a 31/12/2023	FINAL - Período de Execução	VALOR DO REPASSE NO PERÍODO **R$ 7.852,00**

DESPESAS

TIPO	Nº	DATA	FORNECEDOR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
RECIBO		02/01/2024	IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA	RECIBO ALUGUEL + SEGURO - DEZEMBRO 2023	1	R$ 7.114,60	R$ 7.114,60
					TOTAL	**R$ 7.114,60**	**R$ 7.114,60**

TOTAIS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
REPASSADO NO PERÍODO	R$ 7.852,00
DESPESAS NO PERÍODO	R$ 7.114,60
APLICAÇÕES	
RECURSO PRÓPRIO	R$ 367,32
REPASSE ANTERIOR	R$ 6.519,12
	R$ 7.623,84

AUTENTICAÇÃO
Local:

Juliana a.a. Quesado

Data: 05/02/2024

JULIANA AP. DO AMARAL QUESADA
Gestor de Unidade I
Gerencia de Parcerias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha Nº 84

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 002/24

Araraquara, 28 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Padre Antônio Cezarino nº 875 – Vila Xavier, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 7.858,00**(sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à **07ª parcela de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2022.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

Nós confiamos em Deus.

ANEXO RP-10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro nº 1446 – Araraquara – Centro – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- **Lucia Helena Gomes Garcia – Presidente**
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº 061/23	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/12/2023	7.858,00	13/12/2023	550.082.000.024.271	7.852,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				6.519,12
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				7.852,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				14.371,12
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				367,32
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				14.738,44

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 87

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO

ORIGEM DOS RECURSOS (4):- VERBA MUNICIPAL

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABLIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	7.114,60		7.114,60	7.114,60	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	7.114,60		7.114,60	7.114,60	

4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

Folha
Nº 88

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO129

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	14.738,44
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	7.114,60
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	7.623,84
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	7.623,84
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NOSMESES SEGUINTES (K – L)	0,00

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Araraquara, 28 de janeiro de 2024.

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Toni Rogerio Silvano
RG:- 23.794.025-6

Marcia Regina da Silva Rodrigues
RG:- 24.802.378-0
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

G33726134321662?008
26/01/2024 13:50:32

Consultas - Extrato de conta corrente

Conta atual
6512-9
31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
de 05 / 12 / 2023 até 03 / 01 / 2024

Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
	0000	00000	000 Saldo Anterior			6.519,12 C
	0082	99015	870 Transferência recebida 13/12 16:22 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.852,00 C	14.371,12 C
	0000	13105	109 Pagamento de Boleto IMOBILIARIA SAO PAULO SS LTDA	10.201	7.114,60 D	7.256,52 C
	0000	00000	999 S A L D O			7.256,52 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

BB RENDE FÁCIL

PREFEITURA DE ARARAQUARA
Folha
Nº 91

Cliente

Conta
31746-2

CNPJ
o DOS CEGOS SANTA LUZIA
43.971.449/0001-00

o mês - Dezembro/2023

em	R$ 0,00
no mês:	R$ 0,00
uidos no mês:	R$ 0,00
gates no mês:	R$ 0,00
esgates no mês:	R$ 0,00
s no mês:	R$ 0,00
em :	R$ 0,00

e movimentação

Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
Saldo Anterior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Saldo Final	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

de o inicio da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 26/01/2024 às 1[illegible]47

Transferir Pix agrupados

Consultas - Extrato de conta corrente

G333071321377... 07/02/2024 13:28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 02

liente - Conta atual

gência	6512-9
onta corrente	31746-2 INSTITUTO C SANTA LUZIA
eríodo do xtrato	Mês atual

ançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
29/01/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/02/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 06/02 15:26 43971449000100 INSTITUTO D	72.439.979.243.881	352,15 C	
06/02/2024		0000	14397	821 Pix - Recebido 06/02 16:11 43971449000100 INSTITUTO D	72.466.928.170.181	11,07 C	363,22 C
07/02/2024		6512	06512	470 Transferência enviada 07/02 13:13 P M A F ASSISTENCIAL SOC	550.082.000.024.271	7.623,84 D	
07/02/2024		6512	06512	144 Pix - Enviado 07/02 13:23 INSTITUTO DOS CEGOS DE SAN	20.701	1,21 D	
07/02/2024		0000	00000	999 S A L D O			7.261,83 D

nvest. Resgate Autom.	7.261,83 C
Saldo	0,00 C
uros *	0,00
Data de Debito de Juros	29/02/2024
OF *	0,00
Data de Debito de IOF	01/03/2024

aldo de fundos de investimento

F Simples Ágil	7.274,18

----

ansação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

G3330713213776041
07/02/2024 13:26:29

Emissão de comprovantes - 3o nível

```
07/02/2024    -  BANCO  DO  BRASIL  -    13:13:17
51206512             SEGUNDA VIA               0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
      DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: INSTITUTO C SANTA LUZIA
AGENCIA: 6512-9           CONTA:           31.746-2
===================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                    07/02/2024
NR. DOCUMENTO                   550.082.000.024.271
VALOR TOTAL                                7.623,84
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: P M A F ASSISTENCIAL SOC
AGENCIA: 0082-5           CONTA:           24.271-3
NR. DOCUMENTO                   556.512.000.031.746
===================================================
NR.AUTENTICACAO                 0.AB1.C2B.4B4.396.857
```

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 93

Transação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 94

SICOOB

Recibo do Pagador

Imobiliária São Paulo

São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62
Voluntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320
imobsp@imobsaopaulo.com.br
Site:

01	Espécie Doc. DM	Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0	Nosso número 00003884168	Vencimento 01/01/2024
Documento 21/12/2023	No. Documento 411164	Moeda R$	Aceite N	(=) Valor do Documento 7.114,60
				Data processamento 21/12/2023

ções de responsabilidade do beneficiário:

Evento	Observação	Valor
Aluguel 7/12		R$7.858,00
IPTU/Repasse 1/10		R$367,32
Seguro 7/11		R$165,27
I.R.R.F 7/12	1.275,99 = ([valor base = 7.858,00] - 27,50%) - 884,96 de dedução, 098.808.058-36 - Francismara Juns	R$-1.275,99
	Total dos valores:	R$7.114,60

recurso: 6.747,28
próprio: 367,32

EL REFERENTE AO PERÍODO: 01/12/2023 ATÉ 31/12/2023 **Proprietário:** Francismara Juns - 098.808.058-36
2983 Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara - CEP: 14801-040

or: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040

Autenticação Mecânica-Ficha de Compensação

SICOOB | 756-0 | **75691.31944 01008.856005 38841.680077 4 95820000711460**

de Pagamento **vel em qualquer banco até a data de vencimento**						**Vencimento** **01/01/2024**
ciário liária São Paulo S/S LTDA - CNPJ: 00.259.680/0001-62 oluntários da Pátria, 1615- Centro- Araraquara/SP- CEP: 14801-320						Agência/Cód. Beneficiário 3194-1/008856-0
do Documento 21/12/2023	No. Documento 411164		Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 21/12/2023	Nosso número 00003884168
o Banco	Carteira 01	Moeda R$	Quantidade		Valor	**(=) Valor do Documento** **7.114,60**

mações de responsabilidade do beneficiário:
TA LIMITE PARA O PAGAMENTO: 01/01/2024
O RECEBER APÓS 20 DIA(S) DO VENCIMENTO.
S 01/01/2024 COBRAR MORA DE R$ 78,58 AO DIA
LIMITE DE COBRANÇA ATÉ 20 DIA(S).

Subvenção Social - Re FMAS | Municipal
Termo de Colaboração N 061/23
Parcela Nº: 12

(-) Descontos/Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Juros / Multa
(+) Outros Acrescimos

dor: INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA CNPJ/CPF: 43.971.449/0001-00
Avenida Dom Pedro II, 1446, Centro, Araraquara/SP - CEP: 14801-040
dor/ Avaliador:

pix Banco Central

3:42

Banco do Brasil

Consultas - Emissão de comprovantes

G337261343216621
26/01/2024 13:52:

1/2024 - BANCO DO BRASIL - 13:52:28
6512 0001

OMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

TE: INSTITUTO C SANTA LUZIA
A: 6512-9 CONTA: 31.746-2
===
O SICOOB S.A.

19440100885600538841680077495820000711460
CIARIO:
LIARIA SAO PAULO SS LTDA
FANTASIA:
LIARIA SAO PAULO SS LTDA
: 00.259.680/0001-62
CIARIO FINAL:
LIARIA SAO PAULO SS LTDA
: 00.259.680/0001-62
OR:
TUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
: 43.971.449/0001-00

DOCUMENTO 10.201
DE VENCIMENTO 01/01/2024
DO PAGAMENTO 02/01/2024
R DO DOCUMENTO 7.114,60
R COBRADO 7.114,60
===
UTENTICACAO 8.781.77E.87E.828.225
===
ral de Atendimento BB
0001 Capitais e regioes metropolitanas
729 0001 Demais localidades.
ultas, informacoes e servicos transacionais.

BB
729 0722
rmacoes, reclamacoes, cancelamento de
tos e servicos.

idoria
729 5678
lamacoes nao solucionadas nos canais
tuais agencia, SAC e demais canais de
dimento.

dimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
729 0088
rmacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
os produtos e servicos de Ouvidoria.

ação efetuada com sucesso por: JE746025 LUCIA HELENA FERREIRA GOMES GARCIA.

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/12/2023 - 16:19:10

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 30.148,52	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 12/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.411,88	0,00	2.411,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858600000241 118801792400 107684050840 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 18/12/2023 - 16:19:10

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA				02-DDD/TELEFONE (0016)99761638
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 30.148,52	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 43.971.449/0001-00	11-COMPETÊNCIA 12/2023	12-DATA DE VALIDADE 07/01/2024

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.411,88	0,00	2.411,88

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/01/2024

858600000241 118801792400 107684050840 397144900019

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EB4E-21A2-9834-4FAB e informe o código EB4E-21A2-9834-4FAB

Banco Bradesco S/A

bradesco
net empresa

Comprovante de Transação Bancária

FGTS
Data da operação: 26/12/2023
Nº Controle: 278.908.651.932.107.452 | Autenticação Bancária: 091.597.991

onta de débito: **Agência: 3 | Conta: 174330-9 | Tipo: Conta-Corrente**
Empresa: **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA | CNPJ: 043.971.449/0001-00**

ódigo de barras: **85860000024-1 11880179240-0 10768405084-0 39714490001-9**
mpresa / Órgão: **FGTS/GRF S/TOMADOR**
ENTIF. EMPRESA: **439714490001**
CNPJ/CEI:
Cod. convênio: **0179**
Competência: **12/2023**
ata de validade: **07/01/2024**
Data de débito: **26/12/2023**
r do pagamento: **R$ 2.411,88**

ção acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
mento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA**, junto à Agência **3** , da data de
nto.
cumento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o
nto, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Autenticação

UxwIUwi@ M3Nv5jIX tOCXcWqf KFopDR2g bOfI#Rsk aJ@ZTjgE dDrMRGdc XdJRIPhd
WcvRbqSu THCUTgQl U7e2#8JQ KxVX#oX7 Fbid5#dR gPiyWKX@ movNlExW tQV49ggR
osht@dfk XK4c6D2o ATvL2ZwR NgubRapT #VbfRteM hpQUgQGD 00502623 00.10041

erviço de Cliente
Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

a 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Folha
Nº
ARARAQUARA

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	43.971.449/0001-00
Razão Social	INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Período de Apuração	Dezembro/2023
Data de Vencimento	19/01/2024
Número do Documento	07.16.23352.6164868-6
Pagar este documento até	19/01/2024
Valor Total do Documento	2.035,50

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000191045898

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	104,96			104,96
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:12/2023 Vencimento:19/01/2024	1.930,54			1.930,54
	Totais	2.035,50			2.035,50

SENDA (Versão 5.1.7) Página: 1/1 18/12/2023 16:34:42

85830000020 3 35500385240 3 19071623352 7 61648686047 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000020 3 35500385240 3 19071623352 7 61648686047 1

CNPJ:	43.971.449/0001-00
Número:	07.16.23352.6164868-6
Pagar até:	19/01/2024
Valor:	2.035,50

Pague com o PIX

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EBB5-4AA2-A334-4FA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA PAULA DE SOUZA (CPF 333.XXX.XXX-00) em 01/10/2026 13:09:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EBB5-4AA2-A334-4FA1

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

Banco Bradesco S/A

bradesco
net empresa

Data da Transação: 10/01/2024
Nº Controle: 882.428.647.249.990.602
Empresa: INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA CNPJ: 043.971.449/0001-06
Agência de Débito: 3 Conta de Débito: 174330-9

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARF NUMERADO

Agente arrecadador: 237 - Banco Bradesco S/A
Código de Barras: 858300000203 355003852403 190716233527 616486860471
Data do Pagamento: 10/01/2024
Número do Documento: 0716233526164868-6
Valor Total: R$ 2.035,50
Autenticação Bancária: 002.495.591

delo aprovado pelo Ato Declaratório Executivo Codac/Cotec Nº 1, de 31 de outubro de 2011.

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente INSTITUTO DOS CEGOS DE SANTA LUZIA, junto à Agência 3, na data de pagamento.

Autenticação

yXnkHfI4 PsUMz3g4 nQsmRSnq oLar3SGf JHlbBRk4 9#Fpcbuh WlFFnVJe DWHgx9ib
WQJECLFY ayEGCOvi WgCoSJOx xNgeXYEl ydip5@Lw @y*#55EO e?ygeDz3 2ZzCZcGy
fhgQDzcW @uNdMzt5 GLBSsw3c Z*rcWbTI @NTVCJ5T *C6ThAJn 00501024 00.30003

Serviço de ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Fundado em 20 de julho de 1959
Av. Dom Pedro II, 1446 - Carmo
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14801-040 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Referência Junho/2023

NOME:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
ENDEREÇO:- Av Dom Pedro II, 1446 – Centro – Araraquara – São Paulo
TELEFONE:- (16) 3322-2009 – (16) 3461-2534
E-MAIL:- icsantaluzia@gmail.com
PRESIDENTE:- Lucia Helena Gomes Garcia - **MANDATO:-** 2023/2025

PÚBLICO-ALVO:- Pessoas com Deficiência Visual, de ambos os sexos, acima de 18 anos, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido a vivência de situações de violência e negligencias em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

DIA/HORARIO/PERIODICIDADE:- ininterrupto (24 horas)

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:- 09 (nove) pessoas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:-

Serviço Social:-

O trabalho foi realizado em equipe com os profissionais:- Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Enfermeira e membros da diretoria.

Atividades:-

- Atendimento telefônico; agendamento para entrevista e ficha cadastral;
- Atendimento aos usuarios para qualquer demanda que eles precisem;
- Entrevista com pessoas e ou familiares interessados em abrigamento;
- Contatos com os familiares para restabelecer vínculos com os usuarios;
- Conversas individualizadas com os usuários sempre que necessário;

Terapia Ocupacional:-

As atividades têm como foco a manutenção e melhora de capacidade funcional e cognitiva por meio do uso de atividades significativas, proporcionando aos usuarios mais autonomia, qualidade de vida e bem-estar físico, psicológico e social. As intervenções ocorrem tanto de forma individual como em grupo. O setor de Terapia Ocupacional também colabora com organização de atividades de voluntários,

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

oficineiros e parceiro de projetos; além de participar de discussão de casos com outros membros da equipe e resolução de conflitos dos usuarios.

- ✓ **Oficina de Estimulação Cognitiva** – São oferecidas atividades que envolvem habilidade cognitiva e treino cerebral, utilizando atividades táteis adaptadas para os usuarios como pintura, jogos lúdicos.

- **Oficina de Artesanatos** – Terapeuta Ocupacional –

- **Oficinas na Paradev** – toda terça – feira

- **APAE** – toda segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira

- **Arrumação das malas/ escolha de quartos** - mudança para o novo endereço, observando pertences como vestuários etc. que seria levado para a nova casa.
  Escolha dos quartos para melhor adaptação para todos. Também a escolha de qual usuário ficaria com quem, pois na nova casa são 02 usuarios em casa quartos

- **Atendimentos Individuais**- Foi realizado atendimentos individuais diários, voltados para a avaliação terapêutica, aplicação de testes de rasteio cognitivo, com foco na identificação de habilidades para a realização de AVDs, podendo assim direcionar as atividades existentes dentro da instituição, além do acolhimento e escuta qualificada diante de necessidades e fortalecimentos de vínculo terapêutico

  ✓ **AVD** (atividades diárias da vida)

- **Atividades Comemorativas:-**

Aniversariantes do mês:- Festa realizadas sempre no dia do aniversário em conjunto com amigos, familiares e a equipe técnica com bolo, salgados, refrigerantes e música para todos.

- **Festa Junina –** com a participação de todos -

- **Atividades Extras:-** Esse mês com a mudança do Instituto de endereço a maioria das atividades foram canceladas

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

Folha
nº 102

- **Visitas Virtuais** – Foi realizada sempre que pedido chamadas de vídeo com familiares que moram fora da cidade, estado etc., visando sempre manter o vínculo familiar preservado.

- **Avaliação Geral** –

Foi realizada através de acompanhamento diário e reuniões semanais com a equipe técnica e diretoria.
A mudança de endereço aconteceu no dia 26 de junho de 2023 e os usuarios estão começando a adaptação na nova casa e algumas adequações ainda deverão acontecer

Araraquara, 06 de fevereiro de 2024.

Lucia HG Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Maria Cristina Lessi Santopietro
Assistente Social

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
CASA DE AMPARO E EDUCAÇÃO PARA DEFICIENTES VISUAIS
Fundado em 20 de julho de 1959
Sede Própria na Av. Padre Antônio Cezarino, 875 – Vila Xavier
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14810-142 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
Referência Julho a Dezembro

NOME:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
ENDEREÇO:- Av Dom Pedro II, 1446 – Centro – Araraquara – São Paulo
TELEFONE:- (16) 3322-2009 – (16) 3461-2534
E-MAIL:- icsantaluzia@gmail.com
PRESIDENTE:- Lucia Helena Gomes Garcia - **MANDATO:-** 2023/2025

PÚBLICO-ALVO:- Pessoas com Deficiência Visual, de ambos os sexos, acima de 18 anos, que não disponham de condições para permanecer com a família, devido a vivência de situações de violência e negligencias em situação de rua e abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

DIA/HORARIO/PERIODICIDADE:- ininterrupto (24 horas)

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS:- 09 (nove) pessoas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:-

Serviço Social:-

O trabalho foi realizado em equipe com os profissionais:- Terapeuta Ocupacional, Assistente Social, Enfermeira e membros da diretoria.

Atividades:-

- Atendimento telefônico; agendamento para entrevista e ficha cadastral;
- Atendimento aos usuarios para qualquer demanda que eles precisem;
- Entrevista com pessoas e ou familiares interessados em abrigamento;
- Contatos com os familiares para restabelecer vínculos com os usuarios;
- Conversas individualizadas com os usuários sempre que necessário;

Terapia Ocupacional:-

As atividades têm como foco a manutenção e melhora de capacidade funcional e cognitiva por meio do uso de atividades significativas, proporcionando aos usuarios mais autonomia, qualidade de vida e bem-estar físico, psicológico e social. As intervenções ocorrem tanto de forma individual como em grupo. O setor de Terapia

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

- **Atividades Comemorativas:-**

  ✓ Realização de Festa de Confraternização de Natal com Amigo Secreto entre usuarios, funcionários, diretoria da entidade e voluntários.

  ✓ Nesse semestre foi realizado festas referentes a datas comemorativas como (Natal)

  ✓ Aniversariantes do mês:- Festa realizadas sempre no dia do aniversário em conjunto com amigos, familiares e a equipe técnica com bolo, salgados, refrigerantes e música para todos.

- **Atividades Extras:-**

  ✓ **Passeios** – Jantar com voluntários no Restaurante Frango na Brasa

  Show João Bosco e Vinícios – Ribeirão Preto

  Show Aniversário da Cidade – CEAR

  Jantar Dançante – Rotary Araraquara - (Casa da Amizade) – Orfanato Renascer

  Desfile – Miss Araraquara Plus Size pessoas com deficiência – Clube Caixa Federal

  ✓ **Dia da Beleza** – Esteticista/Manicure/Cabelereira – na Entidade

  ✓ **Visita do Grupo Desbravadores da Amazonia** – na Entidade

  ✓ **Apresentação de Canto** – Projeto Guri – no CEAR

  ✓ **Dia da Inclusão** - Apresentação do Coral Santa Luzia – Escola Santa Angelina

  ✓ **Missa de Santa Luzia** realizada na Instituição – Apresentação do Coral Santa Luzia

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

- ✓ **Apresentação Teatro Sesc** – Instituição - com a participação de 02 usuários

- ✓ **Dia de Piscina –** na Instituição

- ✓ **Visita Alunos Enfermagem – Uniara** – Instituição – aferir pressão e glicemia

- ✓ **Festa de Confraternização Final do Ano** – Teatro – Instituto

- ✓ **Visita Igreja Adventista do Sétimo Dia** - Instituição

- **Atividades Físicas:-** Conta com o apoio de uma Professora de Educação Física voluntária - realiza a atividade física adequada aos usuarios, buscando manter a prática de exercícios físicos visando o bem-estar de todos e a maior interação entre eles.

- **Visitas Virtuais** – Foi realizada sempre que pedido chamadas de vídeo com familiares que moram fora da cidade, estado etc., visando sempre manter o vínculo familiar preservado.

- **Avaliação Geral –**

Foi realizada através de acompanhamento diário e reuniões semanais com a equipe técnica e diretoria.
Com a mudança de endereço estamos acompanhando a adaptação de todos que tem sido muito proveitosa.

Araraquara, 30 de janeiro de 2024.

M. Cristina Santopietro
Maria Cristina Lessi Santopietro
Assistente Social

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS GERÊNCIA DE PARCERIAS	PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 108

MODALIDADE:
☒ TERMO DE COLABORAÇÃO
☐ TERMO DE FOMENTO

Organização da Sociedade Civil INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	CNPJ 43.971.449/0001-00

EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:

Periodo de Execução:
De: 01/06/2023 a 31/12/2023

RESUMO DO PROCESSO

DATA REPASSE	ESPECIFICAÇÃO	DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR REPASSADO
30/06/2023	TRANSFERÊNCIA	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00
05/07/2023	TRANSFERÊNCIA	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00
14/08/2023	TRANSFERÊNCIA	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00
13/09/2023	TRANSFERÊNCIA	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00
10/10/2023	TRANSFERÊNCIA	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00
10/11/2023	TRANSFERÊNCIA	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00
13/12/2023	TRANSFERÊNCIA	550.082.000.024.271	R$ 7.852,00
	TOTAL REPASSADO		**R$ 55.000,00**
	APLICAÇÕES		R$ -
	RECURSOS PRÓPRIOS		R$ 367,32
	TOTAL DISPONÍVEL		**R$ 55.367,32**
	GASTOS TOTAIS APURADOS		**R$ 47.743,48**
	RECURSOS NÃO APLICADOS		R$ 7.623,84
	RECURSOS DEVOLVIDOS		**R$ 7.623,84**

UTENTICAÇÃO
ocal:

Data: 05/02/2024

Juliana a. a. Guesada
JULIANA AP. DO AMARAL GUESADA
Gestor de Unidade I
Gerencia de Parcerias

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
Fundado em 20 de julho de 1959
Av, Dom Pedro II, 1446 - Carmo
Fone:(0XX16) 3322-2009 – CEP 14801-040 – Araraquara – SP
E-Mail: icsantaluzia@gmail.com
CNPJ 43.971.449/0001-00
UTILIDADE PÚBLICA – MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Ofício nº 07/24

Araraquara, 12 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Através do presente, a entidade **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**, sediada nesta cidade de Araraquara à Av. Dom Pedro II nº 1446 – Carmo, está encaminhando a Vossa Excelência, a prestação de contas no valor de **R$ 55.000,00**(cinquenta e cinco mil reais), referente à **Prestação de Contas Anual de 2023**, repasse de subvenção social aprovado pelo **Termo de Colaboração 061/2023 de 30 de maio de 2023.**

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência, com a devida vênia, a competente aprovação da referida prestação de contas.

Sendo o que me cabia apresenta para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucia HG. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

Ao
Exmo. Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
DD. Prefeito Municipal de Araraquara – SP

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

ANEXO 10
REPASSES AO TERCEIRO SETOR – DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO:- Prefeitura Municipal de Araraquara
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- Instituto dos Cegos Santa Luzia
CNPJ:- 43.971.449/0001-00
ENDEREÇO E CEP:- Av Dom Pedro II – Araraquara – Carmo – CEP 14.801-040
RESPONSÁVEL (IS) OSC:- Lucia Helena Gomes Garcia – Presidente
CPF:- 108.932.368-96
OBJETO DA PARCERIA:- Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade para Pessoas com Deficiência Visual
EXERCÍCIO:- 2023
ORIGEM DOS RECURSOS (1):- Verba Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R$
Termo de Colaboração/Fomento nº61/2023	30/05/2023	01/06/2023 a 31/12/2023	R$ 55.000,00
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
10/06/2023	7.858,00	30/06/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
10/07/2023	7.858,00	05/07/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
10/08/2023	7.858,00	14/08/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
10/09/2023	7.858,00	13/09/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
10/10/2023	7.858,00	10/10/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
10/11/2023	7.858,00	10/11/2023	550.082.000.024.271	7.858,00
10/12/2023	7.852,00	13/12/2023	550.082.000.024.271	7.852,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCICIO				55.000,00
(C) RECEITAS COM APLICACÇÕES DOS REPASSES PÚBLICOS				
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				55.000,00
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				367,32
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONPIVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				55.367,32

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do Instituto dos Cegos Santa Luzia, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas no exercício de 2023 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

DEMOSNTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):- **VERBA MUNICIPAL**					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)	DESPESAS CONTABLIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIOS E PAGAS NESTE EERCÍCIO (R$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)
Recursos Humanos (5)					
Recursos Humanos (6)					
Medicamentos					
Material médico e hospitalar (*)					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais de Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros					
Locação de Imóveis	47.743,48		47.743,48	47.743,48	
Utilidades Públicas (7)					
Combustível					
Bens e Materiais Permanentes					
Obras					
Despesas Financeiras e Bancárias					
Outras Despesas					
TOTAL	47.743,48		47.743,48	47.743,48	

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como por exemplo, aquisição e bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÌCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÌCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamentos de multa por atraso são contabilizados em conta de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para as entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	**55.367,32**
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	47.743,48
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO (E – (J-F))	7.623,84
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO PÚBLICO	**7.623,84**
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesas relacionadas comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Orgão Público Parceiro.

Araraquara, 12 de abril de 2024

Lucia H. G. Garcia
Lucia Helena Gomes Garcia
Presidente

André Luiz Augusto
RG:- 26.878.976-9
1º Tesoureiro

Fábio Varalda da Silva
RG:- 28.804.424-1
Conselheira

Helenir Lopes Primiano
RG:- 26.568.590
Conselheira

Maria de Jesus Simonetti
RG 7.369.769
Conselheira

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

TUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
.449/0001-00
m: 31/12/2023

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

rição	Saldo Atual
O	**794.136,47D**
CULANTE	**789.845,17D**
SPONIBILIDADES	**129.845,17D**
CAIXA	1.573,76D
BANCO BRADESCO C/C 174.330-9	1,00D
BRADESCO INVEST FÁCIL	110.054,18D
BANCO DO BRASIL C/C 28609-5	3.571,10D
MERCADO PAGO AG 0001 CONTA 70088141182	274,01D
BANCO DO BRASIL C/C 31746-2	14.371,12D
VALORES A RECEBER	**660.000,00D**
VALORES A RECEBER	660.000,00D
TIVO NAO CIRCULANTE	**4.291,30D**
MOBILIZADO	**4.291,30D**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.015,20D
INSTALAÇÕES	6.003,33D
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.499,90D
VEÍCULOS	62.772,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	28.326,34D
TELEFONES	126,84D
COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	6.271,00D
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**111.723,31C**
(-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.015,20C
(-) DEP. INSTALAÇÕES	5.914,60C
(-) DEP. FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	3.406,45C
(-) DEP. VEÍCULOS	62.772,00C
(-) DEP. MÓVEIS E UTENSÍLIOS	24.237,05C
(-) DEP. TELEFONES	107,01C
(-) DEP. COMPUTADORES E ACESSÓRIOS	6.271,00C
SIVO	**794.136,47C**
RCULANTE	**41.368,88C**
MPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	**7.000,00C**
EMPRÉSTIMOS A PAGAR	7.000,00C
FORNECEDORES	**250,00C**
GARRIDO ASSESSORIA CONTABIL LTDA	250,00C
DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS	**12.199,03C**
PIS S/ FOLHA	321,64C
DCTFWEB A RECOLHER	3.090,66C
IRRF ALUGUEL A PAGAR	8.786,73C
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	**1.604,01C**
SALÁRIOS A PAGAR	1.604,01C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**6.582,01C**
ALUGUEL DE IMÓVEL A PAGAR	6.582,01C
PROVISÕES	**13.733,83C**
PROVISÃO S/ FÉRIAS	11.899,66C
PROVISÃO FGTS S/ FÉRIAS	1.727,26C
PROVISÃO PIS S/ FÉRIAS	106,91C
PATRIMÔNIO SOCIAL	**752.767,59C**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	**752.767,59C**
SUPERÁVIT ACUMULADO	752.767,59C

G. Garcia
ENA GOMES GARCIA
TE
2.368-96

JESSICA FERRARI GARRIDO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP317871/O-3
CPF: 418.864.258-09

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

STITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
.971.449/0001-00
/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha nº 115

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

	Saldo Atual
A	1.334.763,41
S USUÁRIOS	87.774,00
COMUNIDADE	89.720,08
NCEIROS	119.121,30
AS	860,00
	22.395,21
DE LAZER	17.823,46
RSOS	28.159,88
ETAS	4.553,98
DE BENS DO ATIVO IMOBILIZADO	964.355,50
RECEITA BRUTA	**(2.003,92)**
E REPASSES FINANCEIROS	(2.003,92)
IDA	**1.332.759,49**
UTO	**1.332.759,49**
RACIONAIS	**(738.947,66)**
INISTRATIVAS	**(738.947,66)**
O DE PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
	(205.493,83)
O	(17.288,81)
	(25.006,01)
CUSTOS	(92.474,46)
SICA	(2.030,40)
SPORTE	(23.024,00)
S	(12.642,61)
PESSOAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	
SICA	(11.017,16)
	(40.763,42)
AXAS E CONTRIBUIÇÕES	
	(2.203,96)
DE INFRA-ESTRUTURA	
ÇÃO DE IMÓVEIS	(3.102,60)
ÃO E CONSERVAÇÃO	(4.064,19)
PARA USO E CONSUMO	(1.334,78)
O DE EQUIPAMENTOS	(886,65)
ÕES E AMORTIZAÇÕES	(9.286,55)
UNICAÇÃO	
ERNET	(267,15)
	(2.263,37)
AIS	
E IMÓVEIS	(55.006,00)
ÉTRICA	(18.156,42)
M ALIMENTAÇÃO	(78.470,51)
E LIMPEZA E HIGIENE	(5.774,12)
OTO	(17.821,78)
NHA	(1.598,47)
STADAS	(570,18)
UAIS	(244,00)
ESTADOS POR TERCEIROS	(33.902,01)
	(150,00)
ISTRATIVAS	(4.862,84)
	(748,97)
	(2.045,36)
S CONTABEIS	(2.880,00)
LIMPEZA	(6.710,00)
ENTREGA	(577,50)
M FARMÁCIA	(24.129,32)
	(5.080,00)
M SEGUROS	(5.315,48)
O DE VEÍCULOS	(3.827,00)
NERÁRIAS	(870,00)
M TRANSPORTES	(1.621,18)
	(405,00)
EVISTAS	(100,00)

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

TUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA
449/0001-00
2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

	Saldo Atual
NISTRATIVAS	**(738.947,66)**
S E LUBRIFICANTES	(6.023,18)
	(353,00)
E SEGURANÇA	(80,00)
VIÇOS	(190,00)
E LAVAGEM	(200,00)
	(2.300,00)
E DEDETIZAÇÃO	(360,00)
NCEIRAS	
TÓRIOS	(24,23)
	(42,24)
NCÁRIAS	(3.097,76)
ESTADUAIS	(2.261,16)
NCEIRAS	**8.502,33**
NCEIRAS	849,20
A FISCAL PAULISTA	7.653,13
AS OPERACIONAIS	**321,12**
STIDOS	321,12
ERACIONAL	**602.635,28**
TES DO IR E CSL	**602.635,28**
EXERCÍCIO	**602.635,28**

G. Garcia
GOMES GARCIA
68-96

JESSICA FERRARI GARRIDO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP317871/O-3
CPF: 418.864.258-09

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Folha
Nº 117

CRCSP

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/041580

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME ....: JESSICA FERRARI GARRIDO
NOME SOCIAL :
REGISTRO ....: 1SP317871/O-3
CATEGORIA .....: CONTADORA
CPF ....: 418.864.258-09

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 09/04/2024 às 11:06:30

Válido até: 08/07/2024

Código de Controle: 3145.3556.6527.8483

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

PARECER CONCLUSIVO – EXERCÍCIO 2023

Organização da sociedade Civil: **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA**
CNPJ: 43.971.449/0001-00
Endereço: Avenida Dom Pedro II, 1446 - Carmo – Araraquara/SP
Finalidade: Assistência e amparo às pessoas destituídas do sentido da visão, a fim de que lhe seja ministrada a instrução necessária, proporcionando-lhes a oportunidade de se integrarem na sociedade, tornando-os úteis a si mesmo, a família e a Pátria; proporcionar aos cegos assistência médica e jurídica, ensino profissional, artístico e intelectual, mantendo para tais fins, abrigos, oficinas e escolas, e meios ao alcance deste Instituto, para o desenvolvimento moral, econômico e intelectual dos assistidos; adotar o regime de abrigo, semiabrigo e meio aberto, para atender as condições de vida de cada protegido, dentro das possibilidades financeiras do Instituto; prestar serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela; recolher, na medida do possível, os cegos que exploram a mendicância nas ruas e logradouros públicos, ou que vivam no abandono, tornando-as úteis a si, a sua família e a sociedade. O projeto "MORADIA DE QUALIDADE", visa ofertar o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade para pessoas com deficiência visual acima de 18 anos.

O termo de colaboração nº 061/2023 foi pactuado de forma direta, via inexigibilidade de chamamento público, com a organização da sociedade civil sem fins lucrativos destinada a auxílio financeiro conforme autorizado Lei Municipal nº 10.785, de 03 de maio de 2023, para realização de parceria com o setor privado visando somar esforços e direcioná-los à concretização de serviços públicos e diretrizes políticas no âmbito da Assistência Social, em conformidade com diplomas normativos: art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

A Entidade, não possui débitos anteriores e, portanto, recebeu no exercício de 2023, o repasse proveniente do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito abaixo:

FONTE DE RECURSO	PARCELA	DATA	Nº DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALOR	Entrega da Prestação
MUNICIPAL	1	30/06/2023	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00	31/07/2023
MUNICIPAL	2	05/07/2023	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00	31/08/2023
MUNICIPAL	3	14/08/2023	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00	14/09/2023
MUNICIPAL	4	13/09/2023	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00	25/10/2023
MUNICIPAL	5	10/10/2023	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00	28/11/2023
MUNICIPAL	6	10/11/2023	550.082.000.024.271	R$ 7.858,00	22/12/2023
MUNICIPAL	7	13/12/2023	550.082.000.024.271	R$ 7.852,00	28/01/2024
			RENDIMENTOS	R$ 0,00	

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL	**R$ 55.000,00**
DEVOLUÇÃO DE RECURSO	**R$ 7.623,84**

Após analisada a prestação de contas, constatamos que a Organização da Sociedade Civil atende plenamente as seguintes exigências, conforme discriminadas abaixo, contidas nas Leis que liberaram os repasses, e na Instrução Normativa nº 01/2020 do TCE-SP:

- O recebimento da prestação de contas dentro dos prazos estipulados;
- A descrição do objeto dos recursos repassados, dos resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental;
- A localização e o regular funcionamento da Entidade;
- A finalidade estatutária da Entidade;
- O cumprimento dos artigos da Lei Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
- A regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
- O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;
- As cópias dos documentos das despesas correspondendo aos originais apresentadas pelo beneficiário;
- Atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
- Que as cópias de documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário;
- O regular funcionamento do órgão de Controle Interno do município, cujo responsável é Josiani Michelli Silva dos Santos, CPF: 399.622.748-50;
- E, a transferência e comprovação de valores, por fonte de recursos.

Conforme o acima informado, dou fé.

Araraquara, 18 de abril de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

RELATÓRIO TÉCNICO DE EXECUÇÃO PLANO DE TRABALHO

RECER Nº 42/2024	**Secretaria Municipal de Governo, planejamento e Finanças Coordenadoria Executiva de Licitação, Compras, Contratos e Parcerias.**
C: INSTITUTO DIOS CEGOS SANTA LUZIA	**CNPJ:43.971.449/0001-00**

erviço: PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL

nstrumento:	**(X) Termo de Colaboração**	**Número: 061/2023**
		Lei Municipal: 10.785/2023

eríodo: 07 meses

onte de Recurso Estadual: R$ 55.000,00

ELATÓRIO:

jeto: serviço de Proteção social especial de alta complexidade – Pessoa com Deficiência Visual

rviço de acolhimento institucional para pessoa com deficiência visual em situação de vulnerabilidade, culos fragilizados ou rompidos, que não possuem condições de permanência familiar por terem seus eitos violados.

licador físico: até 20 usuários com deficiência visual.

NÁLISE TÉCNICA:

e acordo com a (Lei 13.019/14) o instrumental técnico social utilizado para aferição dos parâmetros de onitoramento e avalição do objeto se deram por meio de visita in loco a Instituição de Acolhimento Instituto os Cegos Santa Luzia.

m visita in loco para acompanhamento e monitoramento do plano de trabalho, foi possível identificar que as tividades contidas no objeto estão sendo executadas e contribuíram:

Resultados e benefícios: Proteção integral, proteção das situações de risco social e pessoal, Inclusão e ntegração social, capacidade adaptativa de vida diária.

Impactos sociais e econômicos: Segurança alimentar, proteção e a viabilização social básica, respeito as características e limitações intelectuais e emocionais, prevenção/ superação de agentes violadores.

Grau de satisfação: O instrumento utilizado para esta aferição se deu por meio de visita in loco considerando a política pública executada, **SATISFATÓRIA.**

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

ibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado: Considerando aferição das as e análise do mérito da proposta se **viabiliza a sustentabilidade das ações.**

RECER CONCLUSIVO:

digo de Ética do Assistente Social Resolução CFESS n. 273, de 13 de março de 1993, lei 62/93).

tigo 3° São deveres do/a assistente social: a- desempenhar suas atividades profissionais, com ciência e responsabilidade, observando a legislação em vigor.

om base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da ociedade Civil Instituto dos Cegos Santa Luzia, **COMPROVA o alcance das metas e resultados tabelecidos no plano de trabalho** apresentado e respectivo termo de colaboração.

ata: 24/01/2024	Local: Araraquara - SP
ecnico Responsável: Cleia Cristina Resende cherne - CRESS:55.854 Cleia C. Resende Tscherne ASSISTENTE SOCIAL CRESS 55854	Matrícula: 25.866-0

Assinado por 1 pessoa: ANA PAULA DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB e informe o código A44E-21D0-9801-0FBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A44E-21D0-9801-0FBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANA PAULA DE SOUZA (CPF 333.XXX.XXX-00) em 01/10/2026 15:12:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/A44E-21D0-9801-0FBB